SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
26 DE JULHO DE 2024
ANO XXXVII | N º 8.833

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO **2**
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 5
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 17
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 19
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 23
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 23

LICITAÇÕES **41**
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 41
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 41
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 41

CONTRATOS **42**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 42
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 42
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 45
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 45
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 46
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 46
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 46
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 46
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 46
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 47
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 47
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 49
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 49
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 49
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 49

CONVÊNIOS **49**
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 49
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 49

EDITAIS **50**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 50
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 50
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 53
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 53
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 54
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 54

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.846 de 25 de julho de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 25 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.846/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.500.1	110.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	2.659.3	40.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.30	1.500.1	120.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.30	1.754.1	20.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.80.41	1.500.1		80.000,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.30	1.500.1		20.000,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.36	1.500.1		10.000,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	2.659.3		40.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.50.43	1.500.1		100.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.50.43	1.754.1		20.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.92	1.500.1		20.000,00
SUB-TOTAL				**290.000,00**	**290.000,00**
TOTAL GERAL				**290.000,00**	**290.000,00**

DECRETO Nº 38.847 de 25 de julho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 120.102 / 2024 - SEMIT.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 25 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.847/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.122.0014.250139	3.3.90.39	2.500.1	500.000,00	
SUB-TOTAL				**500.000,00**	
TOTAL GERAL				**500.000,00**	

DECRETO Nº 38.848 de 25 de julho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 25 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.848/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
246002-ARSAL	04.122.0014.250118	3.3.90.39	1.500.1	20.000,00	
	04.126.0014.250228	4.4.90.52	1.500.1		20.000,00
SUB-TOTAL				**20.000,00**	**20.000,00**
TOTAL GERAL				**20.000,00**	**20.000,00**

DECRETO Nº 38.849 de 25 de julho de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023**,** Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 25 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.849/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.500.1	560.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.500.1	100.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.92	1.500.1	40.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.30	1.500.1	65.000,00	
	10.302.0002.215600	4.4.90.51	1.500.1	160.000,00	
	10.122.0002.215200	3.3.90.30	1.500.1		20.000,00
	10.122.0002.215200	3.3.90.39	1.500.1		20.000,00
	10.122.0002.215200	4.4.90.52	1.500.1		20.000,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.39	1.500.1		20.000,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.500.1		30.000,00
	10.126.0002.115000	4.4.90.40	1.500.1		80.000,00
	10.128.0002.215800	3.3.90.30	1.500.1		30.000,00
	10.128.0002.215800	3.3.90.36	1.500.1		20.000,00
	10.128.0002.215800	3.3.90.39	1.500.1		30.000,00
	10.128.0002.215800	4.4.90.52	1.500.1		20.000,00
	10.301.0002.114600	3.3.90.30	1.500.1		35.000,00
	10.301.0002.114600	4.4.90.52	1.500.1		20.000,00
	10.301.0002.114600	4.4.90.92	1.500.1		20.000,00
	10.301.0002.114800	4.4.90.52	1.500.1		20.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.35	1.500.1		20.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.500.1		40.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.47	1.500.1		20.000,00
	10.301.0014.232300	4.4.90.51	1.500.1		20.000,00
	10.301.0014.232300	4.4.90.52	1.500.1		30.000,00
	10.302.0002.114700	3.3.90.39	1.500.1		20.000,00
	10.302.0002.114700	4.4.90.51	1.500.1		50.000,00
	10.302.0002.114700	4.4.90.52	1.500.1		20.000,00
	10.302.0002.114700	4.4.90.61	1.500.1		20.000,00
	10.302.0002.114700	4.5.90.61	1.500.1		20.000,00
	10.302.0002.133900	3.3.90.39	1.500.1		20.000,00
	10.302.0002.133900	4.4.90.52	1.500.1		20.000,00
	10.302.0002.215300	3.3.90.39	1.500.1		20.000,00
	10.302.0002.215300	4.4.90.51	1.500.1		20.000,00
	10.302.0002.215300	4.4.90.52	1.500.1		20.000,00
	10.302.0002.236300	3.3.90.30	1.500.1		20.000,00
	10.302.0002.236300	3.3.90.39	1.500.1		20.000,00
	10.302.0002.236300	4.4.90.52	1.500.1		20.000,00
	10.302.0014.232500	3.3.90.93	1.500.1		20.000,00
	10.302.0014.232500	4.4.90.52	1.500.1		60.000,00
	10.304.0002.215900	3.3.90.30	1.500.1		20.000,00
	10.305.0002.215400	3.3.90.30	1.500.1		20.000,00
SUB-TOTAL				**925.000,00**	**925.000,00**
TOTAL GERAL				**925.000,00**	**925.000,00**

DECRETO Nº 38.850 de 25 de julho de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023**,** Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 25 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO AO DECRETO Nº 38.850/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.754.1	50.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.30	1.754.1	10.000,00	
	10.302.0002.215600	4.4.90.51	1.754.1	40.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.754.1		50.000,00
	10.301.0014.232300	4.4.90.51	1.754.1		20.000,00
	10.302.0002.215100	4.4.90.52	1.754.1		10.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.92	1.754.1		20.000,00
SUB-TOTAL				**100.000,00**	**100.000,00**
TOTAL GERAL				**100.000,00**	**100.000,00**

DECRETO Nº 38.851 de 25 de julho de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 25 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.851/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215600	3.3.50.92	1.754.1	200.000,00	
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	1.600.3	1.000.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.754.1		200.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.50.43	1.600.3		1.000.000,00
SUB-TOTAL				**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
TOTAL GERAL				**1.200.000,00**	**1.200.000,00**

DECRETO Nº 38.852 de 25 de julho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 150.431/2024 - SEDUR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 25 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.852/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
600002-SEDUR	15.126.0014.250222	3.3.90.40	2.501.1	1.500.000,00	
SUB-TOTAL				**1.500.000,00**	
TOTAL GERAL				**1.500.000,00**	

DECRETO Nº 38.853 de 25 de julho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 25 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.853/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
600002-SEDUR	15.126.0014.250222	3.3.90.40	1.500.1	50.000,00	
	15.126.0014.250222	4.4.90.52	1.500.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			**50.000,00**	**50.000,00**
	TOTAL GERAL			**50.000,00**	**50.000,00**

DECRETO Nº 38.854 de 26 de julho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.474,00 (duzentos mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.853/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.122.0014.250100	3.3.90.39	1.500.1		200.474,00
	SUB-TOTAL				**200.474,00**
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.39	1.500.1	200.474,00	
	SUB-TOTAL			**200.474,00**	
	TOTAL GERAL			**200.474,00**	**200.474,00**

DECRETO Nº 38.855 de 26 de julho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.855/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0008.123600	4.4.90.51	1.500.1	1.600.000,00	
	15.451.0010.123800	4.4.90.51	1.500.1	900.000,00	
	SUB-TOTAL			**2.500.000,00**	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230500	3.3.90.39	1.500.1		2.500.000,00
	SUB-TOTAL				**2.500.000,00**
	TOTAL GERAL			**2.500.000,00**	**2.500.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 25 de julho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 16/07/2024, publicado no DOM de 17/07/2024, referente à nomeação de **SANDRA CRISTINA DE LIMA SANTANA DIAS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 05/07/2024, **PRISCILLA DOS SANTOS SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial da Política Ambiental (Lei 8.915/2015), Grau 57, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 05/07/2024, **SIDNA MARLA DOS SANTOS SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-PRODETUR, Grau 57, da Coordenadoria Geral do PRODETUR, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARIA ELOISA DE CASTRO CALDEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Qualificação e Segmentos Turísticos – Diretoria de Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MIRELA CRUZ DAMASCENO.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de julho de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

ADESÃO A ATA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 153/2023
PROCESSO: CGM Nº 81937/2024-CGM
ÓRGÃO ADERENTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO.
CNPJ: 13.927.801/0034-07
Adesão à Ata de Registro de Preço Termo nº 965/2023**, Pregão Eletrônico Nº** 165/2023, **Processo SMS** nº 203832/2023 - referente a aquisição de **SACOS DE LIXO DE 100L.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO DE 100L.
QUANTIDADE GLOBAL: 2000 (DUAS MIL UNIDADES)
VALOR: R$ 700,00 (Setecentos Reais)
FORNECEDOR: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 07.381.075/0001-09
AÇÃO: 250138 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CGM.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - **MATERIAL E CONSUMO**.
FONTE: 1.500.1.0.0.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - TESOURO.

Salvador, 25 de julho de 2024.

MARIA JOSE PIÑEIRO VENTIN
Coordenadora CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 61/2024

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o §3º do Art. 165 da Constituição Federal e o estabelecido nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Aprovar e Publicar, em cumprimento ao disposto no Art.52 da LRF, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município do Salvador, referente à Publicação do bimestre Maio / Junho de 2024, com informações que atualizam os dados referentes ao exercício 2024, realizadas e registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Município de Salvador - SIGEF pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 25 de julho de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

1. O Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO constitui em instrumento de acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Município;

2. O RREO foi elaborado de acordo com a Portaria nº 699 de 07 de julho de 2023, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

3. O RREO é composto dos seguintes demonstrativos:

3.1 Anexo 1 - Balanço Orçamentário;

3.2 Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/ Subfunção;

3.3 Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

3.4 Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias;

3.5 Anexo 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal;

3.6 Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;

3.7 Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;

3.8 Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;

3.9 Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;

3.10 Anexo14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

4. O Balanço e os demonstrativos da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal;

5. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 9.776/2023, de 28 de dezembro de 2023, estruturando-se em:

5.1 Órgãos da Administração Direta, compreendendo os Órgãos e Secretarias contempladas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social;

5.2 Fundos Especiais;

5.3 Entidades da Administração Indireta:

5.3.1 Fundações;

5.3.2 Autarquias;

5.3.3 Empresas Estatais Dependentes;

6. A Secretaria Municipal da Fazenda disponibiliza o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: http://transparencia.salvador.ba.gov.br.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
	(a)	(b)	(c)	(b / a)	(d)	(d / a)	(a - d)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.344.763.000,00	11.349.651.605,00	1.946.847.556,63	17,15%	6.117.087.965,74	54,37%	5.178.563.639,26
RECEITAS CORRENTES	9.868.548.000,00	9.869.850.421,00	1.645.999.098,01	16,68%	5.412.785.133,27	54,84%	4.457.065.287,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.037.108.000,00	4.037.108.000,00	652.481.463,21	16,16%	2.459.177.109,76	59,68%	1.627.930.890,24
Impostos	3.530.347.000,00	3.530.347.000,00	582.865.137,83	16,51%	2.122.030.670,01	60,11%	1.408.316.329,99
Taxas	506.761.000,00	506.761.000,00	69.616.325,38	13,74%	287.146.439,75	56,66%	219.614.560,25
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	521.454.000,00	521.454.000,00	92.348.406,72	17,71%	266.445.375,82	51,10%	255.008.624,18
Contribuições Sociais	248.277.000,00	248.277.000,00	43.306.613,51	17,44%	125.223.227,56	50,44%	123.053.772,05
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	273.177.000,00	273.177.000,00	49.042.393,21	17,95%	141.222.147,87	51,70%	131.954.852,13
RECEITA PATRIMONIAL	479.368.000,00	479.763.611,00	62.722.776,34	13,07%	199.685.270,74	41,62%	280.078.340,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	79.885.000,00	79.885.000,00	8.392.175,22	10,51%	21.586.299,54	26,92%	58.378.700,49
Valores Mobiliários	390.592.000,00	390.987.611,00	50.810.351,59	13,00%	173.458.980,66	44,36%	217.528.630,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão ou Autorização ou Licença	8.886.000,00	8.886.000,00	3.519.720,40	39,61%	4.718.486,18	53,10%	4.167.513,82
Participação em Receitas Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	5.000,00	5.000,00	529,11	10,58%	1.504,21	30,08%	3.495,79
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	13.000,00	13.000,00	-	0,00%	-	0,00%	13.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	24.978.000,00	24.978.000,00	2.479.326,35	9,93%	23.314.605,83	93,34%	1.663.394,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	196.000,00	196.000,00	2.286.558,40	1166,61%	2.313.298,97	1180,25%	(2.117.298,97)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	24.782.000,00	24.782.000,00	192.767,95	0,78%	21.001.306,86	84,74%	3.780.693,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.605.351.000,00	4.607.697.893,00	814.260.991,29	17,67%	2.426.642.338,91	52,67%	2.180.755.554,09
Transferências da União e de suas Entidades	2.786.873.000,00	2.789.219.893,00	534.379.015,10	19,16%	1.520.641.841,52	54,52%	1.268.578.051,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.043.687.000,00	1.043.687.000,00	144.414.947,48	13,84%	513.478.391,43	49,20%	530.208.608,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	6.898.000,00	6.898.000,00	335.084,55	4,86%	666.772,59	9,67%	6.231.227,41
Transferências de Outras Instituições Públicas	767.020.000,00	767.020.000,00	135.104.459,16	17,61%	392.086.469,62	51,12%	374.933.530,38
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	873.000,00	873.000,00	27.485,00	3,15%	68.863,75	7,89%	804.136,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	198.276.000,00	198.830.917,00	21.706.134,10	10,92%	87.220.432,21	43,87%	111.610.484,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	108.950.000,00	108.950.000,00	12.185.230,57	11,18%	41.724.460,57	38,30%	67.225.539,43
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.650.000,00	25.209.917,00	5.097.318,10	20,22%	23.173.288,50	91,94%	2.036.628,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	12.590.000,00	12.590.000,00	-	0,00%	-	0,00%	12.590.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	247.000,00	247.000,00	61.167,74	24,76%	134.132,15	54,30%	112.867,85
Demais Receitas Correntes	41.239.000,00	41.833.917,00	4.362.421,69	10,43%	22.188.550,99	53,05%	19.645.449,01
RECEITAS DE CAPITAL	1.475.215.000,00	1.479.801.184,00	300.848.458,62	20,33%	704.302.832,47	47,59%	771.498.351,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.182.861.000,00	1.182.861.000,00	269.376.885,50	22,77%	664.512.837,30	56,18%	518.348.162,70
Operações de Crédito - Mercado Interno	446.537.000,00	446.537.000,00	9.728.176,64	2,17%	356.025.232,34	79,72%	90.511.767,66
Operações de Crédito - Mercado Externo	734.324.000,00	734.324.000,00	259.648.708,86	35,36%	296.487.604,96	40,38%	437.836.395,04
ALIENAÇÃO DE BENS	36.697.000,00	36.697.000,00	876.343,19	2,39%	3.373.054,66	9,19%	33.323.945,34
Alienação de Bens Móveis	333.000,00	333.000,00	-	0,00%	-	0,00%	333.000,00
Alienação de Bens Imóveis	36.364.000,00	36.364.000,00	876.343,19	2,41%	3.373.054,66	9,28%	32.990.945,34
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	193.717.000,00	195.303.184,00	14.245.503,41	7,29%	35.793.568,11	18,33%	159.509.615,89
Transferências da União e de suas Entidades	163.517.000,00	165.103.184,00	14.245.503,41	8,63%	35.793.568,11	21,68%	129.309.615,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.200.000,00	30.200.000,00	-	0,00%	-	0,00%	30.200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	64.940.000,00	64.940.000,00	16.349.726,72	25,18%	54.623.373,00	84,11%	10.316.627,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	64.940.000,00	64.940.000,00	16.349.726,72	25,18%	54.623.373,00	84,11%	10.316.627,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	429.695.000,00	429.695.000,00	68.997.003,72	16,06%	236.433.467,80	55,02%	193.261.532,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.774.458.000,00	11.779.346.605,00	2.015.844.560,35	17,11%	6.407.521.433,54	54,40%	5.371.825.171,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	11.774.458.000,00	11.779.346.605,00	2.015.844.560,35	17,11%	6.407.521.433,54	54,40%	5.371.825.171,46
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**11.774.458.000,00**	**11.779.346.605,00**	**2.015.844.560,35**	**17,11%**	**6.407.521.433,54**	**54,40%**	**5.371.825.171,46**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.438.346.130,00	-	-	1.438.346.130,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.438.346.130,00	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)	(f)		(g) = (e - f)	(h)		(i) = (e - h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.344.748.000,00	12.787.832.735,00	2.235.181.424,52	7.300.977.483,53	5.486.855.251,47	2.078.045.438,33	5.604.975.892,07	7.182.852.852,93	5.500.961.590,06
DESPESAS CORRENTES	9.045.026.000,00	9.972.029.770,00	1.760.276.111,25	5.849.146.473,00	4.123.784.297,00	1.683.446.157,92	4.588.432.914,08	5.383.855.855,08	4.532.479.456,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.632.467.000,00	3.815.951.389,00	555.304.897,53	1.994.519.339,60	1.821.432.049,40	558.939.200,81	1.599.509.438,81	2.216.441.950,19	1.591.324.706,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	143.281.000,00	143.501.595,00	46.097.165,13	108.120.482,17	35.381.112,83	46.097.164,96	108.120.480,49	35.381.114,51	108.120.480,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.269.278.000,00	6.013.476.786,00	1.158.874.048,59	3.746.505.651,23	2.266.971.134,77	1.058.412.792,25	2.858.802.995,62	3.154.673.790,38	2.833.034.269,36
DESPESAS DE CAPITAL	2.279.722.000,00	2.794.802.965,00	474.905.313,27	1.451.832.010,53	1.342.970.954,47	394.599.280,41	1.038.546.967,15	1.796.359.997,85	968.482.139,08
INVESTIMENTOS	2.037.875.000,00	2.554.454.567,00	419.595.735,12	1.290.414.894,09	1.264.039.672,91	355.703.150,97	892.174.181,58	1.672.280.385,42	858.595.605,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	137.852.000,00	129.114.936,00	18.689.825,32	80.572.501,35	48.542.434,65	23.074.561,02	76.349.402,13	52.765.533,87	29.883.150,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	103.995.000,00	111.233.462,00	36.619.752,83	80.844.615,09	30.388.846,91	15.821.568,42	70.023.383,44	71.210.078,56	80.003.383,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000.000,00	20.000.000,00	-	-	20.000.000,00	-	-	20.000.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	429.695.000,00	429.695.000,00	43.872.463,31	289.182.982,87	140.662.017,13	69.642.464,14	202.026.971,92	227.912.028,08	201.379.976,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.774.443.000,00	13.217.677.735,00	2.279.053.887,83	7.590.160.466,40	5.627.517.268,60	2.147.687.902,47	5.807.006.863,99	7.410.765.881,01	5.702.341.566,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./ REFINANCIAMENTO (XI)	15.000,00	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-	15.000,00	-
Amortização da Dívida Interna	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-
Amortização da Dívida Externa	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	11.774.458.000,00	13.217.692.735,00	2.279.053.887,83	7.590.160.466,40	5.627.532.268,60	2.147.687.902,47	5.807.006.863,99	7.410.765.881,01	5.702.341.566,50
SUPERAVIT (XIII)								803.514.579,50	705.170.867,04
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	**11.774.458.000,00**	**13.217.692.735,00**	**2.279.053.887,83**	**7.590.160.466,40**	**5.627.532.268,60**	**2.147.687.902,47**	**5.807.006.863,99**	**8.214.280.460,51**	**6.407.521.433,54**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema legal, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 25/07/2024.
* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
	(a)	(b)	(c)	(b / a)	(d)	(d / a)	(a - c)
RECEITAS CORRENTES	429.695.000,00	429.695.000,00	68.997.003,72	16,06%	236.433.467,80	55,02%	193.261.532,20
CONTRIBUIÇÕES	401.397.000,00	401.397.000,00	65.736.513,97	16,38%	225.589.737,23	56,20%	175.807.262,77
Contribuições Sociais	401.397.000,00	401.397.000,00	65.736.513,97	16,38%	225.589.737,23	56,20%	175.807.262,77
RECEITA PATRIMONIAL	797.000,00	797.000,00	175.863,91	22,07%	512.114,77	64,26%	284.885,23
Demais Receitas Patrimoniais	797.000,00	797.000,00	175.863,91	22,07%	512.114,77	64,26%	284.885,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.501.000,00	27.501.000,00	3.084.625,84	11,22%	10.331.615,80	37,57%	17.169.384,20
Demais Receitas Correntes	27.501.000,00	27.501.000,00	3.084.625,84	11,22%	10.331.615,80	37,57%	17.169.384,20
TOTAL DE RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**429.695.000,00**	**429.695.000,00**	**68.997.003,72**	**16,06%**	**236.433.467,80**	**55,02%**	**193.261.532,20**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)	(f)		(g) = (e - f)	(h)		(i) = (e - h)	(j)
DESPESAS CORRENTES	425.695.000,00	425.845.000,00	43.496.288,47	288.063.763,91	138.781.236,09	69.090.289,30	200.907.752,96	224.937.247,04	200.280.757,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	425.695.000,00	425.845.000,00	43.320.424,56	287.551.649,14	138.293.350,86	69.090.425,39	200.395.638,19	225.449.361,81	199.748.642,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	175.863,91	512.114,77	487.885,23	175.863,91	512.114,77	487.885,23	512.114,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.000.000,00	376.174,84	1.119.218,96	1.880.781,04	376.174,84	1.119.218,96	1.880.781,04	1.119.218,96
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000.000,00	3.000.000,00	376.174,84	1.119.218,96	1.880.781,04	376.174,84	1.119.218,96	1.880.781,04	1.119.218,96
TOTAL DE DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**428.695.000,00**	**428.845.000,00**	**43.872.463,31**	**289.182.982,87**	**140.662.017,13**	**69.642.464,14**	**202.026.971,92**	**227.912.028,08**	**201.379.976,44**

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c").

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d / total d)	
	(a)	(b)		(d)		(c) = (a - b)		(d)		(e) = (a - d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.344.763.000,00	12.787.847.735,00	2.235.181.424,52	7.300.977.483,53	96,19%	5.486.870.251,47	2.078.045.438,33	5.604.979.892,07	96,57%	5.739.783.107,93
LEGISLATIVA	280.586.000,00	280.586.000,00	27.165.645,22	203.360.541,39	2,68%	77.225.458,61	45.671.900,08	120.775.765,83	2,08%	159.810.234,17
Ação Legislativa	280.586.000,00	280.586.000,00	27.165.645,22	203.360.541,39	2,68%	77.225.458,61	45.671.900,08	120.775.765,83	2,08%	159.810.234,17
JUDICIÁRIA	66.477.000,00	66.477.000,00	10.043.212,91	33.793.651,89	0,45%	32.683.348,12	10.216.048,32	29.464.120,29	0,51%	36.992.879,71
Administração Geral	65.484.000,00	65.484.000,00	10.032.621,13	33.432.564,89	0,43%	32.051.435,11	10.196.584,85	29.206.355,88	0,50%	36.277.644,12
Tecnologia da Informação	671.000,00	671.000,00	10.591,78	139.133,46	0,00%	531.866,54	19.463,47	69.210,98	0,00%	604.789,02
Administração de Receitas	230.000,00	222.860,00	-	128.522,96	0,00%	94.277,04	-	128.522,96	0,00%	94.277,04
Defesa de Interesses Público no Processo Judiciário	92.000,00	99.200,00	-	93.030,47	0,00%	6.169,53	-	93.030,47	0,00%	6.169,53
ADMINISTRAÇÃO	635.031.000,00	739.028.410,00	101.539.249,46	294.393.481,58	3,86%	444.634.928,42	81.664.946,67	223.755.584,82	3,85%	515.242.845,18
Planejamento e Orçamento	1.370.000,00	3.907.000,00	-	1.972.830,00	0,02%	1.194.170,00	89.841,50	165.841,50	0,00%	2.901.158,50
Administração Geral	593.872.000,00	697.070.340,00	97.250.414,52	272.419.191,24	3,59%	424.651.148,76	77.726.296,47	210.853.016,86	3,63%	486.417.323,14
Controle Interno	5.466.000,00	5.466.000,00	353.056,58	1.114.948,58	0,01%	4.351.051,42	3.904.670,24	756.261,89	0,01%	4.709.738,11
Tecnologia da Informação	33.813.000,00	32.405.070,00	3.653.829,26	18.966.491,75	0,25%	13.438.578,25	3.554.576,65	12.180.504,57	0,21%	20.224.565,43
Administração de Receitas	570.000,00	570.000,00	-	-	0,00%	570.000,00	-	-	0,00%	570.000,00
Administração da Concessões	800.000,00	800.000,00	-	-	0,00%	800.000,00	-	-	0,00%	800.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00
SEGURANÇA PUBLICA	112.977.000,00	117.807.000,00	16.794.081,29	58.412.635,66	0,80%	49.494.364,34	17.841.570,00	58.726.310,50	0,99%	61.170.689,50
Administração Geral	112.026.000,00	116.584.250,00	16.768.670,17	58.043.555,40	0,80%	48.540.694,60	17.794.788,49	58.484.682,93	0,97%	60.099.567,07
Tecnologia da Informação	301.000,00	291.000,00	14.224,82	215.433,02	0,00%	75.566,98	35.286,17	149.715,03	0,00%	151.284,97
Policiamento	535.000,00	1.000.650,00	11.186,30	153.647,24	0,00%	846.002,76	11.515,34	100.912,54	0,00%	900.737,46
Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	12.100,00	-	-	0,00%	12.100,00	-	-	0,00%	12.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	379.374.000,00	439.882.741,00	58.829.685,34	180.114.173,02	2,37%	259.768.567,98	53.559.968,79	138.962.838,09	2,39%	293.919.902,91
Administração Geral	108.230.000,00	114.230.000,00	16.529.086,34	51.242.173,02	0,67%	62.987.826,98	17.297.156,49	46.201.838,09	0,80%	68.028.161,91
Tecnologia da Informação	2.501.000,00	2.501.000,00	210.599,00	2.012.682,24	0,03%	488.317,76	515.366,46	1.073.141,03	0,02%	1.427.858,97
Formação de Recursos Humanos	400.000,00	2.400.000,00	-	132.686,49	0,00%	2.267.313,60	-	132.686,49	0,00%	2.267.313,60
Comunicação Social	775.000,00	775.000,00	-	-	0,00%	775.000,00	-	-	0,00%	775.000,00
Assistência ao Idoso	3.750.000,00	22.270.586,00	650.516,53	3.007.739,41	0,04%	19.262.827,59	-	1.157.639,73	2,40%	19.902.025,42
Assistência ao Portador de Deficiência	9.658.000,00	14.403.571,00	1.243.162,28	4.863.076,86	0,07%	9.420.494,14	-	1.199.323,86	2,49%	9.642.443,78
Assistência à Criança e ao Adolescente	53.131.000,00	67.582.390,00	14.366.458,37	55.077.818,18	0,76%	12.504.576,82	10.068.262,22	25.487.913,50	5,44%	42.094.481,50
Assistência Comunitária	185.573.000,00	192.360.503,00	25.871.161,21	61.533.036,43	0,84%	130.827.466,57	22.373.184,10	61.079.556,73	10,55%	131.193.946,27
Alimentação e Nutrição	14.542.000,00	12.762.121,00	652.300,82	8.770.830,29	0,12%	3.991.310,71	947.717,74	1.921.476,02	0,03%	10.840.644,98
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	120.000,00	120.000,00	-	-	0,00%	120.000,00	-	-	0,00%	120.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	776.337.000,00	871.230.000,00	175.849.466,81	421.113.029,32	5,76%	450.116.970,68	110.207.444,90	319.669.757,07	5,52%	551.560.242,93
Administração Geral	23.331.000,00	22.829.000,00	1.714.169,37	7.450.109,49	0,10%	15.378.890,51	956.833,11	2.036.245,30	0,04%	20.792.754,70
Tecnologia da Informação	9.000.000,00	9.000.000,00	45.885,25	882.777,66	0,01%	8.117.222,34	159.745,66	224.614,56	0,00%	8.791.385,05
Assistência ao Idoso	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00
Previdência do Regime Estatutário	683.307.000,00	779.399.000,00	156.213.137,73	372.307.835,07	4,91%	407.091.164,93	99.926.524,63	283.837.765,13	4,99%	495.561.234,87
Previdência Especial	59.950.000,00	59.950.000,00	17.873.207,46	40.472.207,46	0,53%	19.476.792,54	11.227.321,38	33.084.111,69	0,57%	26.865.888,31
SAÚDE	2.299.194.000,00	2.399.279.203,00	543.943.241,91	1.734.190.688,82	22,83%	665.088.514,18	440.088.313,41	1.288.468.652,66	21,94%	1.330.607.602,34
Administração Geral	1.081.110.000,00	1.138.067.120,00	141.707.789,86	679.611.162,81	8,95%	458.455.957,19	186.204.765,04	516.190.642,84	8,89%	621.906.477

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR-BAHIA
SEXTA-FEIRA
26 DE JULHO DE 2024
ANO XXXVII | N º 8.833

EDUCAÇÃO	2.331.578.000,00	2.567.342.520,00	427.624.240,39	1.415.588.053,94	18,65%	0,00%	1.151.754.460,36	453.713.966,26	1.122.242.836,12	19,33%	0,00%	1.445.099.693,88		
Administração Geral	100.000.000,00	100.000.000,00	-	-	0,00%	0,00%	100.000.000,00	-	-	0,00%	0,00%	100.000.000,00		
Tecnologia da Informação	43.715.000,00	17.715.000,00	1.745.271,43	7.368.263,22	0,00%	0,00%	7.368.263,22	2.165.468,70	5.310.106,83	0,00%	0,00%	12.404.733,92		
Formação de Recursos Humanos	1.500.000,00	804.000,00	-	-	0,00%	0,00%	804.000,00	-	-	0,00%	0,00%	804.000,00		
Educação Infantil	3.916.000,00	3.916.000,00	(1.804.142,66)	995.766,94	0,00%	0,00%	2.920.766,94	692.536,40	649.271,80	0,00%	0,00%	3.266.726,20		
Ensino Fundamental	1.648.528.000,00	1.666.780.420,00	294.135.411,51	697.451.750,72	13,14%	0,00%	889.378.333,28	309.020.423,86	811.084.130,16	13,98%	0,00%	1.055.190.929,84		
Educação Infantil	592.830.000,00	644.124.460,00	132.752.683,11	387.668.467,96	5,11%	0,00%	256.155.992,34	140.766.642,91	298.886.660,23	5,15%	0,00%	345.227.799,77		
Educação de Jovens e Adultos	7.900.000,00	5.088.000,00	-	550.000,00	0,01%	0,00%	4.588.000,00	309.750,00	466.937,50	0,01%	0,00%	4.621.062,50		
Educação Especial	8.800.000,00	13.700.000,00	-	6.866.977,00	0,09%	0,00%	6.833.023,00	-	4.866.977,00	0,08%	0,00%	8.833.023,00		
Educação Básica	20.000.000,00	15.000.000,00	795.017,00	14.486.883,00	0,19%	0,00%	513.115,00	299.166,40	448.752,60	0,01%	0,00%	14.551.247,40		
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100.000,00	100.000,00	-	-	0,00%	0,00%	100.000,00	-	-	0,00%	0,00%	100.000,00		
CULTURA	173.457.000,00	182.248.544,00	18.277.364,26	42.270.245,78	0,56%	0,00%	139.978.303,22	17.438.537,00	39.422.198,21	0,68%	0,00%	151.826.330,79		
Administração Geral	19.493.000,00	19.198.000,00	2.167.192,71	10.764.302,58	0,14%	0,00%	8.433.697,42	2.548.653,85	7.748.869,35	0,13%	0,00%	11.449.130,65		
Tecnologia da Informação	1.000.000,00	1.000.000,00	89.493,27	272.772,40	0,00%	0,00%	183.278,73	147.944,40	183.278,73	0,00%	0,00%	816.721,60		
Comunicação Social	100.000,00	100.000,00	-	58.689,24	0,00%	0,00%	41.310,76	-	41.310,76	0,00%	0,00%	58.689,24		
Difusão Cultural	28.491.000,00	35.257.650,00	4.055.869,21	10.143.502,17	0,13%	0,00%	25.114.327,83	3.650.773,39	5.555.142,35	0,10%	0,00%	29.702.687,65		
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.855.000,00	1.855.000,00	-	-	0,00%	0,00%	1.855.000,00	-	-	0,00%	0,00%	1.855.000,00		
Turismo	122.731.000,00	125.048.719,00	12.265.733,07	21.075.478,33	0,28%	0,00%	103.973.240,67	11.138.564,36	16.962.718,10	0,29%	0,00%	108.086.000,90		
DIREITOS DA CIDADANIA	47.831.000,00	52.042.640,00	4.656.349,87	24.769.394,92	0,33%	0,00%	27.273.245,08	5.109.779,17	15.800.664,28	0,28%	0,00%	36.241.645,72		
Administração Geral	18.776.000,00	21.118.259,00	3.199.181,48	12.183.648,26	0,16%	0,00%	8.934.610,80	3.475.609,97	8.849.465,65	0,15%	0,00%	12.269.793,35		
Tecnologia da Informação	3.683.000,00	1.670.179,00	27.350,76	1.271.290,13	0,02%	0,00%	398.888,87	248.845,07	838.037,24	0,01%	0,00%	834.141,76		
Assistência a Criança e ao Adolescente	100.000,00	10.779,00	-	779,65	0,00%	0,00%	10.000,35	-	779,65	0,00%	0,00%	10.000,35		
Assistência Comunitária	8.094.000,00	8.296.150,00	687.390,51	4.553.677,08	0,06%	0,00%	3.742.472,92	1.106.120,26	3.491.344,53	0,06%	0,00%	4.804.805,47		
Ensino Profissional	100.000,00	100.000,00	-	1.800,00	0,00%	0,00%	98.200,00	-	-	0,00%	0,00%	100.000,00		
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	17.078.000,00	19.671.153,00	144.326,90	5.802.704,10	0,07%	0,00%	13.723.822,90	299.199,94	2.624.367,99	0,05%	0,00%	17.251.624,01		
URBANISMO	2.440.097.000,00	2.729.183.204,00	481.280.521,99	1.604.582.121,93	21,13%	0,00%	1.125.101.117,07	480.676.166,98	1.263.166.918,07	22,10%	0,00%	1.465.946.326,93		
Administração Geral	397.631.000,00	426.968.752,00	53.455.234,23	248.881.700,13	3,28%	0,00%	178.087.051,87	69.434.557,75	198.216.964,32	3,47%	0,00%	228.751.787,68		
Normatização e Fiscalização	4.059.000,00	1.000.000,00	-	-	0,00%	0,00%	1.000.000,00	-	-	0,00%	0,00%	1.000.000,00		
Tecnologia da Informação	16.382.000,00	28.638.064,00	8.748.889,47	20.455.065,90	0,27%	0,00%	8.183.998,10	6.002.407,57	11.170.023,94	0,19%	0,00%	17.469.040,06		
Ordenamento Territorial	700.000,00	700.000,00	-	-	0,00%	0,00%	700.000,00	-	-	0,00%	0,00%	700.000,00		
Comunicação Social	230.000,00	230.000,00	-	25.940,00	0,00%	0,00%	204.060,00	6.260,00	15.650,00	0,00%	0,00%	214.350,00		
Defesa Civil	4.205.000,00	6.710.000,00	(51.643,14)	2.051.550,73	0,03%	0,00%	4.658.443,27	1.159.432,58	1.436.558,73	0,02%	0,00%	5.273.443,27		
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	171.000,00	171.000,00	-	-	0,00%	0,00%	171.000,00	-	-	0,00%	0,00%	171.000,00		
Infra-Estrutura Urbana	1.007.822.000,00	1.204.747.388,00	216.756.633,08	712.553.065,40	9,33%	0,00%	491.530.257,68	299.908.624,89	537.153.292,49	9,00%	0,00%	666.593.095,51		
Serviços Urbanos	1.008.402.000,00	1.060.681.000,00	182.381.413,35	630.115.853,70	8,17%	0,00%	440.565.306,26	154.165.559,29	520.164.431,15	9,22%	0,00%	521.450.554,81		
HABITAÇÃO	47.731.000,00	47.731.000,00	4.602.546,12	14.982.132,46	0,19%	0,00%	32.748.867,54	4.602.546,12	14.982.132,46	0,27%	0,00%	32.748.867,54		
Administração Geral	21.350.000,00	22.196.000,00	4.602.546,12	14.982.132,46	0,19%	0,00%	7.497.867,54	4.602.546,12	14.982.132,46	0,27%	0,00%	7.213.867,54		
Tecnologia da Informação	700.000,00	700.000,00	5.834,80	428.852,23	0,01%	0,00%	271.147,77	52.462,70	250.974,25	0,00%	0,00%	449.025,75		
Infra-Estrutura Urbana	12.500.000,00	12.533.647,00	3.070.803,89	10.173.433,44	0,13%	0,00%	2.360.213,56	2.550.000,00	4.078.561,62	0,07%	0,00%	7.955.085,38		
Habitação Urbana	74.693.000,00	85.064.930,00	21.090.310,14	49.244.249,34	0,65%	0,00%	35.820.681,66	17.372.335,63	34.076.518,99	0,59%	0,00%	50.988.411,01		
SANEAMENTO	1.000.000,00	44.758.333,00	3.546.335,48	22.118.556,36	0,29%	0,00%	22.680.846,64	5.819.915,51	12.740.748,52	0,22%	0,00%	32.058.604,42		
Saneamento Básico Urbano	51.920.000,00	44.758.353,00	3.546.335,48	22.118.556,36	0,29%	0,00%	22.680.846,64	5.819.915,51	12.740.748,52	0,22%	0,00%	32.058.604,42		
GESTAO AMBIENTAL	40.535.000,00	51.218.216,00	9.955.991,83	29.776.161,96	0,39%	0,00%	21.442.338,04	8.461.364,33	23.177.474,58	0,39%	0,00%	28.040.741,42		
Administração Geral	12.272.000,00	12.272.000,00	1.705.922,15	6.857.218,80	0,09%	0,00%	5.414.781,17	1.767.547,48	4.807.518,43	0,08%	0,00%	7.464.481,57		
Tecnologia da Informação	1.000.000,00	1.000.000,00	299.493,27	299.493,27	0,00%	0,00%	700.506,73	71.652,84	71.652,84	0,00%	0,00%	928.506,73		
Preservação e Conservação Ambiental	24.208.000,00	38.139.000,00	8.195.005,68	22.766.962,80	0,30%	0,00%	15.372.037,20	6.621.864,41	17.177.665,16	0,30%	0,00%	20.961.334,84		
Defesa Civil	3.055.000,00	1.807.216,00	-	1.852.487,09	0,02%	0,00%	1.954.728,91	-	1.120.637,15	0,02%	0,00%	686.728,85		
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	173.773.000,00	194.471.467,00	10.448.955,84	79.479.269,31	1,05%	0,00%	114.992.247,69	19.655.552,59	65.362.229,74	1,14%	0,00%	129.109.237,26		
Administração Geral	54.595.000,00	53.494.841,00	4.985.594,25	26.023.649,39	0,34%	0,00%	27.471.192,71	7.934.029,96	22.953.261,68	0,39%	0,00%	30.591.579,34		
Tecnologia da Informação	28.047.000,00	28.477.000,00	4.587.711,23	14.405.165,29	0,19%	0,00%	14.071.834,71	2.708.699,91	7.448.681,41	0,13%	0,00%	21.028.318,76		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	90.131.000,00	112.499.646,00	3.880.650,49	39.047.425,76	0,51%	0,00%	73.452.220,24	7.477.825,92	30.010.376,64	0,52%	0,00%	82.489.269,16		
AGRICULTURA	700.000,00	700.000,00	-	-	0,00%	0,00%	700.000,00	-	-	0,00%	0,00%	700.000,00		
Comercialização	700.000,00	700.000,00	-	-	0,00%	0,00%	700.000,00	-	-	0,00%	0,00%	700.000,00		
INDÚSTRIA	35.282.000,00	35.047.880,00	5.357.513,58	16.740.950,77	0,20%	0,00%	18.306.929,23	5.865.110,26	14.864.841,53	0,26%	0,00%	20.183.038,47		
Administração Geral	28.832.000,00	28.760.000,00	4.124.383,38	12.425.011,97	0,16%	0,00%	16.334.988,03	4.205.641,84	11.868.429,81	0,20%	0,00%	16.892.470,19		
Tecnologia da Informação	1.000.000,00	1.000.000,00	-	1.000.000,00	0,01%	0,00%	-	-	1.000.000,00	0,02%	0,00%	-		
Infra-Estrutura Urbana	5.660.000,00	5.496.880,00	1.233.130,20	4.341.163,80	0,06%	0,00%	1.445.766,20	1.659.468,42	1.976.581,72	0,03%	0,00%	2.710.398,28		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	230.799.000,00	356.445.170,00	49.208.888,80	271.955.796,54	3,58%	0,00%	84.489.373,46	45.814.644,20	220.003.436,49	3,79%	0,00%	136.441.733,60		
Administração Geral	68.117.000,00	67.706.000,00	8.985.143,28	34.986.992,32	0,46%	0,00%	32.808.007,76	9.553.911,82	27.754.471,34	0,48%	0,00%	40.038.528,66		
Tecnologia da Informação	610.000,00	560.000,00	46.077,59	139.639,05	0,00%	0,00%	421.360,95	48.586,78	78.906,43	0,00%	0,00%	481.093,57		
Administração de Concessões	2.890.000,00	2.890.000,00	400.000,00	400.000,00	0,01%	0,00%	2.490.000,00	-	-	0,00%	0,00%	2.890.000,00		
Empregabilidade	3.500.000,00	3.500.000,00	1.947.689,42	2.127.689,42	0,03%	0,00%	1.372.310,58	-	180.000,00	0,00%	0,00%	3.320.000,00		
Fomento ao Trabalho	430.000,00	430.000,00	-	-	0,00%	0,00%	430.000,00	-	-	0,00%	0,00%	430.000,00		
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	0,00%	10.000,00		
Serviços Urbanos	20.317.000,00	15.967.170,00	1.791.021,92	4.679.172,22	0,06%	0,00%	11.287.997,78	566.334,16	3.184.122,88	0,06%	0,00%	12.777.194,78		
TURISMO	134.935.000,00	265.296.654,00	36.039.554,76	224.623.303,50	2,96%	0,00%	40.673.350,50	35.645.811,44	166.803.504,15	2,96%	0,00%	98.493.149,85		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.584.529.000,00	4.990.934.057,00	104.480.460,64	325.561.561,85	4,29%	0,00%	165.372.495,35	123.052.792,49	315.853.174,77	5,44%	0,00%	175.100.882,23		
Serviço de Oferta Interna	247.251.000,00	254.810.000,00	82.736.917,98	185.985.997,20	2,45%	0,00%	65.944.002,80	81.515.713,28	168.143.883,32	2,98%	0,00%	65.666.120,67		
Outros Encargos Especiais	237.278.000,00	236.124.000,00	21.743.542,66	136.596.494,39	1,80%	0,00%	99.527.535,61	41.137.079,21	127.689.310,84	2,20%	0,00%	108.434.689,16		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000.000,00	20.000.000,00	-	-	0,00%	0,00%	20.000.000,00	-	-	0,00%	0,00%	20.000.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	429.495.000,00	429.845.000,00	43.872.483,31	289.182.982,87	3,81%	0,00%	140.662.017,13	69.642.464,14	202.026.971,92	3,48%	0,00%	227.818.028,08		
TOTAL (III) = (I + II)	**11.774.408.000,00**	**13.237.892.735,00**	**2.279.853.887,53**	**7.550.168.466,40**	**100,00%**	**0,00%**	**5.627.532.268,60**	**2.147.687.952,47**	**5.697.504.853,99**	**100,00%**	**0,00%**	**7.416.695.691,01**		

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município. Emissão: 25/07/2024.

(1)Tb 099, 706,00)

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		%	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre			No Bimestre	Até o Bimestre		
	(a)			(b)	(b / B) (c)	(c) = (a - b)		(d)	(d / B) (e)	(e) = (a - d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	429.495.000,00	429.845.000,00	43.872.483,31	289.182.982,87	3,81%	140.662.017,13	69.642.464,14		202.026.971,92	3,48%	227.818.028,08	
LEGISLATIVA	10.181.000,00	10.181.000,00		10.179.795,86	0,13%	1.204,14	1.331.788,31		4.147.863,10	0,07%	6.033.136,90	
Ação Legislativa	10.181.000,00	10.181.000,00		10.179.795,86	0,13%	1.204,14	1.331.788,31		4.147.863,10	0,07%	6.033.136,90	
JUDICIÁRIA	11.000.000,00	11.000.000,00	2.600.000,00	7.047.000,00	0,09%	3.953.000,00	1.676.927,20		5.089.480,16	0,09%	5.910.519,84	
Administração Geral	11.000.000,00	11.000.000,00	2.600.000,00	7.047.000,00	0,09%	3.953.000,00	1.676.927,20		5.089.480,16	0,09%	5.910.519,84	
ADMINISTRAÇÃO	41.466.000,00	41.466.000,00	5.225.143,46	15.639.180,35	0,21%	25.826.819,65	4.987.899,55		14.953.412,81	0,26%	26.512.587,19	
Administração Geral	41.466.000,00	41.466.000,00	5.225.143,46	15.639.180,35	0,21%	25.826.819,65	4.987.899,55		14.953.412,81	0,26%	26.512.587,19	
SEGURANÇA PÚBLICA	22.000.000,00	22.000.000,00	3.050.000,00	12.150.000,00	0,16%	9.850.000,00	2.985.795,37		8.781.880,54	0,15%	13.218.119,46	
Administração Geral	22.000.000,00	22.000.000,00	3.050.000,00	12.150.000,00	0,16%	9.850.000,00	2.985.795,37		8.781.880,54	0,15%	13.218.119,46	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.859.000,00	2.859.000,00	649.950,52	2.625.036,80	0,03%	233.963,20	818.754,09		2.465.662,74	0,04%	393.337,26	
Administração Geral	2.859.000,00	2.859.000,00	212.188,00	1.948.204,70	0,02%	910.795,30	376.451,97		1.132.452,24	0,02%	1.726.547,76	
Assistência Comunitária	1.000.000,00	3.000.000,00	437.372,52	1.478.803,06	0,02%	1.521.196,94	442.352,52		1.273.260,50	0,02%	1.726.739,50	
SAÚDE	132.576.000,00	132.576.000,00		131.567.578,65	1,73%	1.008.421,35	21.048.544,36		62.177.620,17	1,07%	70.392.179,83	
Administração Geral	132.576.000,00	132.576.000,00		131.567.578,65	1,73%	1.008.421,35	21.048.544,36		62.177.620,17	1,07%	70.392.179,83	
TRABALHO	280.000,00	280.000,00	15.000,00	148.000,00	0,00%	132.000,00	37.373,88		107.470,39	0,00%	172.529,61	
Administração Geral	280.000,00	280.000,00	15.000,00	148.000,00	0,00%	132.000,00	37.373,88		107.470,39	0,00%	172.529,61	
EDUCAÇÃO	151.910.000,00	151.910.000,00	21.980.000,00	81.287.000,00	1,07%	70.643.000,00	27.980.838,54		79.804.429,33	1,37%	72.105.570,67	
Ensino Fundamental	114.810.000,00	114.810.000,00	17.400.000,00	66.382.000,00	0,87%	48.428.000,00	22.928.210,36		65.440.368,13	1,13%	49.369.631,87	
Educação Infantil	37.100.000,00	37.100.000,00	4.580.000,00	14.905.000,00	0,20%	22.215.000,00	5.052.628,18		14.364.121,20	0,25%	22.735.878,80	
CULTURA	818.000,00	818.000,00	120.329,60	388.872,12	0,01%	429.127,88	121.501,51		359.102,48	0,01%	458.897,52	
Administração Geral	818.000,00	818.000,00	120.329,60	388.872,12	0,01%	429.127,88	121.501,51		359.102,48	0,01%	458.897,52	
DIREITOS DA CIDADANIA	590.000,00	710.000,00	125.196,01	462.541,02	0,01%	247.458,98	120.994,24		351.363,28	0,01%	358.636,72	
Administração Geral	590.000,00	710.000,00	125.196,01	462.541,02	0,01%	247.458,98	120.994,24		351.363,28	0,01%	358.636,72	
URBANISMO	43.755.000,00	43.755.000,00	8.816.701,34	23.532.787,97	0,31%	20.222.212,03	7.409.120,40		20.580.043,32	0,35%	23.174.956,68	
Administração Geral	43.755.000,00	43.755.000,00	8.816.701,34	23.532.787,97	0,31%	20.222.212,03	7.409.120,40		20.580.043,32	0,35%	23.174.956,68	
HABITAÇÃO	900.000,00	900.000,00	-	547.000,00	0,01%	353.000,00	84.486,27		252.785,31	0,00%	647.214,69	
Administração Geral	900.000,00	900.000,00	-	547.000,00	0,01%	353.000,00	84.486,27		252.785,31	0,00%	647.214,69	
GESTAO AMBIENTAL	900.000,00	900.000,00	100.000,00	450.000,00	0,01%	450.000,00	95.534,03		284.134,00	0,00%	615.866,00	
Administração Geral	900.000,00	900.000,00	100.000,00	450.000,00	0,01%	450.000,00	95.534,03		284.134,00	0,00%	615.866,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	60.000,00	90.000,00	13.065,12	53.676,00	0,00%	36.324,00	9.593,66		19.483,74	0,00%	70.516,26	
Administração Geral	60.000,00	90.000,00	13.065,12	53.676,00	0,00%	36.324,00	9.593,66		19.483,74	0,00%	70.516,26	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	103.000,00	103.000,00	-	46.500,00	0,00%	56.500,00	10.135,44		29.740,36	0,00%	73.259,64	
Administração Geral	103.000,00	103.000,00	-	46.500,00	0,00%	56.500,00	10.135,44		29.740,36	0,00%	73.259,64	
COMUNICAÇÕES	800.000,00	800.000,00	155.000,00	412.200,00	0,01%	387.800,00	98.803,29		289.803,88	0,00%	510.196,12	
Administração Geral	800.000,00	800.000,00	155.000,00	412.200,00	0,01%	387.800,00	98.803,29		289.803,88	0,00%	510.196,12	
TRANSPORTE	2.500.000,00	2.500.000,00	470.428,51	1.054.528,31	0,01%	1.445.471,69	312.475,39		840.227,75	0,01%	1.659.772,30	
Administração Geral	2.500.000,00	2.500.000,00	470.428,51	1.054.528,31	0,01%	1.445.471,69	312.475,39		840.227,75	0,01%	1.659.772,30	
ENCARGOS ESPECIAIS	4.000.000,00	4.000.000,00	552.038,75	1.631.333,73	0,02%	2.368.666,27	552.038,75		1.631.333,73	0,03%	2.368.666,27	
Serviço da Dívida Interna	4.000.000,00	4.000.000,00	552.038,75	1.631.333,73	0,02%	2.368.666,27	552.038,75		1.631.333,73	0,03%	2.368.666,27	
TOTAL	**429.695.000,00**	**429.845.000,00**	**43.872.483,31**	**289.182.982,87**	**3,81%**	**140.662.017,13**	**69.642.464,14**		**202.026.971,92**	**3,48%**	**227.818.028,08**	

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO 2023 A JUNHO 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24		
RECEITAS CORRENTES (I)	**782.711.911,91**	**814.487.465,94**	**733.995.395,88**	**842.898.257,90**	**847.478.289,42**	**1.097.940.024,94**	**1.046.681.887,23**	**1.271.940.993,86**	**793.622.990,99**	**699.788.985,59**	**699.346.832,54**	**940.989.019,94**	**10.813.333.234,86**	**12.452.644.421,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	282.916.207,58	291.739.834,75	275.511.038,11	327.197.667,36	318.838.021,24	439.674.391,35	450.486.947,65	638.446.928,52	321.116.968,64	344.642.203,72	343.526.592,10	358.854.930,21	4.343.815.661,10	4.597.108.000,00
IPTU	61.630.658,69	64.741.781,76	58.934.54,38	64.112.003,55	59.485.483,53	69.675.248,72	69.271.059,19	71.037.579,54	64.533.483,04	74.647.564,34	74.647.564,34	74.647.564,34	1.139.038.780,40	1.155.433.000,00
ISS	134.534.889,04	142.912.472,52	135.122.075,60	147.393.683,17	148.582.680,87	171.283.367,62	167.724.293,16	147.550.119,53	150.467.864,91	158.689.333,72	155.626.160,12	148.887.224,55	1.830.190.137,09	1.746.544.000,00
ITIV	30.993.733,29	23.259.308,76	23.854.368,28	28.854.368,78	19.916.716,11	28.633.739,44	23.195.149,91	30.855.059,21	21.910.919,54	29.854.382,07	29.891.260,28	29.565.178,86	317.705.320,44	285.979.000,00
IRRF	31.788.120,60	33.827.241,68	33.533.786,20	35.774.354,28	28.853.140,73	29.781.467,82	28.474.733,27	29.674.653,51	42.489.465,15	43.457.053,46	38.344.975,74	41.283.553,12	411.873.727,84	401.894.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.791.405,36	26.897.030,28	24.570.673,75	51.057.280,60	63.490.878,78	67.514.477,36	58.842.779,22	101.527.690,26	22.107.313,53	45.147.121,46	24.483.233,87	63.386.719,42	506.761.030,90	
Contribuições	42.179.643,59	41.032.468,87	40.614.289,55	40.307.710,31	41.453.337,26	63.712.110,86	36.648.379,03	49.764.177,37	42.570.178,54	45.114.233,66	46.160.683,78	46.187.722,84	537.756.833,75	521.454.000,00
Receita Patrimonial	40.662.235,40	44.233.788,73	35.166.905,21	40.003.055,80	34.002.619,99	34.409.394,54	39.546.913,38	31.672.120,27	33.491.479,45	32.052.041,30	34.657.913,07	28.064.833,27	431.213.950,80	479.783.611,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.186.143,62	42.748.132,24	34.291.788,82	38.781.393,81	30.712.842,25	33.674.789,23	33.448.479,40	28.557.164,95	30.737.702,75	29.522.013,56	31.772.892,75	26.843.947,36	378.854.017,62	388.967.611,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.594.111,57	3.505.636,91	3.874.896,39	4.222.562,79	3.289.856,71	3.734.589,31	6.098.376,98	2.025.339,21	2.700.081,39	3.494.874,64	7.340.260,37	3.672.153,41	51.559.839,58	90.776.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	162.356,63	141.135,45	136.351,16	119.233,60	106.364,57	1.383.687,85	1.871.764,74	6.169.283,36	6.727.256,33	6.126.973,02	108.586,78	2.371.540,57	25.344.858,86	24.478.000,00
Transferências Correntes	433.833.304,41	434.383.400,36	365.861.185,29	421.343.874,89	437.832.442,48	524.915.153,87	486.592.113,03	527.436.285,13	377.587.865,89	420.314.425,89	454.868.793,87	451.829.931,99	5.277.499.848,99	5.160.467.893,00
Cota-Parte do FPM	144.108.334,14	99.319.162,47	150.157.898,11	93.022.903,73	123.693.910,27	191.670.409,88	151.554.122,61	178.880.846,91	111.122.566,79	116.970.684,44	136.082.481,75	140.127.746,46	1.763.106.978,26	1.641.458.000,00
Cota-Parte do ICMS	71.472.555,18	72.271.332,47	68.663.751,74	83.924.679,94	62.656.688,53	87.630.821,37	75.940.348,36	82.111.657,16	65.088.632,88	85.238.157,65	83.232.013,90	72.351.611,47	910.556.646,73	825.570.000,00
Cota-Parte do IPVA	26.147.556,24	28.201.218,35	23.268.941,46	26.673.699,31	23.018.491,86	17.921.551,41	42.160.460,08	85.697.210,17	18.578.675,64	20.070.833,91	23.401.395,60	19.643.379,81	355.581.019,36	344.354.000,00
Cota-Parte do ITR	44.252,75	13.885,11	49.986,39	18.012,21	22.163,17	19.669,52	19.960,49	23.356,36	20.178,86	20.936,24	22.453,52	283.393,27	559.852,29	559.893,00
Transferência da LC 61/ 1989	496.756,70	442.197,44	573.088,80	640.216,08	524.377,22	571.152,45	518.626,58	539.389,73	633.656,27	548.010,86	576.859,65	724.853,94	6.789.330,10	6.360.000,00
Transferências do FUNDEB	70.797.593,08	77.219.213,45	77.525.516,01	75.501.003,80	85.047.809,44	99.432.540,43	132.993.644,81	89.015.185,76	72.630.038,28	78.910.864,10	87.224.565,88	89.010.072,86	1.033.480.047,84	1.058.499.000,00
Outras Transferências Correntes	90.876.562,68	136.856.387,32	95.583.152,47	142.162.862,39	140.829.888,17	128.646.070,21	102.353.247,34	110.468.604,17	108.116.566,71	118.847.864,61	114.310.881,96	124.072.451,35	1.441.155.980,40	1.328.693.893,00
Outras Receitas Correntes	13.726.762,31	33.158.547,22	13.653.917,56	12.438.795,17	15.244.549,91	22.245.425,77	20.539.230,73	21.151.161,36	11.535.102,66	11.238.827,89	10.228.732,84	11.677.431,16	197.664.584,45	198.855.917,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k) = (f+g) - (i+j)	(L) = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	-	39959491,36	35.693.491,36	-	-	-	0	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	35.693.491,36	35.693.491,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Segov	-	85.270,31	85.270,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gab. Vice-Prefeito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PGMS	-	821.173,30	821.173,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Casa Civil	-	16.656,69	16.656,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ansal	-	7.427,21	7.427,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sefaz	-	1.962.758,11	1.962.758,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FMS	-	10.329.732,28	10.329.732,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Semur	-	17.514,36	17.514,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Semge	-	190.940,72	190.940,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Funtin	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Secis	-	47.668,57	47.668,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cobrasal	-	119.030,34	119.030,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FME	-	15.878.818,24	15.878.818,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Semog	-	618.975,23	618.975,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Funap	-	13.815,57	13.815,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Guarda Municipal	-	1.428.013,26	1.428.013,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Limpurb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sempre	-	150.762,80	150.762,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FMAS	-	206.374,57	206.374,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Semcib	-	132.278,18	132.278,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fremu	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transalvador	-	1.287.691,69	1.287.691,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Secult	-	16.357,88	16.357,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FGM	-	43.323,99	43.323,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saltur	-	4.801,23	4.801,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Seman	-	322.464,94	322.464,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Secom	-	47.310,62	47.310,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SPMU	-	39.358,74	39.358,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FCM	-	38.621,22	38.621,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Semdec	-	17.291,03	17.291,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FMT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FCE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sedur	-	497.208,16	497.208,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FMLF	-	142.694,84	142.694,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sanfra	-	42.350,23	42.350,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sucop	-	307.468,98	307.468,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COM	-	220.762,00	220.762,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Semit	-	597,07	597,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cogel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EGM-Sefaz	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EGM-Semge	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	35.693.491,36	35.693.491,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo II (LDB, Art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Nos 2º0 e 3º0 da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
	(a)	(b)
I - RECEITA DE IMPOSTOS	2.152.627.000,00	2.152.632.486,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	776.379.000,00	776.379.000,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITIV	265.979.000,00	162.242.295,78
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.734.644.000,00	948.864.562,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	401.894.000,00	233.439.541,62
1.5- Multas, Juros de Mora e Demais Encargos dos Impostos	-	831.136.281,88
2.1.1- Parcelas referente a CP, art. 198, I, alínea b	-	831.136.281,88
2.1.2- Parcelas referente a CP, art. 198, I, alínea c e e	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	920.879.000,00	423.841.330,13
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.360.000,00	3.641.392,41
2.4- Cota-Parte IPVA	1.326.000,00	126.851,41
2.5- Cota-Parte IPVA	364.000.000,00	209.790.721,71
2.6- Outras Transferências	-	-
II - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL	1.470.727.000,00	1.470.727.000,00
2.1- Cota-Parte FPM	1.462.428.000,00	1.462.428.000,00
2.2- Cota-Parte ITR	1.339.000,00	1.339.000,00
2.3- Cota-Parte IPVA	344.264.000,00	209.793.141,71
2.4- Cota-Parte ICMS	920.879.000,00	423.841.330,13
2.5- Cota-Parte IPI-Exportação	6.360.000,00	3.641.392,41
2.6- Outras Transferências	8.677.000,00	-
III - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I + II)	3.623.354.000,00	3.623.359.486,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (a)	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (IX)	866.186.924,87	817.225.439,97	816.010.589,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XI)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XI)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XII)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS [VIII] = [IX - XII - XIII - XIV]	866.186.924,87	817.225.439,97	816.010.589,32
Despesas Mínimas a ser Aplicadas em ASPS (Art. 77, III do ADCT)	816.010.589,32	816.010.589,32	816.010.589,32
(=) VALOR ACIMA OU ABAIXO DO MÍNIMO EXIGIDO PARA ASPS [XVI] = [XV] - [XVII]	50.176.335,55	1.214.850,65	-
Limite Não Cumprido (XIX) = (Limite Acumulado Valor Não Aplicado no Exercício Anterior)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUÍDAS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012)	-	17,24%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/ 2012	Saldo Inicial (mesmo valor abaixo)	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Saldo Final (valor aplicado) * (L) = (a - (b + c))	
	(a)	(b)	(c)	(d)		
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (x) (saldo final = zero)	-	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido nos exercícios anterior (x-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-	
TOTAL DO VALOR REFERENTE AO LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO *	Valor Mínimo ASPS aplicação (I)	Valor aplicado em ASPS no exercício (II)	Valor aplicado além do limite mínimo (III) = (II - I) se (II - I) > 0	Total inscrito em RP exercício (IV)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (V)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (VI) = (IV - V) se (IV - V) < ou = (I - II)	Total de RP Pagos (VII)	Total de RP Cancelados (VIII)	Total de RP Inscritos (IX) = (IV - VII - VIII)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o valor de RP Financeiro (X) = (III - IX) se (III - IX) > 0
	(m)	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v)
Empenhos do exercício de referência (x)	866.186.924,87	866.186.924,87	0	0	0	0	0	0	0	0
Empenhos do exercício anterior (x-1)	802.938.955,20	1.109.277.317,08	306.438.361,88	37.386.100,00	-	-	53.955.167,29	376.199,62	0	252.982.294,97
Empenhos de (x-2)	750.759.209,21	1.060.168.962,84	309.409.753,63	33.808.654,80	-	-	54.807.754,79	376.199,62	0	255.601.454,39
Empenhos de (x-3)	700.759.209,21	1.060.168.962,84	359.409.753,63	33.808.654,80	-	-	54.807.754,79	376.199,62	7.153.099,38	339.870.919,97
Empenhos de (x-4) e anteriores	-	59.998.801,46	59.998.801,46	-	-	-	24.022.665,51	1.931.999,65	9.942.261,32	289.929.787,78
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XII) = (XI - XIII)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24-A § 1º E 2º DA LC 141/ 2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (valor aplicado) (XIV) = (a - (b + c))
	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício anterior (x-1) (saldo inicial igual ao saldo final)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a exercício compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a exercício compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	
	(a)	(b)	(c)	% (c / a) x 100
I - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	66.519.000,00	66.519.797,76	17.631.579,10	26,50%
II - RECEITA DE Educação	67.823.376,10	67.823.376,10	13.497.119,70	19,90%
II.1 - QESE	32.000.000,00	32.000.000,00	6.399.999,99	20,00%
II.2 - PIME	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%
II.3 - PNME	24.377.000,00	24.377.000,00	5.999.191,30	24,61%
II.4 - PNTE	9.999.000,00	9.999.000,00	1.098.119,41	10,98%
II.5 - Outras Transferências do FNDE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00%
III - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	33.366.166,00	33.366.166,00	3.633.688,99	10,89%
IV - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-	-	-
V - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-	-	-
VI - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	965.536,00	965.536,00	3.769.728,01	390,40%

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) *	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
	(m)	(n)	(o)	(p)
30 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.055.870.726,00	1.102.017.398,09	779.701.998,19	732.997.913,69
31 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.065.713.726,00	511.655.196,15	384.833.797,76	372.697.719,70
32 - ENSINO FUNDAMENTAL	989.857.000,00	590.362.201,94	394.867.999,39	360.719.633,79
33 - ENSINO MÉDIO	-	-	-	-
34 - ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-
35 - ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-
36 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	868.276,00	868.276,00	868.276,00	868.276,00
368 - OUTROS	386.299,00	131.723,00	131.723,00	131.723,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
	(q)	(r)	(s)	(t)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (19 + 20 + 30)	2.776.262.626,00	1.486.864.096,04	1.202.047.369,49	1.156.343.284,02
33.1 - Despesas Correntes	2.639.979.180,00	1.359.491.247,97	1.099.168.472,90	1.091.956.163,13
33.2 - Despesas de Capital	136.283.446,00	127.372.848,07	102.878.896,59	64.387.120,89
33.1.2 Pessoal Ativo	1.901.787.386,00	1.004.539.641,49	810.059.753,62	810.059.753,62
33.1.3 Transferências de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	115.970.000,00	109.332.088,32	109.117.602,68	109.117.602,68
33.1.4 Outras Despesas Correntes	622.221.794,00	245.619.518,16	179.991.116,60	172.779.806,83
33.2 - Despesas de Capital	312.372.337,00	181.363.918,07	108.993.750,39	106.864.981,26
33.2.1 - Transferências de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	312.372.337,00	181.363.918,07	108.993.750,39	106.864.981,26

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (I CONCILIAÇÃO BANCÁRIA)	FUNDEB (XIV)	SALDO VINCULADO (XV)
(XI) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (XI.1 + XI.2 + XI.3)	280.493.619,63	21.208.212,99
(XI.1) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO FUNDEB	280.493.619,63	21.208.212,99
(XI.2) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (empenhados e restos a pagar)	676.488.531,98	24.351.370,99
(XI.3) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	226.351.652,00	29.810.869,54
(XII) (+) RECEITAS DO FUNDEB E APLICAÇÕES FINANCEIRAS (EXTRATO/CONTÁBIL)	670.346.558,61	-
(XIII) (-) AJUSTES NEGATIVOS (EXTRATO BANCÁRIO/CONTÁBIL)	1.843.026,54	19.607.464,08
(XIV) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Valor Bancário)	896.996.100,00	19.207.408,18

* Valor informado pelo ente no momento do encerramento do exercício. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

** Valor informado pelo ente no momento do encerramento do exercício.

Fonte: Art. 2, IV, A e B, da LC 141/2012; * Até 10% (dez por cento) dos recursos destinados à educação básica, conforme o estabelecimento do Fundo, nos termos do § 2º do art. 10 da Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.**

§ 1º Nos valores informados à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira devem ser informados o montante do RREO de cobertura financeira do exercício.

§ 2º Nos casos previstos nos incisos III e IV do art. 24 da LC 141/2012, o ente deverá apresentar justificativa circunstanciada, com a indicação das providências adotadas para o retorno à normalidade.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo XII (LC 141/ 2012, Art. 35)

R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	
	(a)	(b)	(c)	% (b / a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.530.347.000,00	3.530.347.000,00	2.152.632.486,25	60,11%
Receita Resultante do Imposto Predial Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.056.430.000,00	1.056.430.000,00	776.379.000,00	73,48%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITIV	265.979.000,00	265.979.000,00	162.242.295,78	61,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.746.644.000,00	1.746.644.000,00	948.864.562,97	54,31%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	401.894.000,00	401.894.000,00	233.439.541,62	58,09%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.763.947.000,00	2.763.947.000,00	1.470.425.957,52	53,21%
Cota-Parte FPM	1.462.428.000,00	1.462.428.000,00	821.126.281,88	56,16%
Cota-Parte ITR	1.339.000,00	1.339.000,00	126.851,41	9,48%
Cota-Parte IPVA	344.264.000,00	344.264.000,00	209.793.141,71	60,94%
Cota-Parte ICMS	920.879.000,00	920.879.000,00	423.841.330,13	46,03%
Cota-Parte IPI-Exportação	6.360.000,00	6.360.000,00	3.641.392,41	57,26%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.677.000,00	8.677.000,00	-	0%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	6.294.294.000,00	6.294.294.000,00	3.599.402.473,77	56,89%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre	% (d / c) x 100	Até o Bimestre	% (e / c) x 100	Até o Bimestre	% (f / c) x 100
	(c)	(d)	(e)		(f)		(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	60.031.000,00	69.132.400,00	66.075.708,73	96,32%	50.048.567,14	72,41%	50.005.559,11	72,34%
Despesas Correntes	55.429.000,00	64.730.400,00	64.084.523,13	99,02%	49.382.358,73	72,51%	49.339.350,67	72,40%
Despesas de Capital	4.602.000,00	4.402.000,00	1.979.185,60	82,40%	1.666.208,41	69,38%	1.666.208,44	69,38%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	147.331.000,00	179.472.640,00	171.790.740,14	95,72%	158.376.169,67	88,26%	158.477.515,30	88,32%
Despesas Correntes	131.672.000,00	173.644.600,00	165.717.991,84	97,11%	154.516.379,47	90,55%	154.425.540,10	90,50%
Despesas de Capital	15.659.000,00	5.828.040,00	6.093.748,30	68,74%	4.081.790,20	46,01%	4.051.975,20	45,80%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000.000,00	14.638.990,00	14.481.210,04	97,59%	11.090.881,77	74,74%	10.231.790,40	68,89%
Despesas Correntes	10.000.000,00	14.638.990,00	14.481.210,04	97,59%	11.090.881,77	74,74%	10.231.790,40	68,89%
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	300.000,00	409.000,00	334.912,72	81,87%	57.690,03	14,10%	57.690,03	14,10%
Despesas Correntes	300.000,00	300.000,00	242.206,69	80,73%	-	0,00%	-	0,00%
Despesas de Capital	-	109.000,00	92.712,72	85,01%	57.690,03	52,90%	57.690,03	52,90%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	300.000,00	100.000,00	6.800,00	6,80%	-	0,00%	-	0,00%
Despesas Correntes	300.000,00	100.000,00	6.800,00	6,80%	-	0,00%	-	0,00%
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL (IX)	929.853.000,00	871.843.470,00	580.333.285,99	66,56%	379.376.669,63	43,51%	377.174.742,51	43,26%
Despesas Correntes	920.072.000,00	860.523.100,00	569.152.034,44	66,13%	373.426.255,79	43,40%	371.286.983,70	43,15%
Despesas de Capital	3.560.000,00	11.319.370,00	11.251.251,55	99,22%	5.948.383,81	52,55%	5.887.758,81	52,01%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	13.923.000,00	34.330.440,00	25.664.671,29	74,76%	19.073.463,49	74,39%	19.013.267,15	74,39%
Despesas Correntes	9.624.000,00	20.561.655,00	17.089.884,91	86,39%	15.337.168,53	75,32%	15.336.970,21	75,32%
Despesas de Capital	3.678.000,00	3.958.790,00	3.070.686,64	77,72%	2.736.291,54	69,09%	2.736.291,54	69,09%
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.161.716.000,00	1.169.116.000,00	864.163.328,91	73,92%	617.223.439,87	53,24%	614.010.565,52	52,54%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre	% (d / c) x 100	Até o Bimestre	% (e / c) x 100	Até o Bimestre	% (f / c) x 100
	(c)	(d)	(e)		(f)		(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXI)	34.089.000,00	79.208.345,00	50.373.465,57	63,60%	25.000.952,89	31,56%	24.894.406,50	31,42%
Despesas Correntes	32.589.000,00	76.921.745,00	49.613.581,57	64,50%	25.000.952,89	32,63%	24.894.406,50	32,35%
Despesas de Capital	1.500.000,00	2.286.600,00	759.884,00	33,25%	-	0,00%	-	0,00%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXII)	875.240.000,00	974.741.010,00	690.756.867,46	69,84%	457.838.470,55	46,97%	459.303.455,70	45,97%
Despesas Correntes	788.600.000,00	858.855.250,00	618.577.855,08	72,02%	416.134.373,00	48,45%	417.598.358,20	48,61%
Despesas de Capital	86.634.000,00	137.885.760,00	62.179.052,38	45,09%	41.704.097,55	30,25%	41.704.097,50	30,25%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIII)	10.000.000,00	18.130.680,00	14.848.426,77	81,90%	6.774.242,87	37,36%	6.576.489,27	36,27%
Despesas de Capital	10.000.000,00	18.130.680,00	14.848.426,77	81,90%	6.774.242,87	37,36%	6.576.489,27	36,27%
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIV)	9.604.000,00	19.979.550,00	4.140.408,78	24,38%	2.098.381,98	12,38%	2.051.831,79	12,08%
Despesas Correntes	9.604.000,00	14.128.150,00	4.140.408,78	29,31%	2.098.381,98	14,85%	2.051.831,79	14,52%
Despesas de Capital	304.000,00	2.853.400,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	3.185.000,00	6.185.000,00	585.008,73	9,47%	484.508,58	7,84%	484.508,58	7,84%
Despesas Correntes	3.185.000,00	6.185.000,00	585.008,73	9,47%	484.508,58	7,84%	484.508,58	7,84%
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL (XXXVIII)	269.624.000,00	375.425.650,00	221.259.093,15	58,94%	191.756.393,73	51,08%	191.756.550,01	51,08%
Despesas Correntes	258.455.000,00	360.004.280,00	208.449.314,54	58,00%	180.026.999,93	50,00%	180.026.157,21	50,00%
Despesas de Capital	2.169.000,00	14.516.590,00	11.618.695,61	80,04%	11.729.462,80	80,80%	11.730.442,80	80,81%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	46.187.000,00	64.763.400,00	28.210.189,59	43,55%	20.690.462,11	31,94%	20.690.462,11	31,94%
Despesas Correntes	40.687.000,00	59.663.400,00	28.210.189,59	47,28%	20.690.462,11	34,68%	20.690.462,11	34,68%
Despesas de Capital	5.100.000,00	4.800.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) * (XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	1.248.144.000,00	1.533.442.235,00	1.000.173.372,09	65,14%	704.730.342,60	45,95%	655.697.553,89	44,06%

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre	% (d / c) x 100	Até o Bimestre	% (e / c) x 100	Até o Bimestre	% (f / c) x 100
	(c)	(d)	(e)		(f)		(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXI)	94.120.000,00	148.320.345,00	116.449.189,30	78,84%	75.144.470,00	50,66%	74.899.965,61	50,49%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXII)	1.022.571.000,00	1.154.213.650,00	862.543.597,60	73,86%	616.418.640,22	53,41%	597.780.971,00	51,79%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIII)	20.000.000,00	32.769.670,00	29.329.636,81	89,96%	17.865.124,64	54,19%	16.808.284,72	50,89%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXIV)	10.224.000,00	17.588.555,00	4.475.541,50	25,74%	2.156.071,98	12,40%	2.109.521,79	12,13%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVII)	3.485.000,00	6.285.000,00	591.808,73	9,42%	484.508,58	7,72%	484.508,58	7,72%
ADMINISTRAÇÃO GERAL (XLV) = (IX + XXXVIII)	1.199.476.000,00	1.247.269.120,00	801.592.380,14	64,27%	571.133.063,36	45,79%	568.931.292,52	45,61%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXIX)	59.660.000,00	99.113.840,00	53.874.860,84	54,35%	39.763.925,60	40,12%	39.703.729,26	40,06%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXVI)	2.409.860.000,00	2.682.558.236,00	1.864.336.700,00	69,74%	1.321.953.781,33	49,54%	1.269.708.020,01	48,22%

FON

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
	(a)	(b)	(b)	(b / a)	(c)	(c / a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.344.763.000,00	11.349.651.605,00	1.946.947.556,63	17,15%	6.171.087.965,74	54,37%	5.178.563.639,26
RECEITAS CORRENTES	9.866.548.000,00	9.869.850.421,00	1.645.999.098,01	16,68%	5.412.785.133,27	54,84%	4.457.065.287,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.037.108.000,00	4.037.108.000,00	652.481.463,21	16,16%	2.409.177.109,76	59,68%	1.627.930.890,24
Impostos	3.530.347.000,00	3.530.347.000,00	582.865.137,83	16,51%	2.122.030.670,01	60,11%	1.408.316.329,99
Taxas	506.761.000,00	506.761.000,00	69.616.325,38	13,74%	287.146.439,75	56,66%	219.614.560,25
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	521.454.000,00	521.454.000,00	92.348.406,72	17,71%	266.445.375,82	51,10%	255.008.624,18
Contribuições Sociais	248.277.000,00	248.277.000,00	43.306.013,51	17,44%	125.223.227,95	50,44%	123.053.772,05
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	273.177.000,00	273.177.000,00	49.042.393,21	17,95%	141.222.147,87	51,70%	131.954.852,13
RECEITA PATRIMONIAL	479.368.000,00	479.763.611,00	62.722.776,34	13,07%	199.685.270,74	41,62%	280.078.340,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	79.885.000,00	79.885.000,00	8.392.175,22	10,51%	21.506.299,51	26,92%	58.378.700,49
Valores Mobiliários	390.592.000,00	390.987.611,00	50.810.351,56	13,00%	173.458.980,84	44,36%	217.528.630,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	8.886.000,00	8.886.000,00	3.519.720,45	39,61%	4.718.486,18	53,10%	4.167.513,82
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	5.000,00	5.000,00	529,11	10,58%	1.504,21	30,08%	3.495,79
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	13.000,00	13.000,00	-	0,00%	-	0,00%	13.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	24.976.000,00	24.978.000,00	2.479.326,35	9,93%	23.314.605,83	93,34%	1.663.394,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	196.000,00	196.000,00	2.286.558,45	1166,61%	2.313.298,97	1180,25%	(2.117.298,97)

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
	(a)	(b)	(b)	(b / a)	(c)	(c / a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.344.763.000,00	11.349.651.605,00	1.946.947.556,63	17,15%	6.171.087.965,74	54,37%	5.178.563.639,26
RECEITAS CORRENTES	9.866.548.000,00	9.869.850.421,00	1.645.999.098,01	16,68%	5.412.785.133,27	54,84%	4.457.065.287,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.037.108.000,00	4.037.108.000,00	652.481.463,21	16,16%	2.409.177.109,76	59,68%	1.627.930.890,24
Impostos	3.530.347.000,00	3.530.347.000,00	582.865.137,83	16,51%	2.122.030.670,01	60,11%	1.408.316.329,99
Taxas	506.761.000,00	506.761.000,00	69.616.325,38	13,74%	287.146.439,75	56,66%	219.614.560,25
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	521.454.000,00	521.454.000,00	92.348.406,72	17,71%	266.445.375,82	51,10%	255.008.624,18
Contribuições Sociais	248.277.000,00	248.277.000,00	43.306.013,51	17,44%	125.223.227,95	50,44%	123.053.772,05
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	273.177.000,00	273.177.000,00	49.042.393,21	17,95%	141.222.147,87	51,70%	131.954.852,13
RECEITA PATRIMONIAL	479.368.000,00	479.763.611,00	62.722.776,34	13,07%	199.685.270,74	41,62%	280.078.340,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	79.885.000,00	79.885.000,00	8.392.175,22	10,51%	21.506.299,51	26,92%	58.378.700,49
Valores Mobiliários	390.592.000,00	390.987.611,00	50.810.351,56	13,00%	173.458.980,84	44,36%	217.528.630,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	8.886.000,00	8.886.000,00	3.519.720,45	39,61%	4.718.486,18	53,10%	4.167.513,82
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	5.000,00	5.000,00	529,11	10,58%	1.504,21	30,08%	3.495,79
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	13.000,00	13.000,00	-	0,00%	-	0,00%	13.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	24.976.000,00	24.978.000,00	2.479.326,35	9,93%	23.314.605,83	93,34%	1.663.394,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	196.000,00	196.000,00	2.286.558,45	1166,61%	2.313.298,97	1180,25%	(2.117.298,97)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	24.782.000,00	24.782.000,00	192.767,90	0,78%	21.001.306,86	84,74%	3.780.693,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.605.351.000,00	4.607.697.803,00	814.260.991,29	17,67%	2.426.942.338,91	52,67%	2.180.755.554,09
Transferências da União e de suas Entidades	2.786.873.000,00	2.789.219.803,00	534.379.015,10	19,16%	1.520.641.841,52	54,52%	1.268.578.051,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.043.687.000,00	1.043.687.000,00	144.414.947,48	13,84%	513.478.391,43	49,20%	530.208.608,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	6.898.000,00	6.898.000,00	335.084,55	4,86%	666.772,59	9,67%	6.231.227,41
Transferências de Outras Instituições Públicas	767.020.000,00	767.020.000,00	135.104.459,16	17,61%	392.086.469,62	51,12%	374.933.530,38
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	873.000,00	873.000,00	27.485,00	3,15%	68.863,75	7,89%	804.136,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	198.276.000,00	198.835.917,00	21.705.134,15	10,92%	87.220.432,21	43,87%	111.615.484,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	108.950.000,00	108.950.000,00	12.185.230,57	11,18%	41.724.460,57	38,30%	67.225.539,43
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	28.650.000,00	29.209.917,00	5.087.318,10	17,40%	23.173.288,50	79,33%	6.036.628,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	12.590.000,00	12.590.000,00	-	0,00%	-	0,00%	12.590.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	247.000,00	247.000,00	61.163,74	24,76%	124.132,15	50,26%	122.867,85
Demais Receitas Correntes	47.839.000,00	47.839.000,00	4.362.421,69	9,12%	22.198.550,99	46,40%	25.640.449,01
RECEITAS DE CAPITAL	1.478.215.000,00	1.479.801.184,00	300.948.458,62	20,33%	758.302.832,47	51,24%	721.498.351,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.182.861.000,00	1.182.861.000,00	269.376.885,30	22,77%	664.512.837,30	56,18%	518.348.162,70
Operações de Crédito - Mercado Interno	448.537.000,00	448.537.000,00	9.728.176,64	2,17%	368.025.232,34	82,05%	80.511.767,66
Operações de Crédito - Mercado Externo	734.324.000,00	734.324.000,00	259.648.708,66	35,36%	296.487.604,96	40,38%	437.836.395,04
ALIENAÇÃO DE BENS	36.697.000,00	36.697.000,00	876.343,19	2,39%	3.373.054,06	9,19%	33.323.945,94
Alienação de Bens Móveis	155.000,00	155.000,00	-	0,00%	-	0,00%	155.000,00

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
	(a)	(b)	(b)	(b / a)	(c)	(c / a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.344.763.000,00	11.349.651.605,00	1.946.947.556,63	17,15%	6.171.087.965,74	54,37%	5.178.563.639,26
RECEITAS CORRENTES	9.866.548.000,00	9.869.850.421,00	1.645.999.098,01	16,68%	5.412.785.133,27	54,84%	4.457.065.287,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.037.108.000,00	4.037.108.000,00	652.481.463,21	16,16%	2.409.177.109,76	59,68%	1.627.930.890,24
Impostos	3.530.347.000,00	3.530.347.000,00	582.865.137,83	16,51%	2.122.030.670,01	60,11%	1.408.316.329,99
Taxas	506.761.000,00	506.761.000,00	69.616.325,38	13,74%	287.146.439,75	56,66%	219.614.560,25
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	521.454.000,00	521.454.000,00	92.348.406,72	17,71%	266.445.375,82	51,10%	255.008.624,18
Contribuições Sociais	248.277.000,00	248.277.000,00	43.306.013,51	17,44%	125.223.227,95	50,44%	123.053.772,05
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	273.177.000,00	273.177.000,00	49.042.393,21	17,95%	141.222.147,87	51,70%	131.954.852,13
RECEITA PATRIMONIAL	479.368.000,00	479.763.611,00	62.722.776,34	13,07%	199.685.270,74	41,62%	280.078.340,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	79.885.000,00	79.885.000,00	8.392.175,22	10,51%	21.506.299,51	26,92%	58.378.700,49
Valores Mobiliários	390.592.000,00	390.987.611,00	50.810.351,56	13,00%	173.458.980,84	44,36%	217.528.630,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	8.886.000,00	8.886.000,00	3.519.720,45	39,61%	4.718.486,18	53,10%	4.167.513,82
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	5.000,00	5.000,00	529,11	10,58%	1.504,21	30,08%	3.495,79
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	13.000,00	13.000,00	-	0,00%	-	0,00%	13.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	24.976.000,00	24.978.000,00	2.479.326,35	9,93%	23.314.605,83	93,34%	1.663.394,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	196.000,00	196.000,00	2.286.558,45	1166,61%	2.313.298,97	1180,25%	(2.117.298,97)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	24.782.000,00	24.782.000,00	192.767,90	0,78%	21.001.306,86	84,74%	3.780.693,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.605.351.000,00	4.607.697.803,00	814.260.991,29	17,67%	2.426.942.338,91	52,67%	2.180.755.554,09
Transferências da União e de suas Entidades	2.786.873.000,00	2.789.219.803,00	534.379.015,10	19,16%	1.520.641.841,52	54,52%	1.268.578.051,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.043.687.000,00	1.043.687.000,00	144.414.947,48	13,84%	513.478.391,43	49,20%	530.208.608,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	6.898.000,00	6.898.000,00	335.084,55	4,86%	666.772,59	9,67%	6.231.227,41
Transferências de Outras Instituições Públicas	767.020.000,00	767.020.000,00	135.104.459,16	17,61%	392.086.469,62	51,12%	374.933.530,38
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	873.000,00	873.000,00	27.485,00	3,15%	68.863,75	7,89%	804.136,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	198.276.000,00	198.835.917,00	21.705.134,15	10,92%	87.220.432,21	43,87%	111.615.484,79

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	12.582.9725-68
PROCESSO	10327/2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.234-9
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA	ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
EMENTA	IPTU/TRSD 2020- IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA.SEGUIMENTO DENEGADO. CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO DO IMOVEL.DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART 5º, INCISO XV, § 3ºDA IN/SEFAZ/ DRM Nº019/2019, ALTERADA PELA IN Nº017/2020. BASE LEGAL DISPOSITIVOS DA LEI 7186/2006 -CTRMS E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	**ESPOLIO UILSCOM CORDEIRO MARTINEZ GONZALEZ**
REQUERENTE	UILSCOM CORDEIRO MARTINEZ GONZALEZ
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	231.009-0
CPF DA CONTRIBUINTE	020.053.955-87
PROCESSO Nº.	5304/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL - DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, I, § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629.0001/23
REQUERENTE	O MESMO
PROCESSO	10816/2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.010-9
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA	ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
EMENTA	IPTU/TRSD 2020- IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO DO IMOVEL. DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART 5º, INCISO XV, § 3ºDA IN/SEFAZ/DRM Nº019/2019, ALTERADA PELA IN Nº017/2020. BASE LEGAL DISPOSITIVOS DA LEI 7186/2006 -CTRMS E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº	10331/2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.236-5
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA	ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
EMENTA	IPTU/TRSD 2020- IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO DO IMOVEL. DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART 5º, INCISO XV, § 3ºDA IN/SEFAZ/DRM Nº019/2019, ALTERADA PELA IN Nº017/2020. BASE LEGAL DISPOSITIVOS DA LEI 7186/2006 -CTRMS E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

Salvador, 25 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**HONG TAK REP E PARTICIPACOES LTDA**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	00.079.974/0001-02
INSC. IMOBILIÁRIA	228374-3
PROCESSO Nº	11053/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2019

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FASE DE ULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$4.624.767,25. APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DO VALOR VENAL (FAV) DE 0,9017, IMPLANTADO POR MEIO DE BAUI ELETRÔNICO, DECORRENTE DE PROCESSO ANTERIOR, DE ACORDO COM OPINATIVO DO SEMAP. VALOR RETIFICADO PARA R$4.170.152,62. BASE LEGAL: ARTS. 68 E 69, II, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 25 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	277.485.395-91
REQUERENTE	O MESMO
PROCESSO Nº	12014/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.978-.0
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA	ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
EMENTA	IPTU/TRSD 2020- IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA.SEGUIMENTO DENEGADO. CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO DO IMOVEL.DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART 5º, INCISO XV, § 3ºDA IN/SEFAZ/ DRM Nº019/2019, ALTERADA PELA IN Nº017/2020. BASE LEGAL DISPOSITIVOS DA LEI 7186/2006 -CTRMS E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	**MARIAH MEIRELLES FONSECA**
CPF/ CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
REQUERENTE	O MESMO
PROCESSO Nº	10846/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.080-0
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA	ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
EMENTA	IPTU/TRSD 2020- IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA.SEGUIMENTO DENEGADO. CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO DO IMOVEL.DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART 5º, INCISO XV, § 3ºDA IN/SEFAZ/ DRM Nº019/2019, ALTERADA PELA IN Nº017/2020. BASE LEGAL DISPOSITIVOS DA LEI 7186/2006 -CTRMS E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

Salvador, 25 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**CATARINA MACHADO MAIA**
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	023.450.255-06
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	949.334-4
PROCESSO Nº	3181/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. REVISÃO DO VALOR VENAL - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/2022, DE R$ 780.683,24 PARA R$ 740.321,58, COM BASE NO LAUDO DE AVALIAÇÃO ELABORADO PELO SEMAP/CCI/ SEFAZ, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO POR PARTE DA CONTRIBUINTE COM DADOS INCONSISTENTES, O QUE CONTRARIA DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA IN SEFAZ/DRM N° 017/2020. ADEMAIS, O VENAL DO IMÓVEL APÓS REVISÃO ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65, 69 DA LEI N° 7.186/2006 . ASSIM SENDO, DEVE SER ALTERADO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022, DE R$ 780.683,24 PARA R$ 740.321,58, TUDO EM CONFORMIDADE COM O LAUDO DE AVALIAÇÃO DO SEMAP/CCI/ SEFAZ, ORA MENCIONADO NO PARECER TÉCNICO DESSE SETOR ANEXADO AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**HERVAL ODILON FRANCO CHAGAS**
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	JÉSSICA DE ARAUJO SOUSA OAB/BA 53.406
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	238.555.095-49
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	621059-7
PROCESSO Nº	3554/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO -MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL E DO VALOR DO IPTU/TRSD 2022, ORA LANÇADO PELA SEFAZ/PMS E REVISADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPURAÇÃO CADASTRAL N° 31807 / 2020 - SIP - 13/08/2020, FORMULADO "DE OFÍCIO" PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - SEFAZ/PMS, ATRAVÉS DO PRINCÍPIO DE AUTOTUTELA, QUE PODE E/OU DEVE CORRIGIR SEUS PRÓPRIOS ATOS, EM CASOS DE ERROS, FOI O QUE ACONTECEU COM ESTE IMÓVEL, DESTACANDO-SE A CORREÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DO TIPO B4 PARA B5, QUE RESULTOU NO AUMENTO DO VALOR VENAL E DO VALOR DO IPTU/TRSD NO EXERCÍCIO DE 2022. DESTAQUE-SE QUE, DE ACORDO COM O ART. 4° DA LEI N° 9.655/2022, FICAM REMITIDOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS LANÇADOS A MAIOR DE IPTU E TRSD DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2023, DECORRENTES DA APLICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CADASTRAIS PROMOVIDAS POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA CORREÇÃO DE ERROS IDENTIFICADOS NAS REVISÕES ADMINISTRATIVAS. ASSIM SENDO, FACE AO ACIMA EXPOSTO, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 416.569,53, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/ TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 2.236,89 = (1.581,75 IPTU + 655,14 TRSD), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**BRUNO DE ALMEIDA MAIA**
REQUERENTE	O MESMO

CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	947.901.675-34
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	511.774-7
PROCESSO Nº	3847/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FOI VERIFICADO QUE CONSTA NO SIP OS PROCESSOS DE DEPURAÇÃO CADASTRAL Nº'S 11.239/2019 E 13866/2021, FORMULADO "DE OFÍCIO" PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - SEFAZ/PMS, QUE, ATRAVÉS DO PRINCÍPIO DE AUTOTUTELA PODE E/OU DEVE CORRIGIR SEUS PRÓPRIOS ATOS, EM CASOS DE ERROS, FOI O QUE ACONTECEU COM ESTE IMÓVEL, JÁ QUE FOI ALTERADO A ÁREA CONSTRUÍDA DE 22,00M² PARA 15,00M² E A ÁREA DE TERRENO DE 9,00M² PARA 6,00M², O QUE RESULTOU NA REDUÇÃO DO VALOR VENAL E R$ 62.296,97 (PETIÇÃO INICIAL - DADO LANÇADO NO BOLETO) PARA R$ 42.154,66 CONFORME CONSTA DA NL IPTU/TRSD 2022 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO, DESTACANDO-SE QUE, A BEM DA VERDADE, ATRAVÉS DE PESQUISAS INTERNAS FOI CONSTATADO QUE IMÓVEL FORA LANÇADO COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO A MAIOR, O QUE FORA CORRIGIDO PELA SEFAZ/PMS, RESULTANDO NA REDUÇÃO DO VALOR VENAL IPTU/TRSD 2022, PARA O VALOR DE R$ 42.154,66, VALOR ESTE QUE JÁ SE ENCONTRA LANÇADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DO MUNICIPIO DE SALVADOR, VIDE NL DO IPTU/TRSD 2022, DE MODO QUE DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 42.154,66, CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO E POR CONTA DO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.968-2
PROCESSO Nº	4466/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2022. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022. DA REVISÃO DO VALOR VENAL - DO IMÓVEL INSERIDO EM APA - DA NÃO COBRANÇA DA DA TRSD - DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO/TRAVA - DA AVALIAÇÃO ESPECIAL - DAS QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO : ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA CORRESPONDENTE A 0,20 (ZERO VÍRGULA VINTE), O EQUIVALENTE A UMA REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2022, IGUAL A R$ 234.194,67. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006(CTRMS) E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS SARGENTOS, SUBTENENTES E OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA**
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	IBSEN NOVAES JUNIOR OAB/BA 14.734
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.736.037/0001-97
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	564.628-6
PROCESSO Nº	4663/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 - QUESTÕES LE- GAIS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.TENDO EM VISTA QUE NA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA NÃO FORAM ADUZIDOS OS FATOS, OS FUNDAMENTOS E O PEDIDO, FORAM DESATEN- DIDOS OS ARTIGOS 301-A, II E 302 DA LEI 7.186/2006. IMPUGNAÇÃO QUE, EM FUNÇÃO DISTO, RESTA INDEFERIDA, INVIABILIZANDO A APRECIA- ÇÃO DO MÉRITO - O VALOR DO IPTU/2020 ENCONTRA-SE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR, E O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO FOI CONSTITUÍDO COM AMPARO LEGAL NA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERA- ÇÕES POSTERIORES, EM VIRTUDE DO QUE FICA MANTIDO O VALOR DO IPTU 2020 NO VALOR DE R$ 83.194,44. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 25 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.918-6
PROCESSO Nº	5982/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021. REVISÃO DO VALOR. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA SE ENCONTRA NA ZONA DE CENTRALIDADE MUNICIPAL - ZCMU. DE ACORDO COM A LOUOS AS ZONAS DE CENTRALIDADE MUNICIPAL - ZCMU SÃO ÁREAS DE TERRENOS DESTINADAS PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, COMERCIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, ETC, PORTANTO, SE TRATA DE ÁREA EDIFICÁVEL, NÃO CABENDO O BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO DO FATOR APA, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2021, IGUAL A R$ 931.532,20, CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ANEXADA AOS AUTOS O PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.084-2
PROCESSO Nº	5983/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021. DA NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU - NÃO COBRANÇA DA TRSD - DA NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA AO SEMPAP - DA NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO ESPECIAL - DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO/TRAVA LEGAL - DA REDUÇÃO DO VALOR - DOS VÍCIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA CORRESPONDENTE A 0,20 (ZERO VÍRGULA VINTE), O EQUIVALENTE A UMA REDUÇÃO DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. ADEMAIS, O LANÇAMENTO DO CREDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2021 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI N° 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO LANÇADO. VALE AINDA DESTACAR QUE O VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 A 69 DA LEI N° 7.186/2006, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINALE/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R$ 35.887,73, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R$ 546,34 = (358,88 IPTU + 187,46 TRSD), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.231-4
PROCESSO Nº	6033/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021. DA REVISÃO DO VALOR VENAL - DO IMÓVEL INSERIDO EM APA - DA NÃO COBRANÇA DA DA TRSD - DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO/TRAVA - DA AVALIAÇÃO ESPECIAL - DAS QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2021, NO VALOR DE R$ 4.922,70, TENDO EM VISTA QUE O LANÇAMENTO ORIGINAL VIGENTE DO EXERCÍCIO 2021 - IPTU/TRSD ESTÁ CORRETAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM OS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E COM OS PARÂMETROS DE TRIBUTAÇÃO PREVISTOS NA LEI 7.186/2006. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 (CTRMS) E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.123-7
PROCESSO Nº	6041/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021. DA NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU - NÃO COBRANÇA DA TRSD - DA NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA AO SEMPAP - DA NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO ESPECIAL - DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO/TRAVA LEGAL - DA REDUÇÃO DO VALOR - DOS VÍCIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA CORRESPONDENTE A 0,20 (ZERO VÍRGULA VINTE), O EQUIVALENTE A UMA REDUÇÃO DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. ADEMAIS, O LANÇAMENTO DO CREDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2021 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI N° 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO LANÇADO. VALE AINDA DESTACAR QUE O VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 A 69 DA LEI N° 7.186/2006, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R$ 73.106,88, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R$ 1.050,91 = (863,46 IPTU + 187,45 TRSD), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ESPÓLIO DE DILSON JATAHY FONSECA**
REQUERENTE	DILSON JATAHY FONSECA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	000.574.525-04
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.425-2
PROCESSO Nº	6191/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021. REVISÃO DO VALOR VENAL - DA REDUÇÃO DO VUP DO IMÓVEL - APLICAÇÃO DO VUP TRAZIDO PELO CONTRIBUINTE ATRAVÉS DE LAUDO DE AVALIAÇÃO - REDUÇÃO DO VALOR DO IPTU - APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO DO IPTU LEI N° 8.473/2013 - AVALIAÇÃO ESPECIAL - VÍCIOS LRGAIS E CONSTITUCIONAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - TRATA-SE DE IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE O IMPUGNANTE DEIXOU DE APRESENTAR O LAUDO DE AVALIAÇÃO PREVISTO NO ART. 5º, INC. VII, § 5º, INCISO II DA IN SEFAZ/DRM 17/2020. JÁ O LIMITE DE AUMENTO DO IPTU QUESTIONADO PELO CONTRIBUINTE SE ENCONTRA CORRETO E EM CONSONÂNCIA COM O ART. 4º DA LEI N° 8.473/2013, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R$ 760.527,68, E O VALOR DEVIDO DO IPTU/TRSD 2021,NO VALOR DE R$ 5.983,82, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, CONFORME PETIÇÕES DO CONTRIBUINTE ANEXADAS AOS AUTOS O PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**CONSTRUTORA SEGURA LTDA**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	619.171-1
PROCESSO Nº	7595/2018

NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, NO VALOR DE R$ 14.815.888,31, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2018 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. A CONTRIBUINTE APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, O QUE CONTRARIA DISPOSITIVOS LEGAIS PREVVISTOS NA IN SEFAZ/DRM N° 01/2018, CONTUDO, O SEMAP APRESENTOU SEU LAUDO DE AVALIAÇÃO, DESTACANDO COMO VALOR VENAL, O VALOR DE R$ 15.701.560,09, SUPERIOR AO VALOR LANÇADO PELA SEFAZ/PMS. TRATA-SE DE LAUDO ELABORADO EM 2019, JÁ ATUALIZADO PARA 2018 PELA VARIAÇÃO DO IPCA. ASSIM SENDO, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2018, NO VALOR DE R$ 14.815.888,31, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E COM A NL DO IPTU/TRSD 2018, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**POSTO KALILANDIA LTDA**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.151.046/0001-41
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	282.040-4
PROCESSO Nº	7920/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2020. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, I, "A", "C" E "E).

Salvador, 25 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**NORMA SUELI GONÇALVES RICCIO**
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	159.457.665-34
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	877.437-4
PROCESSO Nº	8353/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANU- TENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇA- MENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R$ 125.761,00. FUN- DAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**FERNANDA DA CUNHA GUEDES REGO**
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	037.138.915-16
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	670.494-8
PROCESSO Nº	904428/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS.IMOBILIÁRIO. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1)COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN SEFAZ/DRM Nº 019 /2019. 2) REQUERENTE NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III, DA 7.186/2006), NÃO FEZ PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO OU PARA REPRESENTAR O SUJEITO PASSIVO. 3) FALTA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NO ARTIGO 5º, I, "A", "B" E "E", DA IN SEFAZ/DRM Nº 019 /2019.

Salvador, 25 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PATRIMONIAL BEAUFORT LTDA.**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	03.012.519/0001-08
I N S C R I Ç Ã O IMOBILIÁRIA	0.204-6
PROCESSO Nº	904452/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM BASE NO § 3º DO ART. 5º DA IN SEFAZ/DRM Nº 019 /2019. 2) ILEGITIMIDADE PASSIVA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 297-F, II, DA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PEDIDO APRESENTADO POR PESSOA MANIFESTADAMENTE ILEGÍTIMA. 3) DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NO ARTIGO 5º, I, "D" E "E", DA IN 019/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 017/2020.

Salvador, 25 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**JOÃO PORTELA FIGUEIREDO**
CPF CONTRIBUINTE	073.251.425-87

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

REQUERENTE	PATRIMONIAL COQUEIRO GRANDE S/A
CNPJ REQUERENTE	23.851.139/0001-4
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA: Nº 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	941.102-0
PROCESSO Nº.	904463/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ILEGITIMIDADE PASSIVA. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) ILEGITIMIDADE PASSIVA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 297-F, II, DA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PEDIDO APRESENTADO POR PESSOA MANIFESTADAMENTE ILEGÍTIMA, POIS NÃO HÁ COMPROVAÇÃO NOS AUTOS.

Salvador, 25 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**EDSON MOREIRA SANTOS**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	097.178.354-38
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	430.463-2
PROCESSO Nº	904781/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, NO VALOR DE R$ 85.644.557,63, CONSIDERANDO QUE O SEMAP/CCI/SEFAZ INFORMA EM SEU PARECER TÉCNICO QUE O REQUERENTE NÃO APRESENTOU O LAUDO DE AVALIAÇÃO E A PLANTA TOPOGRÁFICA DO IMÓVEL, PORTANTO, TRATA-SE DE IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, O QUE CONTRARIA A IN SEFAZ/DRM 019/2019 ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM 017/2020. ASSIM SENDO, FACE AO EXPOSTO ACIMA, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2023, NO VALOR DE R$ 85.644.557,63, CONFORME CONSTA DO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2023 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº.7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIA DE LOURDES ALVES FONSECA**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	099.419.835-34
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	506.424-4
PROCESSO Nº.	905265/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO , DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, I, "A", "B" E "E"), BEM COMO NÃO APRESENTOU REQUERIMENTO COM AS ALEGAÇÕES JURÍDICAS PERTINENTES, CONFORME ESTABELECIDO NO INCISO XV DO ARTIGO SUPRA.

Salvador, 25 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**HALUCES - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**
REQUERENTE	MIRTES NAGEL
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.751.862/0001-60
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	238.872-3
PROCESSO Nº	906.208/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, VISTO QUE SE TRATA DE IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, JÁ QUE NÃO FOI APRESENTADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO PREVISTO NA IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020. ALÉM DO MAIS, O LANÇAMENTO DO CREDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2023 FOI CONSTITUÍDO COM BASENOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS LANÇADOS (IPTU/TRSD), DESTACANDO- SE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEVANDO EM CONTA OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR,DE MODO QUE DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2023, NO VALOR DE R$ 1.498.390,31, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ E COM A NL DO IPTU/TRSD 2023, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº.7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 25 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIA APARECIDA CARNEIRO DE OLIVEIRA**
REQUERENTE	JOSE ALVES CAVALCANTE FILHO CPF 81.610.545-68
REPRESENTANTE LEGAL	IGOR EVANGELISTA OAB/BA 30.779
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	512.438.655-04
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	642.773-1
PROCESSO Nº	906474/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO -MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL E DO VALOR DO IPTU/TRSD 2023, ORA LANÇADO PELA SEFAZ/PMS E REVISADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPURAÇÃO CADASTRAL N° 7445 / 2019 - SIP - 04/02/2019, FORMULADO "DE OFÍCIO" PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - SEFAZ/PMS, ATRAVÉS DO PRINCÍPIO DE AUTOTUTELA, QUE PODE E/OU DEVE CORRIGIR SEUS PRÓPRIOS ATOS, EM CASOS DE ERROS, FOI O QUE ACONTECEU COM ESTE IMÓVEL, DESTACANDO-SE A CORREÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DO TIPO B4 PARA B6 E FVT - FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO DE 1,00 PARA 1,06, QUE RESULTOU NO AUMENTO DO VALOR VENAL E DO VALOR DO IPTU/TRSD NO EXERCÍCIO DE 20233 DESTAQUE-SE QUE, DE ACORDO COM O ART. 4° DA LEI N° 9.655/2022, FICAM REMITIDOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS LANÇADOS A MAIOR DE IPTU E TRSD DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2023, DECORRENTES DA APLICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CADASTRAIS PROMOVIDAS POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA CORREÇÃO DE ERROS IDENTIFICADOS NAS REVISÕES ADMINISTRATIVAS. ASSIM SENDO, FACE AO ACIMA EXPOSTO, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2023, NO VALOR DE R$ 479.922,92, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD, NO VALOR DE R$ 2.919,83 = (2.228,51 IPTU + 691,32TRSD), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIAH MEIRELLES DE FONSECA**
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9.398
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	456.855.255-91
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.111-3
PROCESSO N°	908626/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEA "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM N° 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM N° 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5° DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 25 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**LUCIANO QUINTAO ATAIDE**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	054.210.486-59
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	946.205-8
PROCESSO N°	9900944/2023

NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, NO VALOR DE R$ 820.618,15, VISTO QUE O SEMAP/CCI/SEFAZ INFORMA EM SEU PARECER TÉCNICO O QUE ABAIXO SE DESCREVE, A SABER : (...) O REQUERENTE APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL ELABORADO POR EMPRESA NACE ENGENHARIA LTDA, UTILIZANDO O MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO, ENTRETANTO, VERIFICOU-SE QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTA DIVERSAS INCONSISTÊNCIAS, TAIS COMO : ELABORADO EM JUL/2021, DEFASADO, AUSENCIA DE FOTOS DAS UNIDADES, AUSENCIA DE PLANILHA DE GRAUS DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO, ÁREA PRIVATIVA INFERIOR, ETC, DENTRE OUTROS, PORTANTO, TRATA- SE DE LAUDO INCOMPLETO E INAPROVEITÁVEL; (...) O VALOR AVALIADO EM 2021, DE R$ 658.662,66, ESTÁ PRÓXIMO DO VALOR DO LANÇAMENTO/2021 OU SEJA, R$ 689.747,00, PORTANTO, ATUALIZANDO PARA 2023, PELO ÍNDICE OFICIAL IPCA, RESULTARÁ NUM VALOR PRÓXIMO DO VALOR LANÇADO PELA SEFAZ/PM. POR FIM, RECOMENDA O SETOR MANTER O VALOR DE LANÇAMENTO CONSTANTE NA NL 2023.TRATA-SE, PORTANTO, DE IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, O QUE CONTRARIA A IN SEFAZ/DRM 019/2019 ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM 017/2020, DESSE MODO, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2023, NO VALOR DE R$ 820.618,15,CONFORME CONSTA DO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, COM BASE NO QUE DISPÕE O ART. 299-A, §1° C/C A PORTARIA N° 143/2014, ART. 7°, §2° DO REGULAMENTO DO SEJUL/CTJ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

REQUERENTE	**FUNDAÇÃO ESCOLA BAHIANA DE ENGENHARIA ELETROMECÂNICA**
REPRESENTANTE LEGAL	IVAN DE ALMEIDA - OAB/BA 12.823
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	418.358-4
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.837.688/0001-21
PROCESSO N°.	940995/2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	TRSD 2018 A 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
E M E N T A	TRSD 2018 A 2023. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO TRSD 2018 A 2023. FATO GERADOR. SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO. AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO E DE ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS QUE AFETAM A INCIDÊNCIA OU CÁLCULO DO TRIBUTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. AMPARO LEGAL: ARTS. 127, 128, II, 130, 131, 132, 133, 160, 161, I, 162, I, 165, 212, 213, 216 E 217. DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE

Salvador, 25 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**VAB ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	17.281.115/0001-02
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	144.351-8
PROCESSO N°.	13492/2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 - REVISÃO DO VALOR VENAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 3.917.472,99. VALOR RETIFICADO PARA R$ 3.186.443,84, CONFORME PARECER DA REPRESENTAÇÃO FISCAL (REFIC). BASE LEGAL: ARTS. 64 A 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 25 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ITAIGARA MEMORIAL HOSPITAL DIA LTDA.**
R E P R E S E N T A N T E LEGAL	ANA ELVIRA MORENO SANTOS NASCIMENTO (OAB/BA 9.866)
C P F / C N P J CONTRIBUINTE	01.519.101/0001-36
CGA	132.743/001-13
PROCESSO Nº.	902816/2024
AUTO DE INFRAÇÃO	880001.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	ISSQN. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA.FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. INFRAÇÃO AO ART. 108 §5º DA LEI 7.186/2006, OBS. OS ARTS. 87 (COM ALTERAÇÃO DA LEI 8421/2013) E 90; IN SEFAZ/DRM 07/2013 E O DEC. Nº 18.019/2007; ART. 11 C/C § 2 ° DO ART. 25, COM REDAÇÃO DO DEC. 22.915/2012. PROCEDÊNCIA EM PARTE DA IMPUGNAÇÃO, FICANDO REVISADO O VALOR DO LANÇAMENTO DE R$ 56.295,43 PARA R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), EM VIRTUDE DA APLICAÇÃO DO ART. 112, INCISO II, "A" DA LEI 7.186/2006, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 9.601/2021 POR SER A MAIS BENÉFICA.

CONTRIBUINTE	**ITAIGARA MEMORIAL HOSPITAL DIA LTDA.**
R E P R E S E N T A N T E LEGAL	ANA ELVIRA MORENO SANTOS NASCIMENTO (OAB/BA 9.866)
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	01.519.101/0001-36
CGA	132.743/001-13
PROCESSO Nº.	902819/2024
AUTO DE INFRAÇÃO	880002.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	ISSQN. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. INFRAÇÃO AO ART. 108 §5º DA LEI 7.186/2006, OBS. OS ARTS. 87 (COM ALTERAÇÃO DA LEI 8421/2013) E 90: IN SEFAZ/DRM 07/2013 E O DEC. Nº 18.019/2007; ART 11 C/C §2º DO ART. 25, COM REDAÇÃO DO DEC. 22.915/2012. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, FICANDO O LANÇAMENTO NO VALOR DE R$ 1.453,30.

Salvador, 25 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ITAIGARA MEMORIAL HOSPITAL DIA LTDA.**
R E P R E S E N T A N T E LEGAL	ANA ELVIRA MORENO SANTOS NASCIMENTO (OAB/BA 9.866)
C P F / C N P J CONTRIBUINTE	01.519.101/0001-36
CGA	132.743/001-13
PROCESSO Nº.	903008/2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	1.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	ISSQN. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS, INFRIGÊNCIA AOS ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI Nº 7.186/2006, OBSERVANDO O ART. 105 E O §5° DO ART. 108 DA CITADA LEI, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E IN SEFAZ Nº 07/2013.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES AO SUBITEM 4.03 DA LISTA DE SERVIÇOS, POR MEIO DE PLANOS DE SAÚDE. REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PELAS OPERADORAS DOS PLANOS DE SAÚDE. POSSIBILIDADE DE GLOSA, BEM COMO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE GLOSA DE DESPESAS. PRETENSÃO AO RECONHECIMENTO DE QUE O FATO GERADOR DO IMPOSTO SEJA CONFIGURADO APÓS O PROCEDIMENTO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS DOS PRESTADORES PELAS OPERADORAS. IMPOSSIBILIDADE. O FATOGERADOR DO ISSQN OCORRE COM A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, EX VI DO ART. 1° DA LC N°116/2003. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. LANÇAMENTO REVISADO EM REAZÃO DE ERRO MATERIAL DE R$ 110.371,23.

CONTRIBUINTE	**ITAIGARA MEMORIAL HOSPITAL DIA LTDA.**
R E P R E S E N T A N T E LEGAL	ANA ELVIRA MORENO SANTOS NASCIMENTO (OAB/BA 9.866)
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	01.519.101/0001-36
CGA	132.743/001-13
PROCESSO Nº.	903017/2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	2.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	ISSQN. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS, INFRIGÊNCIA AOS ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI Nº 7.186/2006, OBSERVANDO O ART. 105 E O § 5° DO ART. 108 DA CITADA LEI, (ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E IN SEFAZ Nº 07/2013). PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES AO SUBITEM 4.03 DA LISTA DE SERVIÇOS, POR MEIO DE PLANOS DE SAÚDE. REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PELAS OPERADORAS DOS PLANOS DE SAÚDE. POSSIBILIDADE DE GLOSA, BEM COMO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE GLOSA DE DESPESAS. PRETENSÃO AO RECONHECIMENTO DE QUE O FATO GERADOR DO IMPOSTO SEJA CONFIGURADO APÓS O PROCEDIMENTO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS DOS PRESTADORES PELAS OPERADORAS. IMPOSSIBILIDADE. O FATO GERADOR DO ISSQN OCORRE COM A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, EX VI DO ART. 1° DA LC N°116/2003. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDO O LANÇAMENTO DA NFL NO VALOR DE R$ R$ 211.421,46.

Salvador, 24 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**RENIVALDO SODRE DE SENA**
REQUERENTE	LINDAURA SENA GOMES
C P F / C N P J CONTRIBUINTE	008.281.255-11
I N S C R I Ç Ã O IMOBILIARIA	284.907-0
PROCESSO Nº.	9304/2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
C O M P E T Ê N C I A ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 - REVISÃO DO VALOR VENAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 199.653,91. VALOR RETIFICADO PARA R$ 175.000,00, CONFORME PARECER DA REPRESENTAÇÃO FISCAL (REFIC). BASE LEGAL: ARTS. 64 A 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	**CORNÉLIO ACÁCIO DA SILVA**
REQUIERENTE	WALDEMIRO ACACIO DA SILVA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	232.113.005-97

INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	879.111-2
PROCESSO Nº.	3171/2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
. EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 - REVISÃO DO VALOR VENAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 134.432,42. VALOR RETIFICADO PARA R$ 99.281,43, CONFORME PARECER DA REPRESENTAÇÃO FISCAL (REFIC). BASE LEGAL: ARTS. 64 A 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 25 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

REQUERENTE	**RCL CADASTRO E AGENCIAMENTO FINANCEIRO LTDA.**
REPRESENTANTE LEGAL	ROSILIS PAULA CERIZZE VOGAS (OAB/MG 96.702)
INSCRIÇÃO CGA	608541/001-40
CNPJ DO CONTRIBUINTE	28.281.882/0001-20
PROCESSO Nº	939201/2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	618.2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
EMENTA	TFF. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DA BASE CÁLCULO. LEGALIDADE. PRINCÍPIO DA TIPICIDADE E DA VERDADE MATERIAL. 1. O LANÇAMENTO DA TFF É PROCEDIDO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ARTS. 140, 141 E 142 DA LEI N. 7186/2006, SUJEITANDO O CONTRIBUINTE, NOS EXERCÍCIOS SEGUINTES AO PAGAMENTO INICIAL À RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL, E, SERÁ CALCULADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA TABELA DE RECEITA N.º IV, ANEXA À CITADA LEI . 2. PARÂMETROS LEGAIS DA BASE DE CÁLCULO, CONSOANTE ITEM 3 DA NOTA DE RODAPÉ DA TABELA DE RECEITA CITADA, O PAGAMENTO DA TAXA DEVE SER PELA ATIVIDADE DE VALOR MAIS ELEVADO. 3. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, TIPICIDADE, E VERDADE MATERIAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO COM FULCRO NO ART. 149, V DO CTN. APLICADA A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 144, I DO CTRMS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDO O LANÇAMENTO DA NFL NO VALOR DE R$ 37.237,81.

Salvador, 25 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	**CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA**
PROCESSO Nº	924.452/2023
NFL Nº	300.2023
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB/BA 9.398 E OUTROS.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DA CTJ, APÓS DILIGÊNCIA DETERMINADA PELA CONSELHEIRA RELATORA, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 25 de julho de 2024

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
64928/2024	SMS	VALDETE SANTOS DA SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de julho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 885/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.817, de 04 de julho de 2024, referente à fixação de renda da segurada **MARIA CELESTE PEREIRA COSTA.**

Onde se lê: "... em R$ 3.815,30 (três mil, oitocentos e quinze reais e trinta centavos) ...".

Leia-se: "... em R$ 3.873,13 (três mil, oitocentos e setenta e três reais e treze centavos) ...".

Onde se lê: "... Grat. Função Confiança CÓDIGO 8501 (18,19%) R$ 57,83 ...".

Leia-se: "... Grat. Função Confiança CÓDIGO 8501 (18,19%) R$ 115,66 ...".

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 930/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.816, de 02 a 03 de julho de 2024, referente à fixação de renda do segurado **INDIO FREIRE FILHO.**

Onde se lê: "... Professor Municipal I ...".

Leia-se: "... Professor Municipal II ...".

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N. ° 326/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESOLVE:

Considerar designado, desde o período de 25/06/2024 a 14/07/2024, o servidor JORGE ANDRADE DE SOUZA, matrícula 3125201, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Estrada das Barreiras, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular JULYANNA SOUZA DE ABREU SANTOS, matrícula 3164830, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 11 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 341/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora VANIA CRISTINA TIARA DA SILVA, matricula 3104228, no período de 16/09/2024 a 15/10/2024, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular LUCIANO SILVA ARAUJO, matrícula 3103351, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 352/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde o período de 19/07/2024 a 17/08/2024, a servidora CLAUDIA CONCEICAO FONSECA SANTOS, matricula 3079766, CHEFE DE SETOR A, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular ANA VALDA ARAÚJO LOPES, matricula 3091649, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 24 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 224/2024, publicada no DOM nº 8.781 de 09/05/2024,

ONDE SE LÊ: Considerar designada, desde o período de 05/04/2024 a 10/05/2024, a servidora MIRIAM FLORES REBOUCAS, matrícula 3153564, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63

LEIA - SE: Considerar designada, desde o período de 02/05/2024 a 31/07/2024, a servidora MIRIAM FLORES REBOUCAS, matrícula 3153564, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
64491/2024	INOCENCIO DA CONCEICAO FERREIRA	1º
66404/2024	JOSE RICARDO DOS SANTOS PURIDADE	2º
65189/2024	EDMILTON DOS SANTOS COSTA	2º
44967/2024	CLAUDILENE DAS VIRGENS LIMA	2º
66980/2024	NADJA BASTOS DA ANUNCIACAO	2º
64455/2024	JOSE DANIEL DA SILVA DALTRO	2º
52651/2024	SUSANA VILARINO OLIVEIRA	2º
69343/2024	JOSEANE MAIA REIS	1º
69762/2024	RITA DE CASSIA DE JESUS SANTOS	2º
70325/2024	MARCIA SANTOS BOMFIM	2º
70107/2024	GABRIELA LOBO DE OLIVEIRA	2º
69734/2024	THIAGO CONCEICAO DA SILVA SANTANA	2º
62655/2024	IVONETE DE SANTANA BRITO	2º
62835/2024	IVONE DOS SANTOS LIMA DE ASSIS	2º
62235/2024	ANA MARIA DA SILVA SANTIAGO	2º
62179/2024	LILIA DE SOUZA SANTOS	2º
26339/2024	MERCIA MARIA SILVA DOS SANTOS	2º
61939/2024	CARLOS EDUARDO DA ROSA NUNES	1º
61997/2024	SELMA DE SOUZA ASSUNCAO	1º E 2º
58626/2024	EDIMILSON DOS SANTOS SALES	2º
61620/2024	DAIANI DOS REIS SILVA ALCANTARA	2º
57080/2024	JOSELI DAS NEVES SANTOS	2º
99703/2023	RAIMUNDO SOUZA SANTOS	2º
64296/2024	JOMAR AURELIO COTRIM CRUZ	2º
63326/2024	ALESSANDRA LEITE OLIVEIRA	2º
63215/2024	CLAUDIA REGINA RIBEIRO DE ALMEIDA DA SILVA	3º
49726/2024	CLAUDIA LISBOA COSTA	4º
54686/2024	PATRICIA NOVAES SALES	1º
54933/2024	EUZANETE CANDIDA BARROS	2º
54572/2024	ANDREIA BARRETO SANTOS	2º
57325/2024	CRISTIAN RODRIGUES DE FREITAS	2º
53653/2024	MARILENE PATROCINIO DOS SANTOS	4º
45420/2024	CRISTHIANE PEREIRA SIMOES	3º
44216/2024	CLAUDIA SIMON COSTA CORREA	2º
59316/2024	DEBORA VALENTIM BARBOSA	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de julho de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
65429/2024	EDEZIO MAGALHAES DE SOUZA	2º
67084/2024	ROSANGELA DE SOUZA DANTAS NEVES	2º
68500/2024	IVANILSON SANTOS	2º
63312/2024	NORMA SUELI DOS SANTOS	1º
68778/2024	ANDREA CAJAIBA BARBOSA CARDOSO	3º
69367/2024	ANA RITA SANTANA PEREIRA	2º
68171/2024	ELIENE DA SILVA LIMA CERQUEIRA DA CONCEICAO	2º
74856/2024	CRESCENCIA MARIA DO NASCIMENTO	2º
76004/2024	ADRIANA SANTOS NASCIMENTO	1º E 2º
74817/2024	SARA PITHON PEREIRA GATTO	2º
55739/2024	VANESSA GIL ALVES PORTUGAL	4º E 5º
68053/2024	EMERSON MEDRADO CARNEIRO	2º
72840/2024	NADIA LINO NASCIMENTO	1º
75328/2024	CARINA BRANDAO ARAUJO	2º
74283/2024	ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA.	2º
73695/2024	MARISA SANTOS RIBEIRO	4º
73629/2024	GILBERTO DOS SANTOS JUNIOR	2º
35240/2024	ELIENAR SOARES DA SILVA	2º
71402/2024	FERNANDA SORIANO DE SOUZA TENORIO	2º
68964/2024	MARIANA DE OLIVEIRA LAVIGNE LIMA	1º
70445/2024	CLEONICE SANTANA	2º
70414/2024	EDUARDO ALVES SANTOS	2º
70000/2024	ROSANGELA DE JESUS	3º E 4º
73158/2024	LUCIVAL DA SILVA AMORIM	1º
45613/2024	LUCIMARA SOARES DE AGUIAR LAGO	2º
73008/2024	ROBERTA CHAGAS TOSTA	1º
68921/2024	DENILZA SANTOS DA ROCHA	2º
66396/2024	JANICE SOUSA CARVALHO DE JESUS	2º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
66505/2024	CARLOS JOSE VIEIRA ALVES	2º
71342/2024	ANA CAROLINA CUNHA SANT ANNA	2º
73497/2024	MANUELA COELHO SANTOS	2º
63730/2024	ANA PAULA DE BRITO AGUIAR	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de julho de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
59186/2024	CICERO LEITE MAGALHAES	4º
59240/2024	SANDRO HENRIQUE DA SILVA MARTINEZ	1º E 2º
55920/2024	LAUDICEIA BRASILIA DOS SANTOS	2º
52922/2024	SANDRA DOS SANTOS RODRIGUES	2º
55607/2024	OLIVIA CONSUELO GRAMOSA DE CARVALHO	2º
46327/2024	MONIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	1º
57400/2024	ALEX DE JESUS SANTOS	1º E 2º
56623/2024	MADSON DE OLIVEIRA SILVA	1º
57383/2024	OTAVIO JESUS DA CONCEICAO	1º E 2º
57374/2024	NELI CRISTINA DOS PASSOS MACEDO	1º E 2º
57904/2024	FRANCISCO MARCOS DOS SANTOS BARBOSA	2º
46645/2024	SOLANGE DE SOUZA NASCIMENTO	2º
39537/2024	GESSY SILVA REIS	2º
57641/2024	CATIA POSSIDONIA PEREIRA	2º
58467/2024	VIRGINIA PORTELA DE SANTANA	2º
59750/2024	IVANA DE ALMEIDA	2º
60451/2024	NINA CLAUDIA MENEZES DA CONCEICAO	1º
60452/2024	NINA CLAUDIA MENEZES DA CONCEICAO	2º
60786/2024	VALDIRENE DE JESUS SANTOS	4º
60802/2024	ROSEMARY SANTOS DE SANTA INES	2º
60790/2024	FABIO DE JESUS	2º
4082/2024	MILENE BARBOSA RAMOS	2º
35367/2024	VINICIUS GOMES NOBREGA	1º
45305/2024	MARIA ISABEL CONCEICAO FERREIRA	1º
50602/2024	DANIEL JANUZZI FERREIRA	2º
51410/2024	CRISTIANE SANTOS LIMA	2º
51731/2024	MARCIA OLIVEIRA SANTOS DOS SANTOS	2º
51889/2024	JUSCILEY CALIXTO DA SILVEIRA	2º
59589/2024	ISRAEL FLOQUET DA SILVA	2º
59321/2024	ADRIANO JOSE DOS SANTOS	2º
59502/2024	ALEX NEY NEVES LOPES	2º
51907/2024	LENILSA CHAGAS SANTOS SENA	2º
51404/2024	LEONORA DE SANTOS LETIERES	4º
51601/2024	MEIRE LUCIA BERNARDES	2º
63155/2024	ELIENAR SOARES DA SILVA	2º
31312/2024	LAURA VIRGINIA SILVA SOUZA	2º
63187/2024	NILSON DOS SANTOS PARAGUASSU	2º
63345/2024	TEREZA ELISA NERI DOS SANTOS GOMES	2º
63336/2024	ROSANA ALICE RAMOS LESSA	2º
63307/2024	ELISIENE DOS SANTOS CACHOEIRA	2º
63491/2024	ALINE MOREIRA SANTOS	2º
58346/2024	LUDMILLA SANTOS SOUZA	2º
57355/2024	MANOEL PAIXAO BATISTA	1º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de julho de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência – Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
143849/2024	GILMARA ALVES TORRES	3164633	GILMARA ALVES TORRES DA CRUZ

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de julho de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS (DELEGAÇAO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7.047/84).

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA PUBLICADA NO DOM Nº 8.828 DE 19 DE JULHO DE 2024.

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
41155/2024	JOSE RAIMUNDO FONSECA DA SILVA	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de julho de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 149/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 176/2023, publicada no DOM nº 8.603, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
FELIPE LEMOS BERENGUER REGIS	866.XXX.655-00	146721/2024	DEFERIDO
AMANDA GUIMARÃES VIEIRA	474.XXX.568-17	146013/2024	DEFERIDO
LUIS FERNANDO DE JESUS LEAL	897.XXX.735-00	146866/2024	DEFERIDO
VANESSA ALVES BATISTA	066.XXX.305-81	146152/2024	DEFERIDO
SOPHIA SOARES ALVES	056.XXX.225-09	145883/2024	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 25 de julho de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 040/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017, em consonância com o Edital de Chamamento Público 001/2024, da Comissão Especial de Seleção e as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária nº 272ª, realizada em 24 de julho de 2024

R E S O L V E:

Art. 1. Tornar público o resultado da análise dos recursos, conforme decisão do Plenário do CMDCA:

Nº	INSTITUIÇÃO:	DECISÃO:
1.	ACOPAMEC	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nº	INSTITUIÇÃO:	DECISÃO:
2.	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO NA BAHIA - ITESB	INDEFERIDO
3.	INSTITUTO MULHERES EM AÇÃO DE SALVADOR - IMASB	INDEFERIDO
4.	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO - ACL8	INDEFERIDO
5.	CENTRO ESPÍRITA JORGE OLIMPIO	INDEFERIDO
6.	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA TIA ENE	INDEFERIDO
7.	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACÊNCIAS - CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FUTURO DO AMANHÃ	INDEFERIDO
8.	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	INDEFERIDO
9.	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA	INDEFERIDO
10.	ASSOCIAÇÃO DE REMO DE SALVADOR	INDEFERIDO
11.	INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	INDEFERIDO

Art. 2° - Não caberá a interposição de novo recurso após decisão do Plenário, conforme item 11.8.3 do edital 001/2024 de chamamento público.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Salvador, 24 de julho de 2024.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 041/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017, em consonância com o Edital de Chamamento Público 001/2024 e das decisões da Comissão Especial de Seleção e das deliberações do plenário na Assembleia Geral Extraordinária nº 272ª, realizada em 24 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1. Tornar público o resultado final do Edital de Chamamento Público 001/2024 do CMDCA, para financiamento de projetos, via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, após homologação do plenário em Assembleia Geral Extraordinária nº 272ª;

1- **INSTITUIÇÕES HABILITADAS:**

EIXOI- PESSOACOM DEFICIÊNCIA - QUANTIDADE 05 PROJETOS	INSTITUIÇÃO:	NOTA FINAL
	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE SALVADOR	9,25
	CENTRO DE LOGOPEDIA E PSICOMOTROCIDADE DA BAHIA-CLPB	9,25
	OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO	9,00
	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS DO SILÊNCIO - AESOS	9,00
	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA - ICB	8,87
EIXO II- ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE - QUANTIDADE 10 PROJETOS	INSTITUTO ANA RIBEIRO	9,25
	ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL	9,25
	ASSOCIAÇÃO PARIPE ESPORTE CLUBE	8,50
	GRUPO DE APOIO Á CRIANÇA COM CÂNCER- GACC-BA	8,25
	INSTITUTO NOAH	8,25
	GRUPO DE APOIO A POPULAÇÃO E INSTITUÇÃO CARENTES-GAPIC	8,00
	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DOSOL NASCENTE DE SALVADOR	7,87
	MAPI - MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL	7,87
	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇAS - SCA	7,75
	ASSOCIAÇÃO SILVANO ALVES DE ARAÚJO	7,50
EIXOIII-ARTE, CULTURA,ESPORTE ELAZER - QUANTIDADE 05 PROJETOS	ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRAS - ASF	9,00
	ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNO - OAF	8,75
	ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL MANAH - ASCUM	8,62
	GRUPO CULTURAL JUNINO FORRÓ DO ABC	8,00
	ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU-MMA	8,00

EIXOI- PESSOACOM DEFICIÊNCIA - QUANTIDADE 05 PROJETOS	INSTITUIÇÃO:	NOTA FINAL
EIXO IV- FORMAÇÃO PARA O TRABALHO - QUANTIDADE 10 PROJETOS	SOCIEDADE CULTURAL, DESPORTIVA E COMUNITÁRIA DEITACARANHA	9,50
	ASSOCIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ	9,25
	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BATISTA DO ARVOREDO	9,12
	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ AMPARO SOCIAL - ACAS	9,00
	CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO A CRIANÇA EAO ADOLESCENTE	9,00
	INSTITUTO IASC BAHIA	8,75
	CENTRO ESPORTIVO ASSISTENCIAL E MOBILIZADOR	8,75
	INSTITUTO CULTURAL KURUMIM	8,50
	GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SAMBA DE RODA	8,50
	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL ARTE GERAÇÃO	8,25
EIXO V - EDUCAÇÃO - QUANTIDADE 10 PROJETOS.	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	9,25
	INSTITUTO SOCIAL VIVA ARENOSO	9,25
	ASSOCIAÇÃO 10 DE JULHO	9,07
	CASA DO CAMINHO PRONTO ATENDIMENTO ESPÍRITA	9,00
	LIGA BAIANA CONTRA O CÂNCER - HOSPITAL ARISTIDESMALTEZ	8,75
	ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL - APAS	8,50
	INSTITUTO ANGEL	8,50
	NÚCLEO DE APOIO AO COMBATE DO CÂNCER INFANTIL - NACCI	8,25
	INSTITUTO TODOS POR 1	7,62
	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	7,20

2-**INSTITUIÇÕES CLASSIFICADAS:**

EIXOI- PESSOACOM DEFICIÊNCIA - QUANTIDADE 05 PROJETOS	INSTITUIÇÃO:	NOTA FINAL
	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABR	7,37
EIXOIII-ARTE, CULTURA,ESPORTE ELAZER - QUANTIDADE 05 PROJETOS	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	7,32
	INSTITUTO DANÇAR É VIDA	7,27
	CASA DE AUGUSTO OMOLU	6,57
	PROJETO SOCIAL CRIANÇA DA VILA	6,07
	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICO ODEART	6,02
EIXO IV- FORMAÇÃO PARA O TRABALHO - QUANTIDADE 10 PROJETOS	ASSOCIAÇÃO REMO DE SALVADOR - ARS	7,25
	FUNDAÇÃO NOBERTO ODEBRECHT	6,97
	INSTITUTO GUANABARA - I.G	6,70
	REDE CIDADÃ	6,07
EIXO V - EDUCAÇÃO - QUANTIDADE 10 PROJETOS	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA - ACEF	7,00
	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO - IBCM	6,75
	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA -ICETBA	6,45

3-**INSTITUIÇÕES INABILITADAS:**

Nº	INSTITUIÇÕES
1.	CENTRO PALMARES DE ESTUDOS E ASSESSORIAPOR DIREITOS
2.	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE ESCOLAE ENSINO DE ARTE E CULTURA - ABEAC
3.	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACÊNCIAS- CRECHE ESCOLA COMUNITARIA FUTURO DO AMANHÃ
4.	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE COMUNITARIATIA ENE
5.	INSTITUTO DE DESENVOLMENTO INCLUSÃO EASSISTÊNCIA SOCIAL - IDEIAS
6.	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO INÁCIO -ACMCESI
7.	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BIG BLOCO DOGUETO
8.	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO- ACL8
9.	INSTITUTO DE MULHERES EM AÇÃO DE SALVADOR BAHIA-IMASB
10.	ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O SERVIÇOINTERNACIONAL - AVSI BRASIL
11.	COMVIDA - COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA
12.	INSTITUTO FAMÍLIA TELÊMACO SOLIDARIEDADE
13.	PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14.	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATAESCURA E CALABETÃO - ACOPAMEC
15.	CONSELHO FEDERAL DA INFANCIA E PROTEÇÃO A CRIANÇAE ADOLESCENTE - CONFIPAC-A
16.	GRUPO SILOÉ
17.	ITESB - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO E SAUDEDA BAHIA
18.	ASSOCIAÇÃO MORADORES DO NORDESTE DE AMARALINA
19.	CENTRO ESPÍRITA JORGE OLIMPIO
20.	SANTA CASA DA MISERICORDIA DA BAHIA
21.	INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
22.	PLAN INTERNACIONAL BRASIL-PIB
23.	CLUBE DE MÃES CARENTES DEJARDIM CRUZEIRO
24.	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ECIDADANIA PROF MARISTELA CRUZ-CRECHE ESCOLA MENTESBRILHANTES

Art. 2º - Convocar as OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação da presente resolução, para apresentar do seu plano de trabalho e a documentação exigida, para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 25 de julho de 2024.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

EXTRATO DE ATA AGE 272ª

Ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária de número 272ª às 9h, de forma virtual, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador: 1-Leu Brasil e 2-Marcio Desidério (ABCA); 3-Tatiane Paixão e 4-Marlylda Barbuda (SEGOV); 5-Mateus Russo(Hora da Criança); 6-Vera Guimarães e 7-Evanice (Lar Pérolas de Cristo); 8- Maria Raquel(CEIFAR;) 9-Gustavo Mercês(SPMJ);10-Mariselma Bonfim(AEEC); 11-Benilton Bonfim e 12 Michele (Associação Cultural Esperança); 13-Ademir Santos e 14-Antonio Marcos (APV), 15-Ana Batista (SEMOB) conforme lista de presença e com a seguinte pauta: 1-Decisão final dos recursos e das contrarrazões interpostas ao Colegiado referente ao Edital de Chamamento Publico 001/2024; 2- Homologação do resultado definitivo da fase de seleção do Edital de Chamamento Publico 001/2024; 3-O que Ocorrer. Após confirmação de quórum o presidente faz a abertura da Assembleia Geral Extraordinária de número 272ª agradecendo a presença de todos e passando a palavra para a presidente da Comissão, instituída pela portaria 029/2023, Sra. Vera Guimarães que saúda a todos os presentes e solicita ao conselheiro Gustavo Mercês, eleito pela comissão como secretario administrativo, que proceda com a leitura das instituições que apresentaram os recursos. O Conselheiro Gustavo faz a leitura do **ATO COMPLEMENTAR 003/2024** a **1º ponto de pauta**- apresentação da instituição **1- ACOPAMEC**, eliminada por não atender as exigências previstas no Edita 4,2-a e b. após analisar os recursos a comissão decide pela manutenção do indeferimento e eliminação- **Leu Brasil (ABCA)** submete ao plenário para deliberação . **Tatiane Paixão (SEGOV)** solicita o registro de sua fala informando que a sua suplente Marlylda Barbuda, irá substitui-la na votação considerando que ela não fez parte da comissão, e não se sentia confortável para opinar., que não teve acesso às propostas e as documentações das instituições e Marlylda como membro efetiva da Comissão, participou de todo o processo ativamente, se sente mais segura, entende que seja mais coerente para que não tenha nenhum dano nem prejuízo para as instituições. Então pede a Marlylda que prossiga com a votação em todas as votações, informando que vai permanecer na sala da sessão apenas observando e acompanhando. **Marlylda (SEGOV) concorda. Leu Brasil (ABCA)** submete a decisão da Comissão referente a instituição ACOPAMEC ao plenário para deliberação. Decisão da Comissão acolhida pela Plenária. **Gustavo (SPMJ) II- Instituto de Tecnologia em Educação e Saude da Bahia (ITESB) –** eliminada por não cumprimento item 4.2- do Edital - não apresentou registro válido na data da publicação do edital **Leu Brasil (ABCA)** submete a decisão da Comissão referente a instituição ITESB ao plenário para deliberação. Decisão da Comissão acolhida pela Plenária. **III- Instituto de Mulheres em Ação de Salvador – IMASB** eliminada por não cumprimento item 4.2- do Edital - não apresentou registro válido na data da publicação do edital. **Leu Brasil (ABCA)** submete a decisão da Comissão referente a instituição **IMASB** ao plenário para deliberação. Decisão da Comissão acolhida pela Plenária. **IV- Associação Cultural Linha oito –ACL8-** eliminada por não cumprimento item 4.2- do Edital - não apresentou registro válido na data da publicação do edital. **Leu Brasil (ABCA)** submete a decisão da Comissão referente a instituição **ACL8** ao plenário para deliberação. Decisão da Comissão acolhida pela Plenária. **V-Centro Espirita Jorge Olímpio** - eliminada por não cumprimento item 7.5-1 do Edital **Leu Brasil (ABCA)** submete a decisão da Comissão referente a instituição **Centro Espirita Jorge Olímpio** ao plenário para deliberação. Decisão da Comissão acolhida pela Plenária. **VI- Creche Escola Beneficente e Comunitária Tia Ene** - eliminada por não cumprimento item 7.5.7 a do Edital – nota obtida inferior a 6. **Leu Brasil (ABCA)** submete a decisão da Comissão referente à instituição **Creche Escola Beneficente e Comunitária Tia Ene** ao plenário para deliberação. Decisão da Comissão acolhida pela Plenária. **VII- Grupo Beneficente e Recreativo da Rua Sete de Abril e adjacências – CRECHE Escola Comunitária Futuro do Amanha** - eliminada por não cumprimento item 7.5.7 a do Edital – nota obtida inferior a 6. **Leu Brasil (ABCA)** submete a decisão da Comissão referente à instituição **Grupo Beneficente e Recreativo da Rua Sete de Abril e adjacências – CRECHE Escola Comunitária Futuro do Amanha** ao plenário para deliberação. Decisão da Comissão acolhida pela Plenária. **VIII- Associação Sons do Bem –** apresentou recurso por discordância da pontuação de 7.32. **Leu Brasil (ABCA)** submete a decisão da Comissão referente à instituição **Associação Sons do Bem** ao plenário para deliberação. Decisão da Comissão acolhida pela Plenária. **XIX- Instituto Cultural de Educação Técnica da Bahia -** apresentou recurso por discordância da pontuação de 6.45 **Leu Brasil (ABCA)** submete a decisão da Comissão referente a instituição **Instituto Cultural de Educação Técnica da Bahia** ao plenário para deliberação. Decisão da Comissão acolhida pela Plenária. **X- Associação de Remo de Salvador** apresentou recurso por discordância da pontuação de 7.25, **Leu Brasil (ABCA)** submete a decisão da Comissão referente à instituição **Associação de Remo de Salvador** ao plenário para deliberação. Decisão da Comissão acolhida pela Plenária. **XI- Instituto Sagrado Coração de Jesus** apresentou recurso por discordância da pontuação de 7,12 Na analise do recuso a Comissão verificou que a referida não possuía registro válido quando da publicação do edital, nesse caso a mesma passa a ser eliminado pelo não cumprimento do item 4.2 c do edital. **Leu Brasil (ABCA)** submete a decisão da Comissão referente à instituição **Instituto Sagrado Coração de Jesus** ao plenário para deliberação. Decisão da Comissão acolhida pela Plenária. Antes de prosseguir com o próximo ponto de pauta o conselheiro faz leitura **ATO COMPLEMENTAR 04/2024,** onde solicita ao colegiado a alteração no resultado final do Instituto Sagrado Coração de Jesus em virtude de a mesma ter sido eliminada após verificação da validade do registro. **Leu Brasil (ABCA)** submete a decisão de alteração da Comissão referente à instituição **Instituto Sagrado Coração de Jesus** ao plenário para deliberação. Decisão da Comissão acolhida pela Plenária. Finalizada esse ponto de pauta o Conselheiro **Gustavo (SPMJ)** segue com **O 2º Ponto de pauta -; Homologação do resultado definitivo da fase de seleção do Edital de Chamamento Público 001/2024-**

1- **INSTITUIÇÕES HABILITADAS:**

	INSTITUIÇÃO:	NOTA FINAL
EIXOI– PESSOACOM DEFICIÊNCIA – QUANTIDADE 05 PROJETOS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR – APAE SALVADOR	9,25
	CENTRO DE LOGOPEDIA E PSICOMOTROCIDADE DA BAHIA-CLPB	9,25
	OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO	9,00
	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS DO SILÊNCIO - AESOS	9,00
	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA - ICB	8,87
EIXO II– ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE - QUANTIDADE 10 PROJETOS	INSTITUTO ANA RIBEIRO	9,25
	ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL	9,25
	ASSOCIAÇÃO PARIPE ESPORTE CLUBE	8,50
	GRUPO DE APOIO Á CRIANÇA COM CÂNCER- GACC-BA	8,25
	INSTITUTO NOAH	8,25
	GRUPO DE APOIO A POPULAÇÃO E INSTITUÇÃO CARENTES-GAPIC	8,00
	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DOSOL NASCENTE DE SALVADOR	7,87
	MAPI - MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL	7,87
	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇAS - SCA	7,75
	ASSOCIAÇÃO SILVANO ALVES DE ARAÚJO	7,50
EIXOIII–ARTE, CULTURA,ESPORTE ELAZER - QUANTIDADE 05 PROJETOS	ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRAS – ASF	9,00
	ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNO - OAF	8,75
	ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL MANAH - ASCUM	8,62
	GRUPO CULTURAL JUNINO FORRÓ DO ABC	8,00
	ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU-MMA	8,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EIXO IV– FORMAÇÃO PARA O TRABALHO - QUANTIDADE 10 PROJETOS	SOCIEDADE CULTURAL, DESPORTIVA E COMUNITÁRIA DEITACARANHA	9,50
	ASSOCIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ	9,25
	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BATISTA DO ARVOREDO	9,12
	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ AMPARO SOCIAL – ACAS	9,00
	CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO A CRIANÇA EAO ADOLESCENTE	9,00
	INSTITUTO IASC BAHIA	8,75
	CENTRO ESPORTIVO ASSISTENCIAL E MOBILIZADOR	8,75
	INSTITUTO CULTURAL KURUMIM	8,50
	GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SAMBA DE RODA	8,50
	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL ARTE GERAÇÃO	8,25
EIXO V – EDUCAÇÃO - QUANTIDADE 10 PROJETOS.	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	9,25
	INSTITUTO SOCIAL VIVA ARENOSO	9,25
	ASSOCIAÇÃO 10 DE JULHO	9,07
	CASA DO CAMINHO PRONTO ATENDIMENTO ESPÍRITA	9,00
	LIGA BAIANA CONTRA O CÂNCER - HOSPITAL ARISTIDESMALTEZ	8,75
	ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL – APAS	8,50
	INSTITUTO ANGEL	8,50
	NÚCLEO DE APOIO AO COMBATE DO CÂNCER INFANTIL - NACCI	8,25
	INSTITUTO TODOS POR 1	7,62
	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	7,20

2-**INSTITUIÇÕES CLASSIFICADAS:**

	INSTITUIÇÃO:	**NOTA FINAL**
EIXOI– PESSOACOM DEFICIÊNCIA – QUANTIDADE 05 PROJETOS	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABR	7,37
EIXOIII–ARTE, CULTURA,ESPORTE ELAZER - QUANTIDADE 05 PROJETOS	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	7,32
	INSTITUTO DANÇAR É VIDA	7,27
	CASA DE AUGUSTO OMOLU	6,57
	PROJETO SOCIAL CRIANÇA DA VILA	6,07
	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICO ODEART	6,02
EIXO IV– FORMAÇÃO PARA O TRABALHO - QUANTIDADE 10 PROJETOS	ASSOCIAÇÃO REMO DE SALVADOR – ARS	7,25
	FUNDAÇÃO NOBERTO ODEBRECHT	6,97
	INSTITUTO GUANABARA - I.G	6,70
	REDE CIDADÃ	6,07
EIXO V – EDUCAÇÃO - QUANTIDADE 10 PROJETOS	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA – ACEF	7,00
	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO - IBCM	6,75
	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA -ICETBA	6,45

3-**INSTITUIÇÕES INABILITADAS:**

N°	**INSTITUIÇÕES**
	CENTRO PALMARES DE ESTUDOS E ASSESSORIAPOR DIREITOS
	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE ESCOLAE ENSINO DE ARTE E CULTURA – ABEAC
	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACÊNCIAS-CRECHE ESCOLA COMUNITARIA FUTURO DO AMANHÃ
	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE COMUNITARIATIA ENE
	INSTITUTO DE DESENVOLMENTO INCLUSÃO EASSISTÊNCIA SOCIAL – IDEIAS
	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO INÁCIO –ACMCESI
	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BIG BLOCO DOGUETO
	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO- ACL8
	INSTITUTO DE MULHERES EM AÇÃO DE SALVADOR BAHIA-IMASB
	ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL – AVSI BRASIL
	COMVIDA – COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA
	INSTITUTO FAMÍLIA TELÊMACO SOLIDARIEDADE
	PARQUE SOCIAL – EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATAESCURA E CALABETÃO – ACOPAMEC
	CONSELHO FEDERAL DA INFANCIA E PROTEÇÃO A CRIANÇAE ADOLESCENTE – CONFIPAC-A
	GRUPO SILOÉ
	ITESB – INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO E SAUDEDA BAHIA
	ASSOCIAÇÃO MORADORES DO NORDESTE DE AMARALINA
	CENTRO ESPÍRITA JORGE OLIMPIO
	SANTA CASA DA MISERICORDIA DA BAHIA
	INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
	PLAN INTERNACIONAL BRASIL-PIB
	CLUBE DE MÃES CARENTES DEJARDIM CRUZEIRO
	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA PROF MARISTELA CRUZ-CRECHE ESCOLA MENTESBRILHANTES

O que ocorrer. O presidente agradece a Deus por mais uma assembleia e a participação de todos e todas, encerrando a Assembleia Geral Extraordinária n°272ª, às 11:26mm.

Salvador, 24 de julho de 2024.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

MINUTA EXTRATO DE ATA AGO 372ª

Na MINUTA EXTRATO DE ATA AGO 372ª, publicado no Dom em 18 de JULHO de 2024, ANO XXXVII | N ° 8.827, na página 18 republicada por erro material.

Ao décimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária de número 372ª às 09h00min, de forma virtual, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador: 1-Leu Brasil e 2-Marcio Desidério(ABCA); 3-Tatiane Paixão (SEGOV); 4-Mateus Russo(Hora da Criança); 5-Evanice Tomaz(Lar Pérolas de Cristo); 6-Sarita Alves(CEIFAR;) 7-Gustavo Mercês(SPMJ);8-Mariselma Bonfim(AEEC); 09-Benilton Bonfim (Associação Cultural Esperança); 10-Evelin Cerqueira(SMED);11- Ademir Santos (APV), ausência justificada do Conselheiro Ailton Alves de Moura, que solicitou licença para concorrer a cargo eletivo ,conforme lista de presença e com a seguinte pauta: 1- Aprovação da Ata AGO 371ª; 2-Informes e Relatos das Câmaras Técnicas ,Representações e Comissões; 3- Edital Eleição Entidades Não Governamentais Biênio 2024/2026;4-O que Ocorrer. Após confirmação de quórum o presidente faz a abertura da Assembleia Geral Ordinária de número 372ª com **1° ponto de pauta**- Aprovação da Ata AGO 371ª, realizada em 19 de junho de 2024. **Aprovada por unanimidade**. **2° ponto de pauta** - Informe e Relato das Câmaras Técnicas, Comissões e Representações. Nos Informe ele fala sobre a 34ª Caminhada do Eca, realizada no dia de ontem, 16/07/2024, onde este CMDCA aprovou o valor de R$ 50,00(cinquenta mil reais) recurso do FMDCA que foi destinada para esse fim; Informe sobre reunião ordinária que ocorrerá hoje à tarde do Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao adolescente Trabalhador; Informação fornecida pelo Conselheiro Gustavo (SPMJ) referente ao Edital de Chamamento Público 01/2024, onde ele informa que hoje sairá publicação referente as análises, realizada pela comissão, dos recursos interpostos pelas organizações , que haverá prazo para apresentação de contra razão e posteriormente será apresentado a Plenária do CMDCA para deliberação e posterior homologação. 1-**Intercâmara Técnica de Infraestrutura e Legislação** - Não houve reunião; **2-Intercâmara técnica de Politicas Publicas, Orçamento e Fundo**- Não Houve Reunião **3-Câmara Técnica de Registro e Inscrição**- Leitura do relatório realizada pela técnica do CMDCA, Suelen Dias, com apresentação de solicitação de renovação e Registro de 17 instituições, com aprovação da renovação e registro de 15 OSCS, indeferimento de 01 instituição, conforme tabela abaixo e necessidade de revisita da Associação Dom Giussani.
Renovação do Certificado de Registro das Instituições baixo-relacionadas:

INSCRIÇÃO	**NOME**	**REGIME DE ATENDIMENTO**	**VALIDADE**
020/92	ORGANIZAÇÃO DO AUXILIO FRATERNO	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	17/07/2026
242/97	FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA	APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO ; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	17/07/2026
753/11	INSTITUTO FAMÍLIA TELEMACO SOLIDARIEDADE	APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO ; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR; PROGRAMA DE APRENDIZAGEM	17/07/2026
813/12	ESPORTE CLUBE VITÓRIA	APOIO SÓCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	17/07/2026

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
897/16	SOCIEDADE CULTURAL DESPORTIVA COMUNITÁRIA DE ITACARNHA	APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO ; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	17/07/2026
903/17	ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS CRIANÇAS	APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO ; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	17/07/2026
1000/20	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE AMARALINA	APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO ; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	17/07/2026
950/18	INSTITUTO ALIMENTANDO VIDAS	APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO ; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	17/07/2026
997/20	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II	APOIO SÓCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	17/07/2026
1049/21	GRUPO DE APOIO A POPULAÇÃO E INSTITUIÇÃO CARENTES-GAPIC	APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO ; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	17/07/2026
1056/21	CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS PELO SOCIAL -CCUPS	APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO ; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	17/07/2026
1061/21	ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA ALEGRIA	APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO ; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	17/07/2026
1066/22	INSTITUTO IGOR ARCANJO	APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO ; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	17/07/2026
1082/22	FUNDAÇÃO NORBERTO ODEBRECHT	APOIO SÓCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	17/07/2026

Inscrição do Registro da Instituição:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1149/24	FUNDAÇÃO MESTRE BIMBA	APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO ; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	17/07/2026

Indeferimento do Certificado de Registro da Instituição

INSCRIÇÃO	NOME	MOTIVO
835/13	INSTITUIÇÃO LAR FONTE DA FRATERNIDADE E CENTRO DE HUMANIZAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	LEI 8069/90 -ECA , ART. 91, § 1º , E RESOLUÇÃO CMDCA ART.13º, II

O presidente submete o relatório da Câmara técnica de Registro e Inscrição para aprovação da plenária **- Aprovado por unanimidade. 3- Edital Eleição Entidades Não Governamentais biênio 2024/2026 -** O presidente informa sobre a publicação da Portaria 006/2024, que trata sobre a composição da Comissão responsável pela organização da referida eleição e convida o conselheiro Mateus Russo, presidente da Comissão, para fala. O conselheiro Mateus informa sobre reunião da comissão ocorrida na data de ontem e apresenta o cronograma elaborado pela comissão, visto que a minuta do edital já havia sido enviada para todos os conselheiros. Após conhecimento de todos e considerações o Edital de Eleição das Entidades Não Governamentais do CMDCA é aprovado por unanimidade. **-O que ocorrer.** o presidente informa sobre a solicitação de afastamento do Conselheiro Ailton Alves de Moura em virtude de sua candidatura a cargo eletivo. O presidente agradece a Deus por mais uma assembleia e a participação de todos e todas, encerrando a Assembleia Geral Ordinária nº372ª, às 10h26mm.

Salvador, 17 de Julho de 2024.
Sala das Sessões

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 039/2024

Na RESOLUÇÃO 039/2024, publicado no Dom em 18 de JULHO de 2024, ANO XXXVII | N º 8.827, na página 17 republicada por erro material

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salvador, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei nº 5.204/1996 e em conformidade com AGO ª nº 372º, realizada 17 de julho 2024.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Renovação de Registro das instituições abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
020/92	ORGANIZAÇÃO DE AUXILIO FRATERNO - OAF	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	17/07/2026
242/97	FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA - FJS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	17/07/2026
753/11	INSTITUTO FAMÍLIA TELÊMACO SOLIDARIEDADE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR; PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.	17/07/2026
813/12	ESPORTE CLUBE VITÓRIA-ECV	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	17/07/2026
897/16	SOCIEDADE CULTURAL, DESPORTIVA E COMUNITÁRIA DE ITACARANHA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR; PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.	17/07/2026
903/17	ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS CRIANÇAS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	17/07/2026
1000/20	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NORDESTE DE AMARALINA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	17/07/2026
950/18	INSTITUTO ALIMENTANDO VIDAS	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	17/07/2026
997/20	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	17/07/2026
1049/21	GRUPO DE APOIO A POPULAÇÃO E INSTITUIÇÃO CARENTES - GAPIC	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR.	17/07/2026
1056/21	CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS PELO SOCIAL - CCUPS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	17/07/2026
1061/21	ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA ALEGRIA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	17/07/2026
1066/22	INSTITUTO IGOR ARCANJO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	17/07/2026
1082/22	FUNDAÇÃO NORBERTO ODEBRECHT	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	17/07/2026

Art. 2º. Aprovar Inscrição do Registro da instituição abaixo relacionada:

1149/24	FUNDAÇÃO MESTRE BIMBA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	17/07/2026

Art.3º Indeferir o Certificado de Registro da Instituição abaixo relacionada:

835/13	INSTITUIÇÃO LAR FONTE DA FRATERNIDADE E CENTRO DE HUMANIZAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	LEI 8069/90 -ECA , ART. 91, § 1º , E RESOLUÇÃO CMDCA ART.13º, II

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 157/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 155, publicada no DOM 8.831, de 24 de julho de 2024, por ter o teor em duplicidade.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de julho de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº. 158/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando as disposições contidas no Art. 38, inciso I, da Lei 9.640/2022 (Lei do plano de carreira e vencimentos da Guarda Civil Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação nominal definitiva contendo o tempo de serviço em dias - dos(as) Guardas Civis Municipais de Salvador, conforme o disposto na Lei nº 9.640/2022, do Plano de Carreira e Vencimentos do cargo de provimentos .

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de julho de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO DA PORTARIA Nº 158

NOME_SERVIDOR	MATRICULA	TEMPO EM DIAS	TEMPO EM ANOS
ADILSON SANTOS MORAES	3100274	5.662	15
AIRTON JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS	3100368	5.662	15
ALESSANDRO LEAL FERNANDES DE OLIVEIRA	3100341	5.662	15
ANDERSON COSTA BARROS	3100312	5.662	15
ANDERSON ROBERTO SILVA CORREIA DE ARAUJO	3100325	5.662	15
ANDRE FERREIRA DE SOUZA	3100333	5.662	15
ANTONIO MARCOS OLIVEIRA DE ARAUJO	3100298	5.662	15
AROLDO DE CASTRO CONCEICAO SOBRINHO	3100311	5.662	15
BRUNO FARIAS ABREU	3100371	5.662	15
CARLOS ANTONIO COSTA DAMASCENO	3100286	5.662	15
CRISTIANO SILVEIRA LEAL	3100288	5.662	15
DIRAN DE ALMEIDA GOIS	3100326	5.662	15
EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO	3100301	5.662	15
ELAINE MARIA SILVA SALES	3100271	5.662	15
EULINA DE ARAUJO LOPES NETA	3100291	5.662	15
FABIO AMARAL DO NASCIMENTO	3100279	5.662	15
FABIO ANTONIO DA SILVA SOUZA	3100350	5.662	15
FRANCISCO NOVAES OLIVEIRA	3100353	5.662	15
GEORGE VASCONCELOS PLACIDO	3100356	5.662	15
GERSON PEREIRA RODRIGUES	3100323	5.662	15
GILMAR SANTOS DE CASTRO	3100355	5.662	15
GIVANILDO SILVA MOTA	3100300	5.662	15
GIVANILDO SOUSA DOS SANTOS	3100349	5.662	15
JAN NILTON MOREIRA	3100369	5.662	15
JEAN LIMA DE SOUZA	3100289	5.662	15
JOACI SANTOS CERQUEIRA	3100295	5.662	15
JOAO GOMES DE SOUZA NETO	3100290	5.662	15
JORGE RICARDO PALMEIRA VASQUES	3100377	5.662	15
JULIO CESAR DE GOES MOREIRA GOMES	3100372	5.662	15
LICIO DE SOUZA FERREIRA FILHO	3100328	5.662	15
LUCIANO CORREA DOS SANTOS	3100276	5.662	15
LUIZ JORGE DANTAS DOS SANTOS	3100342	5.662	15
MAGNO ALVES DE JESUS	3100303	5.662	15
MARCELO COSTA CASTRO	3100370	5.662	15
MARCIO DE LIMA SOUZA	3100330	5.662	15
MARCOS VINICIUS IVO MATOS	3100336	5.662	15
RAUARDSON BOTELHO MACHADO FARIAS DA CUNHA	3100306	5.662	15
ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA	3100321	5.662	15
RODRIGO DO CARMO SOUZA VIEIRA	3100363	5.662	15
RONALDO DOS SANTOS MATIAS	3100329	5.662	15
UBIRAJARA AZEVEDO DE JESUS	3100277	5.662	15
UBIRAJARA FERREIRA SANTOS	3100324	5.662	15
WALNEY PEREIRA SANTOS	3100348	5.662	15
RICARDO EDUARDO DE AQUINO DOS SANTOS	3100275	5.661	15
ADEMIR DE JESUS MAGALHAES	3100352	5.660	15
ALAN SANTOS BRAGA	3100343	5.660	15
ANTONIO FERNANDES DA SILVA NETO	3100339	5.660	15
FABIO ANDERSON PEREIRA MORAES	3100283	5.660	15
GERSON AMORIM DE SOUZA	3100285	5.660	15
GIVANILDO SANTANA PEREIRA	3100322	5.660	15
MARCOS PAULO ALVIM PORTO	3100316	5.660	15
THALES CARDOSO LEMOS	3100296	5.660	15
ADRIANO ARAUJO DOS PRAZERES	3100448	5.660	15
ANTONIO CARLOS MAGALHAES LIMA	3100403	5.660	15
BALBINO SANTOS DE SOUSA	3100449	5.660	15
CHARLES SANTOS DE ABREU	3100441	5.660	15
CLAUDINO ADEODATO DOS SANTOS	3100428	5.660	15
CLEISIANE DE SOUSA ALMEIDA GUTIERREZ	3100434	5.660	15
DIEGO SCHETTINI SILVA	3100429	5.660	15
EDILSON DE SOUZA SANTOS	3100462	5.660	15
ELIAS PROENCA PEREIRA	3100421	5.660	15
ELIELTON NASCIMENTO SOUZA	3100442	5.660	15
ENOQUE BATISTA DA SILVA	3100425	5.660	15
IVE BORGES MORAIS LESSA	3100435	5.660	15
IVES DE JESUS DUARTE	3100463	5.660	15
JAMES DE AZEVEDO SILVA	3100414	5.660	15
JEAN ROBERT BARRETO DE FREITAS	3100430	5.660	15
JOEDSON PEREIRA DA CONCEICAO	3100439	5.660	15
JOEL GUEDES DOS SANTOS	3100433	5.660	15
JORGE WILSON SANTANA FRAGA	3100402	5.660	15
JOSE LUIZ SOUZA SANTOS	3100416	5.660	15
JOSIAS CERQUEIRA COSTA	3100417	5.660	15
MANUELA DIAS ALMEIDA	3100415	5.660	15
MARCELA LORENA DOS SANTOS FRANCA	3100465	5.660	15

MARIA LETICIA NOBRE MOURA	3100408	5.660	15
OSNI ROBERTO DO ROSARIO BARBOSA	3100406	5.660	15
RAUL BRITO ALVES	3100447	5.660	15
ROBERTO CEZAR ANDRADE	3100411	5.660	15
ROSEMARIO DE SOUSA CHAGAS	3100440	5.660	15
SIDNEY PAZ VELOSO	3100460	5.660	15
UBIRAJARA OLIVEIRA DA CRUZ	3100450	5.660	15
UELSON PIMENTEL LIMA	3100419	5.660	15
WILSON NASCIMENTO ASSUNCAO JUNIOR	3100457	5.660	15
CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE JESUS FILHO	3100307	5.659	15
MARCIO WILSON DOS SANTOS	3100310	5.659	15
HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	3100458	5.659	15
CASSIO MATTOS DE ANDRADE	3100483	5.659	15
CID ALVES PIMENTA	3100495	5.659	15
EBERTE SANTANA DA PAZ	3100507	5.659	15
JILMAR RODRIGUES DOS SANTOS	3100481	5.659	15
JONATAS SENA GONCALVES	3100499	5.659	15
LEANDRO SANTOS DA ANUNCIACAO	3100500	5.659	15
MARCO LEONARDO DO ESPIRITO SANTO NASCIMENTO	3100485	5.659	15
OZIAS DOS SANTOS BATISTA	3100486	5.659	15
RICARDO OLIVEIRA DE ARAUJO	3100490	5.659	15
VALFREDO VILELA PIMENTA	3100497	5.659	15
DOURIVAL DOS REIS DO CARMO	3100302	5.658	15
MARIO JORGE DO VALE MOTA	3100358	5.658	15
PAULO JORGE DE SOUZA ASSIS JUNIOR	3100299	5.658	15
ANDERSON SOUZA ROSA	3100426	5.658	15
ANDRE LUIS ANDRADE DA PUREZA	3100438	5.658	15
EDSON ALMEIDA DE JESUS MAIA	3100451	5.658	15
JOEL JUVENCIO MELO SOUZA	3100459	5.658	15
CLAUDIO CORDEIRO SANTOS	3100492	5.658	15
MONISE MACHADO LOPES	3100493	5.658	15
DANIEL VELOZO DA SILVA	3100317	5.657	15
MARCEL PEREIRA DE SANTANA	3100309	5.657	15
NEIMAN ALMEIDA DE JESUS	3100367	5.657	15
CLAUDIO BARBOSA	3100405	5.657	15
DAVIDSON JESUS LEITE	3100504	5.657	15
RAIMUNDO NONATO SANTOS DOS REIS	3100308	5.656	15
RICARDO HENRIQUE DOULF DO CARMO	3100431	5.656	15
JOSENILTON FERREIRA LIMA	3100511	5.656	15
ROBSON FERREIRA DOS SANTOS	3100488	5.656	15
ANTONIO BARTOLOMEU DOS REIS CORREIA	3100543	5.656	15
ANTONIO CESAR COSTA OLIVEIRA	3100545	5.656	15
JOSE CARLOS BOMFIM DOS SANTOS	3100548	5.656	15
LUCAS ANTONIO OLIVEIRA PEREIRA	3100547	5.656	15
MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS	3100539	5.656	15
MARCOS ESTRELA NASCIMENTO	3100546	5.656	15
MATHEUS PEREIRA ADAN	3100528	5.656	15
NIELQUISSON NEVES DOS SANTOS	3100527	5.656	15
NILSON ISRAEL BELO OLIVEIRA	3100533	5.656	15
RANGEL NASCIMENTO KOROSSY	3100534	5.656	15
RICARDO AUGUSTO GONCALVES OLIVEIRA	3100538	5.656	15
ROQUE ALBERTO SOUSA SILVA	3100537	5.656	15
SALVADOR BORGES DOS SANTOS FILHO	3100556	5.656	15
TIAGO FERREIRA SANTOS	3100552	5.656	15
VALTER RUI ARAUJO MATOS	3100531	5.656	15
LUCAS ALMEIDA SILVA	3100505	5.655	15
HELDER DA ANUNCIACAO ALMEIDA	3100549	5.655	15
ROQUE CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO	3100526	5.655	15
ALMIRENE ALVES PINTO	3100601	5.655	15
AUGUSTO CEZAR NOGUEIRA	3100592	5.655	15
CARLOS HENRIQUE SANTOS SILVA	3100569	5.655	15
CESAR HENRIQUE SOUSA CASAES	3100596	5.655	15
DANIEL CONCEICAO SALES	3100595	5.655	15
DANIELE ESPIRITO SANTO DOS SANTOS	3100576	5.655	15
DAVI DA SILVA COSTA	3100599	5.655	15
EDUARDO RAMOS BARBOSA	3100589	5.655	15
FABIANA AUGUSTA DOS SANTOS DA CRUZ	3100588	5.655	15
GERSON REIS DO NASCIMENTO JUNIOR	3100591	5.655	15
GILMAR BISPO BARBOSA DOS SANTOS	3100568	5.655	15
GILMAR DA COSTA SANTOS	3100570	5.655	15
JACSON RAIMUNDO DOS SANTOS	3100600	5.655	15
LORENA MARQUES GALANTINI	3100594	5.655	15
PAULO DIOGO CAPINAM DA SILVA PEDRO	3100565	5.655	15
RICARDO DA SILVA TAVARES	3100598	5.655	15
ROBSON BADARO DOS SANTOS	3100586	5.655	15
ROGERIO ALIPIO DE AVILA PINHEIRO	3100593	5.655	15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DAVI VELOZO DA SILVA	3100374	5.654	15
VAILTON NAZARE DE SENA	3100354	5.654	15
ALEX SILVA SANTOS DAMASIO	3100551	5.654	15
MAURICIO NASCIMENTO FRAGA	3100530	5.654	15
ANTONIO NASCIMENTO SALES	3100622	5.654	15
CAIO MARCUS SILVA MACHADO	3100617	5.654	15
CARLA NASCIMENTO DE JESUS SANTOS	3100615	5.654	15
CLAUDIO LUIZ CARDOSO DOS SANTOS	3100645	5.654	15
DAVISTON MICAEL JACOB COSTA	3100608	5.654	15
DIEGO BARRETO PORTELLA	3100644	5.654	15
DJALMA COSTA DOS SANTOS	3100629	5.654	15
JOELMA PIRES SOUZA	3100639	5.654	15
LUIS CARLOS JESUS DE PINHO	3100647	5.654	15
LUIS LEONARDO SOUZA DE ARAUJO	3100611	5.654	15
MARCELO DOS SANTOS SILVA	3100649	5.654	15
RAIMUNDO SOUZA PINTO JUNIOR	3100621	5.654	15
RENATO DE JESUS MACEDO FILHO	3100620	5.654	15
ROBERTO AQUINO DE MIRANDA	3100646	5.654	15
ROSIVAL CONCEICAO MOREIRA	3100637	5.654	15
VALTER REIS DA SILVA	3100626	5.654	15
WILDER PAZ BARROS CRUZ	3100625	5.654	15
ARTHUR GUSTAVO BATISTA RIBEIRO	3100304	5.653	15
VALNEI CAROLINO DOS SANTOS	3100446	5.653	15
ANDRE DA SILVA BONFIM	3100540	5.653	15
MANOEL NASCIMENTO BOMFIM	3100567	5.653	15
FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	3100628	5.653	15
ANVITRY ANDREY NOGUEIRA ASSUNCAO	3100665	5.653	15
ELIOMARIO NASCIMENTO FORTUNATO	3100660	5.653	15
MARCOS DANILO DA SILVA SOUZA	3100663	5.653	15
DENISSON SANTANA MOREIRA	3100346	5.652	15
MARCOS ALVES DO SACRAMENTO	3100345	5.652	15
MOISES COSTA SILVA	3100453	5.652	15
ELISAN DA SILVA DO CARMO	3100544	5.652	15
LUCIANO NOVAIS VILA FLOR	3100532	5.652	15
FLAVIO HENRIQUE XAVIER E SOUZA	3100590	5.652	15
OTACIANO JOSE PESSOA DA SILVA	3100583	5.652	15
LUDMYLLE SANTOS FREITAS	3100627	5.652	15
PAULO CESAR TEIXEIRA DE ALMEIDA	3100635	5.652	15
ANTONIO THIAGO SOUZA CORREIA	3100697	5.652	15
FLAMARYON CARDOSO DE ARAUJO	3100690	5.652	15
GILMARIO DIAS DOS SANTOS	3100695	5.652	15
GILVAN CAZUMBA CARDOSO	3100456	5.656	15
ISRAEL TAVARES CERQUEIRA	3100496	5.651	15
JOELSON DE OLIVEIRA SILVA DANTAS	3100557	5.651	15
LIDIO RIBEIRO DOS SANTOS	3100566	5.651	15
MARLON GONCALVES DE FIGUEIREDO	3100693	5.651	15
EMILIANO SANTANA BORGES DOS SANTOS	3100575	5.650	15
ROGERIO NASCIMENTO HORTA	3100612	5.650	15
JOSE PAULO SANTOS	3100687	5.650	15
MARCELO REZENDE MOINHOS	3100696	5.650	15
THIAGO SILVA DOS SANTOS	3100692	5.650	15
ALBERTO ANTONIO MORAES	3100726	5.649	15
GESSICA MIRELA REIS DOS SANTOS	3100722	5.649	15
GRACIELE CERQUEIRA DE ALMEIDA E ALMEIDA	3100725	5.649	15
ANTONIO LUCAS SANTOS DOS SANTOS	3100577	5.648	15
ALISSON DE OLIVEIRA LIMA	3100761	5.648	15
ANDRE SANTANA DE ANDRADE	3100748	5.648	15
CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA	3100766	5.648	15
CARLOS PEREIRA DA CONCEICAO	3100747	5.648	15
CATIA SANTOS ARMENTANO	3100783	5.648	15
DIEGO OLIVEIRA GALVAO CRUZ	3100780	5.648	15
ELAINE DOS SANTOS PORTELA MENESES	3100779	5.648	15
FERNANDO SOUSA CASTRO	3100745	5.648	15
FLAVIO MACENA DE OLIVEIRA	3100764	5.648	15
GENIVALDO DE SOUZA SANTOS	3100759	5.648	15
GILMAR RIBEIRO DE JESUS	3100762	5.648	15
GLEIDSON PINTO DE SOUSA	3100768	5.648	15
ISRAEL SILVA LOUREIRO	3100756	5.648	15
ITANA SANTANA DA CONCEICAO	3100769	5.648	15
JACSON MIRANDA DE BRITO	3100775	5.648	15
JEFERSON AUGUSTO MENEZES DIAS	3100746	5.648	15
JOSE ROBERTO ALVES VENTURA	3100751	5.648	15
LEANDRO DA SILVA MOTA SOARES	3100750	5.648	15
LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS	3100763	5.648	15
LUIZ MAURICIO SANTOS DE ARAUJO	3100752	5.648	15
MARCELO OLIVEIRA SILVA	3100765	5.648	15

MARCIO LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	3100753	5.648	15
ROBSON BRITO DE ALMEIDA	3100773	5.648	15
SAMUEL DOS SANTOS RODRIGUES	3100772	5.648	15
UELITON PEREIRA DOS REIS	3100754	5.648	15
ALEX MARINHO DE ALMEIDA	3100825	5.647	15
CINTIA VIEIRA DOS SANTOS	3100838	5.647	15
ELIAS SILVA DE SOUZA	3100835	5.647	15
FERNANDO SANTOS DOS SANTOS	3100827	5.647	15
GILSON GUILHERME BARBOSA DE ALMEIDA	3100842	5.647	15
IRINEU ALMEIDA DE ANDRADE	3100846	5.647	15
JENILSON EVANGELISTA DOS SANTOS	3100831	5.647	15
JORGE VICTOR BASTOS BRANDAO	3100821	5.647	15
JOSE ELENO DA CRUZ BONFIM	3100823	5.647	15
LEANDRO CARVALHO CARMO	3100854	5.647	15
LEANDRO GONCALVES DE SANTANA	3100836	5.647	15
LEANDRO SOARES DE MAGALHAES	3100822	5.647	15
LEVI RIBEIRO LIMA	3100847	5.647	15
LUIS VINICIUS ESPINHEIRA SANCHES	3100843	5.647	15
MARCOS VENANCIO DE OLIVEIRA	3100828	5.647	15
RENATO COSTA DE ALCANTARA	3100849	5.647	15
UILDMAN ALVES DE SANTANA	3100829	5.647	15
ANDRE LUIS SOUZA DE FREITAS	3100335	5.646	15
DISNEY WALTER SOUZA FONSECA	3100618	5.646	15
IVONEI CARLOS DOS SANTOS	3100700	5.646	15
CARLA DANIELA LIMA DE ARAUJO	3100760	5.646	15
ELTON GOMES DE OLIVEIRA	3100853	5.646	15
GERSON AFONSO DO NASCIMENTO SANTOS	3100837	5.646	15
NADSON DO CARMO CRUZ	3100839	5.646	15
ANA CASSIA SOUZA CERQUEIRA	3100873	5.646	15
ARLINDO NERY DE SANTANA NETO	3100877	5.646	15
EDSON FRANCA COSTA	3100869	5.646	15
GEOVANI SOUZA DE OLIVEIRA	3100881	5.646	15
JOSE EDUARDO SILVA MENEZES	3100879	5.646	15
MCGARRETT CRUZ DE ALCANTARA	3100874	5.646	15
REISVANILSON COSTA MOREIRA	3100870	5.646	15
SILVESTRE BORGES DOS SANTOS	3100871	5.646	15
WANCLER CRUZ DOS SANTOS	3100878	5.646	15
ANDRE LUIZ OLIVEIRA	3100702	5.645	15
DANIEL SANTOS MILHAZES	3100689	5.645	15
ASSUERO PEDREIRA RAMOS	3100720	5.645	15
JEFFERSON RIBEIRO SILVA	3100719	5.645	15
ALAN DA CRUZ NASCIMENTO	3100744	5.645	15
CARLOS ALBERTO MARQUES SOUZA JUNIOR	3100850	5.645	15
FELIPE ALBINO NASCIMENTO DOS SANTOS	3100848	5.645	15
ROBSON CARVALHO DE ANDRADE	3100851	5.645	15
RODRIGO DE AVILA PINHEIRO	3100844	5.645	15
ADRIANO VASCONCELOS MACIEL DOS SANTOS	3100900	5.645	15
AGBERTO MARIVALDO DOS SANTOS	3100902	5.645	15
ANDRE LUIS SILVA ROCHA	3100901	5.645	15
FABIANO OMENA DA CRUZ	3100903	5.645	15
FABIO LUIS BARBOSA DA SILVA	3100888	5.645	15
GILIARDE BARRETO VASCONCELOS	3100890	5.645	15
HELIJANDRO SILVA DOS SANTOS	3100895	5.645	15
ROMARIO PEREIRA DOS SANTOS	3100898	5.645	15
VALNISIO DE OLIVEIRA	3100894	5.645	15
CARLOS ANDRE DE SOUSA SANTOS	3100484	5.644	15
LEANDRO REIS CARDOSO BARBOSA	3100623	5.644	15
SERGIO GAMA PASSOS	3100609	5.644	15
LEONARDO SENA SANTA CRUZ	3100749	5.644	15
LUIS CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA	3100755	5.644	15
ALOISIO SANTOS DO NASCIMENTO	3100443	5.643	15
JEAN MICHEL DA SILVA SIMOES	3100555	5.643	15
REGINALDO MODESTO SANTOS	3100840	5.643	15
ROBERTO LISBOA DA SILVA	3100855	5.643	15
GILSON FORTE BARRETO	3100899	5.643	15
FRANCISCO NOVAES OLIVEIRA	3100360	5.642	15
UELINTON SANTOS DE JESUS	3100424	5.642	15
BRUNO CONCEICAO DE AGOSTINHO LEAL	3100610	5.642	15
SAMUEL DA SILVA SANTOS	3100698	5.642	15
ALEX SOUZA DO NASCIMENTO	3100776	5.642	15
JOAO PAULO REIS DA COSTA	3100782	5.642	15
ANTONIO ALVES RIBEIRO	3100910	5.642	15
LIDIO SANTOS RIBEIRO	3100908	5.642	15
LUCIANO OLIVEIRA	3100917	5.642	15
MARCOS PAULO DOS SANTOS SOUZA	3100918	5.642	15
RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS	3100909	5.642	15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SILVANA MARIA MATOS SOUZA	3100916	5.642	15
SILVIO ARAUJO DA SILVA	3100280	5.634	15
ADRIANO REIS SANTANA	3100774	5.641	15
SIDNEY DE SOUZA DUARTE	3100852	5.641	15
THIAGO DE SOUZA SILVA	3100857	5.641	15
WALTER COSTA VIANNA JUNIOR	3100832	5.641	15
PEDRO CARNEIRO ANDRADE DA HORA	3100872	5.641	15
SIDNEI SILVA DOS ANJOS	3100892	5.641	15
GILMAR DE JESUS SILVA	3100915	5.641	15
ADRIANA SANTANA ALVES	3100951	5.641	15
CINTIA ALVES RODRIGUES	3100941	5.641	15
EDER JUNIOR SOARES DE MAGALHAES	3100950	5.641	15
JOSEDILTON SANTOS DA PAIXAO	3100944	5.641	15
MARINALDO LOPES PESSOA VIEIRA	3100939	5.641	15
MILLENA RIBEIRO DOS SANTOS	3100945	5.641	15
MOISES DO VALE MIRANDA	3100949	5.641	15
RACHEL VIANNA COPPIETERS	3100943	5.641	15
RICARDO DOS SANTOS ALCANTARA	3100650	5.640	15
VALTER MATOS MONTEIRO FILHO	3100875	5.640	15
NILTON DA SILVA DOS SANTOS	3100946	5.640	15
ALESSANDRO PINA BURLACCHINI	3100989	5.640	15
AMILTON CLAUDIO BARBOSA DE FREITAS	3100983	5.640	15
CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS	3100973	5.640	15
EDILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	3100967	5.640	15
EDMAR DE SOUSA OLIVEIRA	3100976	5.640	15
EDVAN DOS SANTOS SOUZA	3100987	5.640	15
ELISEU BISPO DO NASCIMENTO	3100957	5.640	15
EVANILDO DIAS DE CARVALHO	3100984	5.640	15
FABIO SENA DE JESUS	3100969	5.640	15
JILMAR PEREIRA DE JESUS	3100990	5.640	15
MAGNO DE OLIVEIRA TORRES	3100965	5.640	15
MARCOS PAULO OLIVEIRA MIRANDA	3100962	5.640	15
PATRICIA ALCANTARA DOS ANJOS	3100972	5.640	15
RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS	3100979	5.640	15
THIAGO TADEU DOS SANTOS LOPES	3100968	5.640	15
FERNANDO OLIVEIRA BISPO	3100830	5.639	15
MILTON CONCEICAO CRUZ	3100904	5.639	15
ALESSANDRA SANTOS DIAS	3100960	5.639	15
ORLANDO MANOEL DA ENCARNACAO FILHO	3100981	5.639	15
ADAILTON COUTINHO DOS SANTOS	3101044	5.639	15
ADRIANO CLAYTON PESSOA MORAES	3101060	5.639	15
AELDE NERI EVANGELISTA	3101008	5.639	15
ALAN MONTEIRO FERREIRA DE SOUZA	3101048	5.639	15
BAIDEC DARTANHAM DOS SANTOS MATOS	3101030	5.639	15
BARBARA LEONICE SALGADO PASSOS	3101051	5.639	15
BRUNO GOMES FONSECA	3101041	5.639	15
CELSO ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS	3101029	5.639	15
CLAUDIO DOS SANTOS PRADO	3101054	5.639	15
CLEITON REIS LIMA	3101050	5.639	15
CRISTIAN BOMFIM DE BRITO	3101028	5.639	15
CRISTIANE CARVALHO DE BRITO	3101037	5.639	15
DERMEVAL FALCAO DAS MERCES	3101032	5.639	15
ELIENE CONCEICAO BORGES PRATA	3101052	5.639	15
FREDERICO AUGUSTO MIRANDA DA SILVA	3101003	5.639	15
GERSIVALDO DE JESUS ALVES	3101015	5.639	15
ITARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	3101002	5.639	15
JOSELITO ANUNCIACAO DE SOUZA	3101007	5.639	15
JUCILENE DOS SANTOS DE ANDRADE	3101055	5.639	15
JULIO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR	3101025	5.639	15
LENILSON SILVA SANTANA	3101018	5.639	15
MARIA CRISTINA DE CARVALHO AMARAL	3101039	5.639	15
MICHEL VITOR LOPO DE ALBERGARIA	3101020	5.639	15
PABLO JEAN SANTOS DE JESUS	3101057	5.639	15
PRISCILA OLIVEIRA GONSALVES MARTEM	3101061	5.639	15
RICARDO CASTRO DIAS FILHO	3101001	5.639	15
RICARDO SIQUEIRA DE ANDRADE	3101024	5.639	15
SANDRO VELOZO DA SILVA	3101059	5.639	15
SIEBERT BARBOSA RIBEIRO	3101021	5.639	15
TIAGO RAFAEL DE ALMEIDA NASCIMENTO	3101017	5.639	15
UBIRAJARA LEITE COSTA	3101047	5.639	15
VAGNER RIBEIRO SANTOS	3101011	5.639	15
VALNEI ANDRADE DE AQUINO	3101042	5.639	15
ADRIANO DE JESUS SANTOS	3100636	5.638	15
ANDERSON LIMA DE QUEIROZ PEREIRA	3100947	5.638	15
ADENILTON FERREIRA DA SILVA	3100991	5.638	15
DANILO ALCANTARA FRANCO	3100975	5.638	15

LILIANE SOUZA DOS SANTOS	3101045	5.638	15
MARCIO FREITAS ALVES	3101019	5.638	15
VICTOR HUGO SOARES MACEDO	3101016	5.638	15
WILLIAN SILVA SANTOS	3101043	5.638	15
ALESSANDRO MENESES RODRIGUES	3101083	5.638	15
HELDON CHAVES FERREIRA	3101077	5.638	15
LUIZ ANTONIO BISPO DOS SANTOS	3101082	5.638	15
MARLON LUIS SANTANA DA LUZ	3101081	5.638	15
MURILO SANTANA DOS SANTOS	3101071	5.638	15
TIAGO MACHADO DE ALMEIDA	3101075	5.638	15
CESAR NEVES DOS SANTOS	3100723	5.635	15
JUCIMARIO JESUS DE SOUZA	3100777	5.637	15
BRUNO DE JESUS COSTA	3100889	5.637	15
OTAVIO SILVA DAS VIRGENS	3100938	5.637	15
EVANDRO RUFINO NERY FILHO	3100978	5.637	15
FABIO PARANHOS DA SILVA	3100961	5.637	15
LUIS ALBERTO AVELAR DE BRITO	3100988	5.637	15
NATALINO FERREIRA MIRANDA	3100992	5.637	15
SANDRO BARRETO LEAL	3101000	5.637	15
JOSEVAL DE SAO PEDRO	3101074	5.637	15
JACKSON SAO LEAO MIRANDA	3100948	5.636	15
BRUNO MUNIZ DE SIQUEIRA	3101026	5.636	15
FABIO SILVA GOMES	3101012	5.636	15
PAULO VITOR SILVA SANTOS	3101040	5.636	15
SERGIO SILVA PINHEIRO	3101023	5.636	15
TIAGO ARAUJO CARDOSO	3101013	5.636	15
UELINTON SILVA DOS SANTOS	3100942	5.635	15
ELTON DE JESUS OLIVEIRA	3100985	5.635	15
SERGIO ANES SILVA	3100977	5.635	15
JOSE CARLOS SANTOS DA SILVA	3101022	5.635	15
WALTEMIR DA PURIFICACAO CHAVES	3101034	5.635	15
ALECIA GOMES CERQUEIRA	3101104	5.635	15
DANILO DA CONCEICAO COSTA	3101101	5.635	15
JOMAR CARLOS SALES	3101109	5.635	15
JOSELITO CARDOSO DE MELO	3101099	5.635	15
MILLENA ALVES SILVA	3101096	5.635	15
SERGIO VIANA DOS SANTOS	3100982	5.634	15
ANDERSON NATALICIO BATISTA DIAS	3101130	5.634	15
CLODOALDO LIMA DE JESUS	3101131	5.634	15
ETENILSON BISPO DA SILVA	3101121	5.634	15
JORGE LUIS LIMA MAIA	3101124	5.634	15
JURACI PEREIRA DE FIGUEREDO	3101127	5.634	15
MARCOS SANTANA BORGES	3101122	5.634	15
MARCUS VINICIUS SANTOS LUZ	3101125	5.634	15
MARIO FALCAO NUNES NETO	3101120	5.634	15
RICARDO SOBRINHO DOS SANTOS	3101126	5.634	15
AGNALDO DA CRUZ CERQUEIRA	3100643	5.633	15
ANDERSON NASCIMENTO DE ANDRADE	3100824	5.633	15
CLEVERTON SANTOS DA PAIXAO	3101058	5.633	15
IZABELA TANUCHA FERREIRA DE CARVALHO	3101053	5.633	15
SUEDLOVE DUARTE BRITO	3101014	5.633	15
LEON FERREIRA DE SOUZA	3101103	5.633	15
NILTON CONCEICAO DOS ANJOS	3101098	5.633	15
ADEMIR NONATO VILAS BOAS	3101151	5.633	15
DANIEL DANTAS DOS SANTOS	3101136	5.633	15
EDMILSON SANTANA PEDREIRA	3101147	5.633	15
HAMILTON FERNANDO DOS SANTOS	3101138	5.633	15
HERCULES LIMA DOS SANTOS	3101135	5.633	15
JEFERSON SANTOS MELQUIADES	3101155	5.633	15
JOSE MARIO ANDRADE SILVA	3101154	5.633	15
LUCAS GAMA PEPE	3101144	5.633	15
LUCINEI CORREA DOS SANTOS	3101143	5.633	15
LUIS ALBERTO OLIVEIRA DE JESUS JUNIOR	3101157	5.633	15
NEICIVALDO SANTOS SILVA	3101152	5.633	15
REGINILSON ARAUJO SANTOS	3101150	5.633	15
SERGIO BATISTA DE MENEZES	3101139	5.633	15
ZEIB CHAGAS BARATA LIMA	3101133	5.633	15
EDMILSON MARCAL SILVA SANTOS	3100541	5.632	15
MARIO ANDRADE NERI	3101145	5.632	15
ADER NASCIMENTO DE AQUINO	3101170	5.632	15
ALEX SANTOS FERREIRA	3101161	5.632	15
CARLOS DAS VIRGENS DE LIMA	3101164	5.632	15
IVANILDO CALIXTO DOS SANTOS	3101181	5.632	15
LUIS VAGNER DOS SANTOS	3101192	5.632	15
MAIARA PRISCILA SANTANA MATOS	3101180	5.632	15
MARCIO CESAR DOS REIS MACIEL	3101187	5.632	15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MARCOS ANTONIO NASCIMENTO SOUZA	3101169	5.632	15
MARCOS EDUARDO ALMEIDA DE ALMEIDA	3101171	5.632	15
PEDRO PAULUS SANTOS MACHADO	3101191	5.632	15
SHEILA MARIA SANTOS OLIVEIRA ARAUJO	3101189	5.632	15
VALTERCIO ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	3101182	5.632	15
ALA DA SILVA SANTOS	3101084	5.631	15
CARLOS EPIFANIO DA SILVA	3101173	5.631	15
FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	3101168	5.631	15
HELIO TAVARES SOARES	3101193	5.631	15
ADRIANO SANCHES CERQUEIRA MEDRADO CRAVO	3101384	5.631	15
CARLOS AUGUSTO CONCEICAO SOUZA	3101400	5.631	15
GEORGE FURTADO SANTOS	3101390	5.631	15
JAIR JESUS GOMES	3101388	5.631	15
RAFAEL DOS SANTOS	3101399	5.631	15
RICARDO ROCHA DOS SANTOS	3101398	5.631	15
FABIO AUGUSTO PEREIRA BATISTA	3100980	5.630	15
DIEGO DOS REIS SANTOS	3101027	5.630	15
ROBSON DA SILVA SANTOS	3101111	5.630	15
PATRICIA SANTIAGO ARAUJO AQUINO DOS SANTOS	3101156	5.630	15
ADELAN LEITE ARAGAO	3101185	5.630	15
BENASSER SOUZA BRANDAO	3101197	5.630	15
JOAO LUCAS LOPO DA CRUZ	3101163	5.630	15
JOSE LUIZ CORREIA PINTO JUNIOR	3101165	5.630	15
ADEMAR SANTOS ARAGAO JUNIOR	3101393	5.630	15
ROBERIO GAMA DE SANTANA	3101387	5.630	15
NHARA PAULYNE NASCIMENTO	3100970	5.629	15
FABIO LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOS	3101188	5.629	15
MARCELO FERREIRA BARBOSA	3101395	5.629	15
JOEL TEODORIO DOMINGOS DA SILVA	3100767	5.629	15
JORGE ALVES MACHADO	3101195	5.628	15
ALEX DA SILVA ALMEIDA	3101397	5.628	15
FERNANDO ALVES GOMES JUNIOR	3101386	5.628	15
LUCIANO OLIVEIRA BRAZ	3101403	5.628	15
ADILMA CONCEICAO SANTOS DOS SANTOS	3101472	5.628	15
DENILSON JORGE PINTO CAMPOS	3101466	5.628	15
JORGE HENRIQUE DE JESUS CASTRO	3101464	5.628	15
JORGE SANTOS DA CRUZ	3101468	5.628	15
MARCELO DA ROCHA OLIVEIRA	3101463	5.628	15
MARIA MADALENA CORREIA DAMASCENO	3101456	5.628	15
NELCIVANIA LIMA OLIVEIRA DUARTE	3101453	5.628	15
OTONIELSON CORREIA REIS	3101479	5.628	15
REINILSON PEREIRA DA FONSECA	3101470	5.628	15
ROOSEVELT RIBEIRO DE BRITO	3101473	5.628	15
VICTOR LINO DOS SANTOS MAIA	3101477	5.628	15
GEORGE SANTOS VIANA	3100437	5.627	15
JEAN SIQUEIRA DA ROCHA	3100757	5.627	15
EUNICE SILVA LIMA	3101006	5.627	15
EDSON DE JESUS CARNEIRO	3101394	5.627	15
ROBERTO ELISIO ALVES CAMPOS	3101389	5.627	15
DANNILO RANNIERY SANTOS NASCIMENTO	3101459	5.627	15
FERNANDO JOSE ANJOS DA CONCEICAO	3101471	5.627	15
JOSE CARLOS SANTOS ARAUJO	3101455	5.627	15
NAILSON SANTOS DE OLIVEIRA	3101503	5.627	15
VANDERLITO FERREIRA DOS SANTOS	3101493	5.627	15
LEONARDO CORREA BRANDAO	3101381	5.626	15
BALBINO CONCEICAO DOS SANTOS	3101510	5.626	15
ELISANIO SANTOS DE JESUS	3101529	5.626	15
RENATO DA SILVA SANTOS	3101523	5.626	15
VALDEMIR DE OLIVEIRA FERREIRA	3101526	5.626	15
WASHINGTON PEREIRA DE ALMEIDA	3101525	5.626	15
ERIVALDO DAVI DOS SANTOS	3101492	5.625	15
JUDIVAL CONCEICAO PEREIRA	3101495	5.625	15
AMERICO JOAO VINAGRE DE BRITTO	3101513	5.625	15
PAULO QUEIROS SANTOS	3101515	5.625	15
RAQUEL DOS REIS SANTANA	3101530	5.625	15
ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	3101563	5.625	15
ALINE DE SOUZA FARIAS DOS SANTOS	3101541	5.625	15
ANTONIO UILSON VIANA JUNIOR	3101584	5.625	15
DANIEL SANTOS SILVA	3101545	5.625	15
DERMEVAL SANTANA MERCEZ JUNIOR	3101579	5.625	15
EDMILSON SOUZA DE JESUS	3101546	5.625	15
FERNANDA REIS VIANA LEAL	3101538	5.625	15
GENIVALDO RAMOS DOS SANTOS	3101571	5.625	15
GUTEMBERG PEREIRA SANTOS JUNIOR	3101576	5.625	15
JACKSON SALES DE JESUS	3101578	5.625	15
JAIR ROBERTO SOUZA DOS SANTOS	3101574	5.625	15

JEORGE HADSON DE JESUS	3101557	5.625	15
LAIS CUNHA PEREIRA	3101566	5.625	15
LILIANE CUNHA DOS SANTOS	3101552	5.625	15
LINCOLN SANTANA DOS SANTOS	3101561	5.625	15
MARCOS VINICIUS CORREA DA SILVA	3101555	5.625	15
RODRIGUES DA COSTA ALVES SOBRINHO	3101553	5.625	15
SOLANGE CRISTINA SILVA DE FREITAS	3101548	5.625	15
TARCISIO SALES TRINDADE	3101562	5.625	15
VICTOR FREITAS XAVIER	3101558	5.625	15
RONALDO DA SILVA SOUZA	3100771	5.624	15
JOAO PAULO RUFINO DE ALMEIDA	3101501	5.624	15
ISAAC ARAGAO SANTOS	3101520	5.624	15
JAIRO DE JESUS DA SILVA	3101514	5.624	15
THAINAN VITORIA DE SOUZA	3101528	5.624	15
EMANOELA TELES ALMEIDA	3101567	5.624	15
ALAN FIGUEIREDO PINTO	3101593	5.624	15
ALYSSON CORREIA CARVALHO	3101599	5.624	15
ANDRE GOMES COSTA	3101600	5.624	15
EDMARCOS DOS SANTOS NOLASCO	3101595	5.624	15
ELENILDO BARBOSA DOS SANTOS	3101597	5.624	15
GILBEVAN FERREIRA LIMA	3101603	5.624	15
MARCUS VINICIUS LOPES	3101607	5.624	15
RICARDO NASCIMENTO COSTA	3101604	5.624	15
SAMUEL RODRIGUES DULLBERG	3101608	5.624	15
SANDRA PEREIRA DE ALENCAR COELHO	3101596	5.624	15
FABRICIO ROCHA SILVA	3100633	5.623	15
PAULO JOSE COSTA DE JESUS	3100659	5.623	15
EDEZIVAL CONCEICAO DOS SANTOS	3101105	5.623	15
JAILSON REIS DE ANDRADE	3101186	5.623	15
CLEITON LIMA CAMPOS	3101391	5.623	15
RONIERISSON SOUSA DE SANTANA	3101496	5.623	15
ELIVAL DA SILVA SOARES	3101573	5.623	15
IVANILSON DE JESUS ALVES	3101543	5.623	15
GILVAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	3100282	5.622	15
FABIO DA SILVA OLIVEIRA	3101106	5.622	15
JOSE MOUTINHO BITTENCOURT JUNIOR	3101095	5.622	15
NERIVALDO DIAS DE CARVALHO JUNIOR	3101172	5.622	15
SAMUEL RICARDO SANTOS NASCIMENTO	3101547	5.622	15
SIDNEI SANTANA NASCIMENTO	3101582	5.622	15
RAUL LUIZ SILVA SOUZA	3101476	5.621	15
ISRAEL ANTONIO ALMEIDA MATOS	3101559	5.621	15
GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA	3101605	5.621	15
ANTONIO MARCOS DA SILVA CRUZ	3101617	5.621	15
CLAUDIO PEREIRA MONTES	3101616	5.621	15
FRANCISCO SILVA ALMEIDA FILHO	3101615	5.621	15
VALDEMAR GOMES DE JESUS	3101622	5.621	15
ICARO ARIEL CERQUEIRA PEREIRA	3101176	5.620	15
NEIANDERSON BORGES DOS SANTOS	3101565	5.620	15
ANDERSON CLAYTON OLIVEIRA SANTOS	3101649	5.620	15
CRISTINA DA FONSECA ALMEIDA PARANHOS	3101638	5.620	15
EDVAN DE SOUZA SANTOS	3101640	5.620	15
FABIO SANTOS CARVALHO	3101645	5.620	15
FLAVIO ANTONIO DA SILVA	3101634	5.620	15
JOSE REINALDO DA SILVA	3101641	5.620	15
MAURICIO MENDES DANTAS	3101636	5.620	15
SANDRO DOS SANTOS FERREIRA	3101652	5.620	15
SERGIO LUIS AGUIAR DE SANTANA	3101635	5.620	15
TIAGO BITTENCOURT DE JESUS	3101650	5.620	15
GUSTAVO MARIANO CARDOSO DA SILVA GALVAO	3101581	5.619	15
LILIAN NARA PEREIRA SANTOS	3101539	5.619	15
THIAGO DA SILVA SANTANA	3101564	5.619	15
EDSON BARTOLOMEU DE ALMEIDA	3101624	5.619	15
ELINALDO LIMA MARINS JUNIOR	3101620	5.619	15
ANANIAS BISPO DOS SANTOS GUIMARAES	3101663	5.619	15
FRANCISCO DALFORNO DOS SANTOS	3101659	5.619	15
PAULO ROBERTO OLIVEIRA ARAUJO	3101662	5.619	15
JOAO DUANE DUARTE GUIMARAES LIMA	3101475	5.618	15
ALECY ARAUJO DE SOUZA	3101527	5.618	15
BRUNO SANTOS DA CRUZ	3101639	5.618	15
ANDRE LUIS SANTANA DAS VIRGENS	3101696	5.618	15
CARLOS ANDERSON DE JESUS	3101685	5.618	15
GUILHERME BARBEDO TANCREDI	3101676	5.618	15
JORGE DAVI FELICISSIMO DE CARVALHO	3101671	5.618	15
LEANDRO CONCEICAO GUIMARAES	3101681	5.618	15
MARCILIO DE ASSIS SILVA	3101679	5.618	15
SERGIO DIAS SILVA	3101683	5.618	15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CREUSA MATOS DOS SANTOS	3101086	5.617	15
ALFREDO NASCIMENTO DO SACRAMENTO	3101621	5.617	15
BENEDITO SOUZA DE SANTANA FILHO	3101686	5.617	15
JOSE BENIGNO LISBOA FILHO	3101689	5.617	15
ANDRE SILVA LIMA	3101722	5.617	15
ANTONIO CARLOS LACERDA GOMES JUNIOR	3101730	5.617	15
ANTONIO CRISTIANO DA SILVA GOMES	3101733	5.617	15
AVANILDO DOS SANTOS	3101748	5.617	15
BENEDITO DA SILVA NETO	3101732	5.617	15
FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS	3101745	5.617	15
IURI BARBOSA CALDEIRA	3101729	5.617	15
LUCAS CONCEICAO PINHEIRO	3101736	5.617	15
SUELEN CLEIDE SILVA COSTA	3101743	5.617	15
FELIPE AVILA DE JESUS SALES	3101568	5.616	15
BRUNO DA CRUZ CARIANHA	3101644	5.616	15
EMERSON OLIVEIRA DE MELO	3101660	5.616	15
JAZIEL FERREIRA SANTOS	3101675	5.616	15
ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE ARAUJO	3101739	5.616	15
ANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	3101727	5.616	15
RAFAEL SOUZA SANTOS	3100919	5.615	15
ATILA PEREIRA PESSOA	3101382	5.615	15
MARCIO ALAN SANTOS SANTANA	3101512	5.615	15
BENICIO FRANCISCO DA SILVA FILHO	3101682	5.615	15
ALDA RAMOS SANTANA	3101746	5.615	15
ELTON GOMES DE JESUS	3101731	5.615	15
GILMAR DOS SANTOS MOTA	3101750	5.615	15
RAFAEL LACERDA PEDREIRA	3101749	5.615	15
NOELIA MESQUITA SANTOS	3101516	5.614	15
AGNALDO DE MATTOS	3101556	5.614	15
CICERO FERNANDO CALDAS BARBOSA	3101646	5.614	15
ELSON SANTANA REIS	3101692	5.614	15
UALACE DE MATOS SANTOS	3101735	5.614	15
ANTONIO MARCOS SILVA OLIVEIRA	3101784	5.614	15
CRISTIANE DOS SANTOS MASCARENHAS	3101792	5.614	15
JASON MARTINS DE ALMEIDA	3101805	5.614	15
JOSE ADAILTON GOES DA COSTA	3101777	5.614	15
JOSE CARLOS DE SANTANA	3101786	5.614	15
LEONEL DAMASCENO VILAS BOAS FILHO	3101801	5.614	15
MARCELO SILVA DE JESUS	3101809	5.614	15
MURILO RODRIGUES DOS SANTOS	3101798	5.614	15
NILSON FRANCISCO DE SANTANA SILVA	3101790	5.614	15
REINALDO MARINHO DIAS	3101787	5.614	15
WASHINGTON LUIZ NERY SANTANA	3101774	5.614	15
ANTONIO ALCIDES DA SILVA PARANHOS	3101524	5.613	15
JUCINEI COSTA DOS SANTOS	3101560	5.613	15
CHRISTIANO MASCARENHAS LEITE	3101653	5.613	15
GRAZIELA QUINTELA DE SOUZA	3101690	5.613	15
GUSTAVO FERREIRA ROCHA	3101741	5.613	15
FERNANDO DOS SANTOS CONCEICAO	3101796	5.613	15
CANDIDO FORTUNATO DE SANTANA NETO	3101838	5.613	15
GILDAVI MOREIRA ARNAUT	3101823	5.613	15
JAIR SOUSA SANTANA	3101825	5.613	15
JEAN CARLOS BRANDAO CAMPOS	3101832	5.613	15
MARIO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA	3101836	5.613	15
THAYS ALVES DE JESUS	3101829	5.613	15
DANIEL MARTINS MAGALHAES	3101078	5.612	15
GEOVAN TEIXEIRA DE ARAUJO	3101658	5.612	15
LUIS CARLOS ARAUJO DE JESUS	3101677	5.612	15
ZEFERINO ANTONIO BATISTA NETO	3101694	5.612	15
FABIO SILVA DE JESUS	3101721	5.612	15
ADSON ALBUQUERQUE DE ARAUJO	3101789	5.612	15
JORGE SILVA DOS SANTOS	3101793	5.612	15
LAERCIO GOMES DE ALMEIDA	3101785	5.612	15
FABIO DE JESUS DA SILVA PEREIRA	3101822	5.612	15
PABLO JOSE PEREIRA BARRETO	3101826	5.612	15
VALTER LUIZ LIMA DE SANTANA	3101837	5.612	15
ANTONIO CESAR REBOUCAS DE ARAGAO	3101864	5.612	15
FRANCISCO JOSE MOURA DA COSTA	3101858	5.612	15
GERCIVALDO ROSARIO DE JESUS	3101854	5.612	15
GIDAZIO SAMPAIO DOS SANTOS	3101853	5.612	15
JURAMIR DOS SANTOS SILVA	3101857	5.612	15
MARIVALDO DE JESUS DA SILVA	3101861	5.612	15
ROBERTA GOES LUZ	3101859	5.612	15
SILVINO JOSE SANTOS MACEDO	3101868	5.612	15
JOSE MARCIO ALMEIDA DE SANTANA	3101720	5.611	15
LUIS SERGIO DE OLIVEIRA SILVA	3101744	5.611	15

ADLER ADLEI DOS SANTOS SOUZA	3101779	5.611	15
DANIELA DE JESUS RAMOS	3101835	5.611	15
ANTONIO HAMILTON QUEIROZ DE LIMA NETO	3101862	5.611	15
ALEXANDRO SOUZA CARVALHO	3101886	5.611	15
ANE CAROLINE ROSA LIMA MENEZES	3101871	5.611	15
CARLOS EDUARDO HEREDA NEVES	3101880	5.611	15
DENORA CARNEIRO FRANCO	3101877	5.611	15
JAIRO PEREIRA DO AMOR DIVINO	3101881	5.611	15
NAILSON BARBOSA DE SOUZA	3101874	5.611	15
ROQUE LUIZ MARCELO	3101878	5.611	15
ANTONIO LUCAS SANTOS	3101687	5.610	15
GILLIANO OLIVEIRA NASCIMENTO	3101802	5.610	15
UBIRATAN DE JESUS MARQUES	3101772	5.610	15
MARCELO FERREIRA CORREIA	3101840	5.610	15
CASSIO PEREIRA DE MORAIS	3101882	5.610	15
ELIAS SOUZA CONCEICAO	3101875	5.610	15
ELZA CAROLINA DO NASCIMENTO NETA	3101902	5.610	15
GIOVANI MAGALHAES RODRIGUES	3101918	5.610	15
GIVALDO SANTOS DE ASSIS	3101920	5.610	15
MOZART CONCEICAO PEREIRA	3101909	5.610	15
ULTAMAR VICTOR SACRAMENTO GOMES	3101915	5.610	15
ROBERTO DE JESUS DOS SANTOS	3101728	5.609	15
THIAGO BARROS SANTOS	3101778	5.609	15
JADISON OLIVEIRA SILVA	3101831	5.609	15
CAROLINA BATISTA SANTANA	3101905	5.609	15
ELADIO LEMOS FIGUEIREDO	3101921	5.609	15
JEFERSON SANTOS DA CONCEICAO	3101917	5.609	15
REBECA LAISA CRUZ HIPOLITO	3101458	5.608	15
RAFAEL SANTOS SILVA	3101609	5.608	15
ANDRE SALES DO CARMO NEGRAO	3101865	5.608	15
JANILSON DA CRUZ DE JESUS	3101867	5.608	15
REINALDO CERQUEIRA LOPES	3101852	5.608	15
ANDERSON MARQUES DOS REIS	3100986	5.608	15
JULIO ALEXANDRE ANDRADE GAMA	3101860	5.607	15
MARCONE PAULINO ARGOLO DOS SANTOS	3101873	5.607	15
ALAN DOS SANTOS SILVA	3101985	5.607	15
ANDREA PALMEIRA DE SANTANA	3101944	5.607	15
ANTONIO JEAN SILVA SANTOS	3101953	5.607	15
DANIEL LUCIO DOS SANTOS ANDRADE	3101983	5.607	15
DEBORA CRISTINA SILVA DA CONCEICAO NUNES	3101982	5.607	15
ELTON CARLOS MACHADO SUZART FREITAS	3101934	5.607	15
JANALDO BATISTA DA SILVA	3101946	5.607	15
JOSE MARCOS SANTOS FREITAS	3101954	5.607	15
LINESIO DA CRUZ BRANDAO	3101980	5.607	15
MARCELO CARVALHO MACHADO	3101961	5.607	15
MARCELO DE JESUS LIMOEIRO	3101960	5.607	15
MONICA GARCIA DE SOUZA	3101956	5.607	15
NILTON CESAR SIMOES	3101941	5.607	15
ROBSON DE OLIVEIRA TRINDADE	3101939	5.607	15
ROBSON JOSE PIRES FILHO	3101950	5.607	15
VINICIUS VIEIRA CASTRO	3101970	5.607	15
MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	3101678	5.606	15
ROBERTO SANTOS DA SILVA	3101855	5.606	15
OSEAS ALVES SOARES	3101883	5.606	15
ALAN ALMEIDA DOS ANJOS	3101945	5.606	15
ALESSANDRO SILVA DE SOUSA	3101987	5.606	15
ALISSON AUGUSTO SOUZA COSTA	3101981	5.606	15
GEOVANE RODRIGUES NASCIMENTO	3101938	5.606	15
TARCIO NEI DOS SANTOS SANTOS	3101935	5.606	15
JARLON ALMEIDA DOS REIS	3102010	5.606	15
JUAREZ BENICIO DOS SANTOS FILHO	3102004	5.606	15
ROBERVAL RIBEIRO DE SANTANA	3101991	5.606	15
ULISSES BRITO DUARTE	3102015	5.606	15
PAULO CESAR SANTOS	3101654	5.605	15
CARLOS ARLEY SANTOS SAMPAIO	3101963	5.605	15
EDER JOFFRE ALVES DE OLIVEIRA	3101974	5.605	15
FABIO BARBOSA ARAUJO DOS SANTOS	3102016	5.605	15
MARLA FONSECA SOARES	3101997	5.605	15
ADILSON FERREIRA DE ARAUJO	3102022	5.605	15
ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO	3102024	5.605	15
ALEXSANDRO GODINHO DA ENCARNACAO	3102019	5.605	15
ANA CRISTINA CARVALHO MOREIRA	3102026	5.605	15
CASSIO NASCIMENTO GOMES DOS SANTOS	3102043	5.605	15
EDVAN DE MIRANDA RIBEIRO	3102040	5.605	15
FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	3102047	5.605	15
GEOVANE CARDOSO PEREIRA	3102030	5.605	15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JULIANA DA SILVA LIMA	3102038	5.605	15
MARCELO EMANUEL SILVA GOMES	3102046	5.605	15
NEI JORGE GUIMARAES DE BRITO	3102051	5.605	15
PATRICIA JAQUELINE LINS DANTAS	3102044	5.605	15
ROMILDO DE JESUS PINHEIRO	3102027	5.605	15
LUCAS SANTOS MACEDO	3100778	5.604	15
BRUNO PIMENTEL SANTOS	3101198	5.604	15
JASSEN PEREIRA SANTANA	3101570	5.604	15
JAMERSON MARTINS DOS SANTOS SANTANA	3101922	5.604	15
LUCILENE FRANCA MENDES	3101912	5.604	15
WILLIAMS DIAS ARAUJO	3101936	5.604	15
FABIO FERREIRA SILVA	3102013	5.604	15
JOSELITO BORGES DOS SANTOS	3102008	5.604	15
WALTER FREITAS SOUZA	3102000	5.604	15
PAULO NERI DOS SANTOS	3102023	5.604	15
FERNANDO ARAUJO DA PAIXAO	3102062	5.604	15
PAULO TAMATURGO BRITO DOS SANTOS	3102057	5.604	15
FABIO LUIZ SANTOS DA SILVA	3101009	5.603	15
PAULO MATOS SOUSA	3101672	5.603	15
RAFAEL SANTOS MENEZES	3101791	5.605	15
ALAN ALMEIDA BORGES	3102001	5.603	15
JAILTON SOUZA OLIVEIRA	3101994	5.603	15
CICERO COSTA DE ALMEIDA	3102037	5.603	15
MAURICIO CIRINEU DE JESUS RODRIGUES	3102048	5.603	15
FRANCISCO CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	3102072	5.603	15
GLEIDISSON ARAUJO CERQUEIRA	3102069	5.603	15
MACIO ALVES DA SILVA	3102079	5.603	15
MARCIO DE SOUSA BATISTA	3102084	5.603	15
MOISES COSTA LESSA	3102074	5.603	15
NELMA BISPO	3102081	5.603	15
RAIMUNDO JOSE DA SILVA FERREIRA	3102083	5.603	15
BRUNO PEREIRA MOTA	3101775	5.602	15
ICARO SANTOS SANTANA	3101876	5.602	15
DANIELLE TORRES DO NASCIMENTO PESSOA	3101993	5.602	15
JULIUS VINICIUS FERREIRA MOUTINHO	3102011	5.602	15
MAGNOLIA QUEIROZ SANTIAGO BORGES	3102003	5.602	15
SIDCLEI SILVIO CARVALHO DOS SANTOS	3102014	5.602	15
THIAGO LEAL DOS SANTOS OLIVEIRA	3101996	5.602	15
KARINE DOS SANTOS COSTA	3102077	5.602	15
MARCIANO JESUS DA ANUNCIACAO	3102071	5.602	15
EVERALDO SILVA DOS SANTOS JUNIOR	3101781	5.601	15
ANA LUCIA DA SILVA	3101919	5.601	15
JURACI PEREIRA VITORIA	3101992	5.601	15
DIOGO SANTOS BARRETO	3102033	5.601	15
LUCAS SALOMAO GUADELUPE LIMA	3102041	5.601	15
VALMERSON CHAGAS SANTANA	3102031	5.601	15
REINILSON SANTANA DA SILVA	3101183	5.600	15
EDVANDRO DE JESUS DE PAULA	3101913	5.600	15
TISME VARJAO SANTOS CARNEIRO	3102070	5.600	15
ANDRE ANDRADE ARAUJO	3102157	5.600	15
DANILO CARLOS PEREIRA GOMES	3102149	5.600	15
HELIVANICE OLIVEIRA DIAS MORAES	3102161	5.600	15
JOSE RAIMUNDO DA SILVA	3102163	5.600	15
RICARDO BAHIA NUNES	3102168	5.600	15
ROQUE JOSE CALMON DE JESUS	3102147	5.600	15
HAROLDO CASTRO SILVA	3100893	5.599	15
ANDRE LUIS NEGREIROS DO CARMO	3100912	5.599	15
LELIA BATISTA PIRES	3101830	5.599	15
FABIO SANTANA MORAES	3101906	5.599	15
WIDNEY BRUNO DE SOUZA	3101984	5.599	15
ITALO GABRIEL ALVES	3102020	5.599	15
JEREMIAS PEREIRA DE MATOS	3102036	5.599	15
RENE SILVA DANTAS	3102085	5.599	15
HUGO MAGNO SILVA DE ALMEIDA	3102153	5.599	15
ANDRE LUIS SOUZA VIDAL	3102192	5.599	15
IRANILDO PAIM TEIXEIRA	3102201	5.599	15
ITAMAR PIMENTEL DA CRUZ	3102199	5.599	15
JOELMIR FERREIRA DA SILVA	3102200	5.599	15
UBIRATAN NASCIMENTO DE ANDRADE	3102205	5.599	15
PAULO HENRIQUE MATOS GOES	3101004	5.598	15
SANDRO ROBERTO GOMES SILVA MORAES	3101569	5.598	15
LUCAS DA SILVA GOMES	3101907	5.598	15
PABLO SANTOS DO NASCIMENTO	3101975	5.598	15
FAGNER DOS SANTOS ROCHA	3102034	5.598	15
JOSE CAIO FALCAO FROES	3102065	5.598	15
ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	3102162	5.598	15

VALNEI DA SILVA PIRES	3102150	5.598	15
DENIVAN MIRANDA AMORIM DA SILVA	3102231	5.598	15
FABIA SILVA DA NATIVIDADE SANTOS	3102241	5.598	15
HERALDO DAS NEVES DIAS	3102226	5.598	15
IURCA LAZZARINY DOS SANTOS RODRIGUES	3102239	5.598	15
JOSUE BONFIM DE JESUS	3102230	5.598	15
LAERCIO QUEIROS SANTOS	3102228	5.598	15
FABRICIO MENEZES ARAUJO DE SANTANA	3101799	5.597	15
VALDIR DIAS SANTANA JUNIOR	3101977	5.597	15
ALAN CAMPOS DA SILVA SOUSA	3102012	5.597	15
JORGE SOARES OLIVEIRA	3102207	5.597	15
MARCUS FLAVIUS BORBA LINS DA SILVA FILHO	3102195	5.597	15
VALDOMIRO GOMES DA SILVA FILHO	3102193	5.597	15
EDILTON DA SILVA SANTOS	3102251	5.597	15
JURANDIR ARAUJO DE JESUS	3102255	5.597	15
MARCOS NASCIMENTO DA FONSECA	3102252	5.597	15
ADJAILTON SANTOS CONCEICAO	3100558	5.596	15
ALEX PEREIRA SANTOS	3101602	5.596	15
RODRIGO FAVARON ALVES GUIMARAES	3102164	5.596	15
WILSON PEREIRA SILVA	3102243	5.596	15
MATHEUS MONTEIRO MOREIRA	3102268	5.596	15
RAFAEL SOARES AMADO BAHIA	3101500	5.595	15
NILTON SANTOS SILVA JUNIOR	3101783	5.595	15
MATHEUS SILVA BOMFIM	3102167	5.595	15
DECIVALDA PINTO DE AFONSO	3102196	5.595	15
DERALDO DO SOCORRO GONCALVES	3102242	5.595	15
GEORGE FARIAS PEREIRA DA SILVA	3102238	5.595	15
GIDEON PITANGA NASCIMENTO	3102240	5.595	15
LUCIANO DE MORAIS SANTOS	3102256	5.595	15
OLIVIA FONSECA RAMOS	3102259	5.595	15
ADILSON DOS SANTOS BORGES	3101137	5.594	15
TIAGO OLIVEIRA DO CARMO	3102035	5.594	15
GUSTAVO CAMPOS BATISTA	3102064	5.594	15
ALEX AIONAN CARMO COSTA	3101035	5.593	15
FABIO FERREIRA DE JESUS	3101828	5.593	15
JULIO MARCEL SILVA NOVAES	3101866	5.593	15
FABIO ROCHA DOS SANTOS	3102009	5.593	15
FLAVIANO DOS SANTOS FIGUEREDO	3102029	5.593	15
ALIRIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	3102283	5.593	15
ANDRE OLIVEIRA MIRANDA	3102286	5.593	15
ICARO ISSA	3100466	5.592	15
DANILO GONCALVES DOS SANTOS	3101908	5.592	15
JOAO MARQUES DE ALMEIDA	3101957	5.592	15
OBERDAN CRISTIANO DA CONCEICAO	3101916	5.591	15
EDNEI DE CARVALHO MILTON	3102080	5.591	15
LUCIANO CONCEICAO MENDES	3102206	5.591	15
VAGNER DOS SANTOS ALVES	3102191	5.591	15
JOILSON DE ASSIS DA HORA	3102281	5.591	15
ALESSANDRA DE JESUS MENESES	3102301	5.591	15
JOSE MARCIO SILVA DA PURIFICACAO	3102322	5.591	15
JOSENILTON SILVA DOS SANTOS	3102318	5.591	15
JULIANA DE PAULA CERQUEIRA MORAES	3102317	5.591	15
LEVI CRUZ SOUZA CASTRO	3100758	5.590	15
GLAUBER DOS SANTOS SILVA	3101999	5.590	15
LUCAS CAVELHO PORTILHO FILGUEIRAS	3102039	5.590	15
HUGO DINIZ MATTOS	3102159	5.590	15
VINICIUS DOS SANTOS SANTANA	3102204	5.590	15
EDIELSON DOS SANTOS OLIVEIRA	3102324	5.590	15
SOLON GUIMARAES SANTOS SANTANA	3102323	5.590	15
ANSELMO OLIVEIRA	3100691	5.590	15
CINTIA RODRIGUES DE JESUS	3102338	5.590	15
EMERSON LIMA DA SILVA	3102155	5.589	15
MARCELO FRANKLIN SOUTO ARAUJO	3102282	5.589	15
LUIZ MARCELO DOS REIS ARCANJO	3102342	5.589	15
AGENILDO CARNEIRO DOS SANTOS	3102363	5.589	15
JOSE MACHADO CERQUEIRA	3102365	5.589	15
DANILO BISPO SUZART	3101402	5.585	15
ADENILSON CERQUEIRA CALDAS SILVA	3101998	5.588	15
FAGNER BARRETO CAMPOS	3102300	5.588	15
ELIANA SANTOS DO CARMO	3102288	5.587	15
JOSUE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	3102325	5.587	15
UILES DOS SANTOS SILVA	3101966	5.586	15
GABRIEL NILTON ANJOS DOS SANTOS	3102061	5.586	15
CLEITON PEREIRA DE ASSIS	3102265	5.586	15
JANUARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	3102319	5.586	15
DAVI ROCHA DOS SANTOS	3102343	5.586	15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ELBI GEOVANE OLIVEIRA FONSECA	3102386	5.586	15
FABIANO VIANNA COPPIETERS	3102387	5.586	15
MANOEL DA CONCEICAO DOS REIS LIMA	3102390	5.586	15
MICHAEL MOREIRA LIMA	3102389	5.586	15
FABIO PINTO FERREIRA	3102253	5.585	15
RUY NEI JESUS DOS SANTOS	3102326	5.585	15
GRAZIELA DO AMARAL SILVA	3102457	5.585	15
MARCIO DE ALMEIDA ARAUJO	3102060	5.584	15
ORTEMIO COELHO ARAGAO	3102467	5.584	15
ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA	3101943	5.583	15
CARLOS ALBERTO MAXIXE BONFIM	3102007	5.583	15
GILSON DA CONCEICAO	3102459	5.583	15
CLEITON MONTINO DOS SANTOS	3102505	5.583	15
EDILEUZA NASCIMENTO MOREIRA	3102506	5.583	15
GEOVANE DE CASTRO TEIXEIRA	3102502	5.583	15
EDISON DA CONCEICAO MATOS	3102458	5.582	15
ERLON MAURICIO ROSA SANTOS	3102460	5.582	15
DANIEL LUIS FLORENCIO PIMENTEL	3102503	5.582	15
MARIANA CARNEIRO COSTA	3101497	5.582	15
SIVALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	3102572	5.582	15
ARIEL JOAU VELOSO MORAIS	3101879	5.581	15
RENATO SILVA SANTOS	3102028	5.581	15
THIAGO COELHO FERROLHO	3102202	5.581	15
ANSELMO SANTOS SILVA	3102468	5.581	15
ANA CRISTINA SANTOS SANTANA	3101965	5.580	15
PAULO FERNANDES PEREIRA	3102299	5.580	15
MARCIO CARDOSO MARINHO	3102504	5.580	15
ROBSON MEIRELES BARRETO	3101637	5.579	15
LUIZ HENRIQUE SILVA BORGES	3102005	5.579	15
SILVAN ATAIDE MARQUES	3102340	5.579	15
ERALDO SANTOS DE SOUZA FILHO	3102583	5.579	15
ELIVANIO MACIEL DE LIMA	3100432	5.578	15
CLAUDIO DA SILVA	3101474	5.578	15
JOANILDO FERREIRA DOS SANTOS	3102362	5.578	15
UGO JORGE SILVA DO VALLE	3102469	5.578	15
AUGUSTO CESAR SANTOS CRUZ	3102609	5.577	15
DENIS SOUZA PINHO	3102050	5.576	15
MESSIAS CAMPOS ORNELAS DA CONCEICAO	3102571	5.576	15
ROBERNEY NUNES SATURNINO	3102573	5.576	15
ITAMAR MIRANDA LOPES	3102616	5.576	15
IZABELA DE ARAUJO SANTANA	3102617	5.576	15
ROMILSON DIAS DOS SANTOS	3102618	5.576	15
RONALDO SILVA DOS SANTOS	3102629	5.574	15
ANDRE SILVA DOS SANTOS	3102612	5.572	15
JOSE NILTON DA SILVA SANTOS	3102388	5.571	15
LEONARDO SANTANA CRUZ	3100781	5.569	15
JUCIMARIA OLIVEIRA SILVA FERNANDES	3102747	5.569	15
LEVI FERREIRA PIRES	3102725	5.568	15
CILAS FAGUNDES FERREIRA	3102755	5.568	15
DIOGO PEREIRA DE BRITO	3101795	5.567	15
CLEBER SANTOS BITTENCOURT	3101951	5.566	15
FABIO DO ESPIRITO SANTO SILVA	3102166	5.566	15
VALDEMIR ALVES DOS REIS	3102794	5.564	15
TIAGO MATOS ARAUJO	3101179	5.563	15
JOSE EDILTON BARBOSA DA SILVA	3101737	5.563	15
ANDRE LUIS FEITOSA DA SILVA	3102806	5.561	15
ANTONIO CARLOS CERQUEIRA SILVA	3102826	5.561	15
ELIONALDO ARAGAO ALVES	3101647	5.561	15
JEAN WAGNER DO NASCIMENTO FRANCA	3102055	5.559	15
CARLOS ADAO LIMA	3101788	5.558	15
JOAO SOUZA CERQUEIRA	3102836	5.558	15
ADRIANO SILVA CEDRAZ	3102842	5.557	15
ELMA DOS SANTOS SANTANA	3102843	5.557	15
CLARISVAN DOS SANTOS	3100506	5.560	15
VALDINEI PARANHOS SOUZA	3101454	5.556	15
MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	3102772	5.556	15
FABIO CERQUEIRA SANTOS	3102918	5.555	15
JEFFERSON EVANGELISTA DOS SANTOS SANTANA	3100436	5.554	15
IVA BRITO DOS SANTOS	3102940	5.554	15
LUIS CLAUDIO SILVA DOS SANTOS	3102938	5.554	15
ROBERIO MOTA SAMPAIO	3102939	5.554	15
TIALE RIBEIRO CARDOSO	3102941	5.554	15
UESCLEY SANTOS LIMA	3102391	5.553	15
MARCOS BRITO RIBEIRO	3102643	5.553	15
DANUBIO DE SOUZA MARIANO	3102805	5.552	15
ALEXANDRE ALCANTARA DAMASCENO	3102236	5.551	15

JOSE RENATO SOUZA CERQUEIRA	3100624	5.551	15
LAERCIO DE OLIVEIRA SOUZA	3102982	5.551	15
ROBERTO BANDEIRA NEGRAO	3102979	5.551	15
LUCAS ROBERTO CONCEICAO SANTOS	3101531	5.549	15
MARIVAL SILVA DOS SANTOS JUNIOR	3101958	5.549	15
DANIEL SILVA ALVES	3102461	5.549	15
ELTON CONCEICAO MAIA	3101005	5.548	15
TIAGO DE ARAUJO NUNES	3102266	5.548	15
ELTON BARRETO DOS SANTOS	3102844	5.548	15
MARLON CARLOS SOUZA DOS SANTOS	3103011	5.548	15
TIAGO DA SILVA MOTA	3100868	5.547	15
RAMON SANTOS DE OLIVEIRA	3102082	5.546	15
LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA JUNIOR	3101097	5.545	15
SIDNEY MARTINS MARINHO	3101990	5.545	15
MARLUCE TAVARES MOURA	3101148	5.543	15
HELIO FERREIRA DOS SANTOS	3103039	5.537	15
PAULO LIMA BARBOSA	3103234	5.536	15
EDVALDO MASCARENHAS RIBEIRO NETO	3101674	5.534	15
FABIANA SANTOS MACHADO	3103415	5.529	15
MARCOS SOUZA DA MATA	3103564	5.526	15
JOSEIZ BARRETO DE SOUZA JUNIOR	3102587	5.525	15
SERGIO DE OLIVEIRA SATURNINO	3103660	5.522	15
EDER MANOEL ALVES DOS SANTOS	3100914	5.517	15
ROBSON DE JESUS SANTOS	3103757	5.516	15
MARCELO MELO DA PAIXAO	3103777	5.512	15
MARCELO DA CRUZ	3103837	5.512	15
MAURICIO DIAS BATALHA	3102237	5.505	15
QUELI JERSICA DE JESUS BRITO	3101107	5.490	15
CRISTIANO SANTOS VASCONCELOS	3104474	5.488	15
LUZIMAR DIAS SIQUEIRA	3104470	5.488	15
VALDIR SANTOS PAIXAO	3104473	5.488	15
CASSIO NASCIMENTO AQUINO	3104534	5.487	15
MARCELO DE ANDRADE REIS	3104533	5.487	15
SANDOVAL MATOS SANTOS	3104471	5.486	15
MICHEL CRISTEN SANTOS DE MEDEIROS	3100662	5.478	14
JOSUE XAVIER MAGALHAES	3104472	5.477	14
KARLO FRANKLIN SOUZA SANTOS RIOS	3102197	5.474	14
PEDRO ALVES FEITOSA	3104998	5.471	14
FRANCISCO VINICIUS BASTOS CONCEICAO	3101719	5.466	14
ADROALDO DOS SANTOS BRITO	3105182	5.459	14
ANA LUZIA FERREIRA DOS SANTOS	3105181	5.459	14
JOSIMAR CERQUEIRA DOS SANTOS	3105206	5.458	14
HEBER SANTOS BRITO DA SILVA	3101177	5.451	14
FERNANDO DOS SANTOS FONSECA	3100571	5.455	14
EDMILSON NONATO DE SANTANA	3101942	5.455	14
ALAN OLIVEIRA SILVA	3101551	5.447	14
RODOLFO OLIVEIRA DA SILVA	3101554	5.440	14
ALAN MOTA FERREIRA	3105558	5.433	14
ADRIANO MENDES SILVA CARVALHO	3105495	5.430	14
JORGE BRITO RAMOS	3105616	5.422	14
HUDSON MARTINS MACEDO	3107620	5.415	14
MARCOS FOGACA COSTA	3101688	5.415	14
MARY LIGIA DAMASCENO PERRONE	3105864	5.408	14
CAITANO DE JESUS CERQUEIRA	3105747	5.407	14
ADALBERTO SILVA DA MOTA	3105865	5.405	14
MARCUS REINAN BRAGA SANTOS	3102032	5.404	14
PALESTINA RAIZES ALVES RODRIGUES	3106015	5.393	14
ALOISIO MASCARENHAS ARAUJO	3110305	5.388	14
RENATO CONCEICAO LOPES	3110308	5.388	14
JACKSON DA SILVA SANTOS	3110307	5.386	14
PAULO RAFAEL SILVA DOS SANTOS	3100364	5.386	14
EDSON LESSA DOS REIS	3102837	5.385	14
DARIO DOS SANTOS MUNIZ	3101062	5.383	14
ANGELO DONATO MARQUES REIS	3103316	5.377	14
DANILO DE MELLO DIAS	3102006	5.372	14
ADILSON BISPO DOS SANTOS	3106190	5.372	14
ARIOSVALDO DOS SANTOS PEREIRA	3106335	5.359	14
NORMA LUCIA DE OLIVEIRA SANTANA	3106360	5.358	14
JOSE CLAUDIO DA SILVA NUNES	3106450	5.355	14
JESSE FELIX DE SANTANA	3106592	5.341	14
CHARLES ARISTEU ARAUJO MOURA	3110306	5.339	14
ALINE COSTA CERQUEIRA SANTOS LIMA	3135566	5.327	14
HENRIQUE ERNANI BRITO GARCIA ENCISO	3106783	5.320	14
SERGIO REGO MOACYR	3106470	5.315	14
DANIEL VILAS BOAS ANDRADE FERREIRA	3101695	5.305	14
ANANIAS ANTONIO CUNHA FERREIRA	3102586	5.293	14

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RAFAEL SOUZA DE MORAES	3101102	5.278	14
IZDALFREDO RAMATIS ISMERIN BEZERRA DE MENEZES NOGUEIRA	3107358	5.267	14
JORGE AMORIM CONCEICAO	3107621	5.264	14
MARCOS DE JESUS BASTOS REIS	3107622	5.264	14
SIDNEI BONFIM ARAUJO PEREIRA	3107633	5.263	14
ALEXSANDRO SANTANA DA SILVA	3107619	5.261	14
VERUSKA SHANE ASSIS DOS SANTOS	3100634	5.260	14
ALEXANDER DA SILVA LIMA PEREIRA	3107642	5.258	14
WANDISON FREITAS RODRIGUES	3100999	5.255	14
MARCELO MENESES SANTANA	3110388	5.246	14
NEIDILSON MATOS DO ROSARIO	3107786	5.239	14
EDEVALDO PINTO DOS SANTOS	3107785	5.236	14
ZENEIDE DA CONCEICAO COSTA	3107868	5.234	14
DOMICIO DOS SANTOS CERQUEIRA	3101903	5.232	14
ADALBERTO TELES DE MENEZES NETO	3102021	5.226	14
LEANDRO JESUS DOS SANTOS	3101827	5.217	14
ANDRE ROBERTO CERQUEIRA LIMA	3105594	5.194	14
SUSANA SILVA DE SOUZA	3112460	5.174	14
TENISON SANTOS DE JESUS	3100582	5.172	14
ANDRE RODRIGUES SANTANA	3108554	5.172	14
JOSE OLIVEIRA ARAUJO	3108627	5.162	14
JEAN BARBOSA BITANCOURT	3108611	5.156	14
ELBER DE SENA DA SILVA	3100727	5.152	14
SERGIO DA SILVA PARANHOS DE SOUZA FERREIRA	3108581	5.106	13
MILENE MOREIRA CERQUEIRA	3143845	5.105	13
ADEMIR DA SILVA SOUZA	3108995	5.102	13
VINICIUS CEZAR SOUZA NASCIMENTO	3109013	5.095	13
CARLOS SANTANA DO NASCIMENTO	3109040	5.089	13
OSMAR CARNEIRO DE OLIVEIRA	3109041	5.086	13
LUIZ ANDRE DA CONCEICAO SANTOS	3109039	5.079	13
FABIO CERQUEIRA DOS SANTOS	3101461	5.078	13
CRISTIANE DOS SANTOS MOREIRA	3109418	5.057	13
JOSE ORLANDO DOS REIS MARANDUBA	3101162	5.054	13
JEFFERSON JOSE DOS SANTOS	3110455	5.040	13
JACSON PEREIRA DA SILVA	3109717	5.032	13
JORGE SANTOS LIMA	3109718	5.032	13
JOSEFA GIVANIA DE JESUS MATOS OLIVEIRA	3109719	5.032	13
VALDIR SAMPAIO LIMA	3109720	5.032	13
ANTONIO DO PATROCINIO SANTOS ARAUJO	3109716	5.021	13
ADEMAR MALTEZ SOUZA DE SA	3102585	5.009	13
MILENA DOS SANTOS NEVES	3102980	5.005	13
EDER VIEIRA SANTOS	3101657	4.983	13
JEAN CARLOS NASCIMENTO DOS SANTOS	3110188	4.982	13
NAILTON ADORNO DO ESPIRITO SANTO	3104584	4.963	13
CARLOS TEOFILO ALVES DE OLIVEIRA	3102066	4.949	13
CLAUDIO MENDES OLIVEIRA	3110559	4.934	13
JONE RILDO NASCIMENTO DE ALMEIDA	3101049	4.925	13
DJALMA RODRIGUES ROSA	3112109	4.919	13
ELAINE DE ANDRADE LIMA	3110744	4.912	13
RAFAEL PEREIRA ANDRADE	3100971	4.910	13
ANTONIO CARLOS BATISTA JUNIOR	3110745	4.909	13
JOAB ROSA MACHADO	3110795	4.904	13
JORGE SOUZA COSTA	3110810	4.903	13
THIAGO RABELLO DE OLIVEIRA	3102203	4.867	13
JUSCELINO FARIAS XAVIER	3102302	4.863	13
ALEXANDRE DA SILVA MARTINS	3102058	4.828	13
ANDRE RICARDO BERNARDES DA SILVA	3111511	4.816	13
ZENILTON MARCELINO BARBOSA	3111783	4.779	13
EDEMBERG PEREIRA DE ALMEIDA	3111825	4.721	12
EDMILSON SOUSA REIS	3112272	4.707	12
CAIO ELOI DOS SANTOS	3112334	4.697	12
SCHEYLA QUEIROZ DE OLIVEIRA	3112354	4.690	12
ROSIANE ANDRADE SILVA	3112462	4.672	12
ALBERT SILVA DOS REIS	3112675	4.632	12
PAULO ROGERIO SANTANA MIRANDA SANTOS	3112674	4.632	12
JOALDO SILVA SILVA	3112685	4.630	12
ROSEMEIRE JESUS SOUZA RAMOS	3112683	4.630	12
NIVALDO LAUREANO DOS SANTOS FILHO	3112777	4.617	12
LINO FERREIRA DA CUNHA NETO	3113476	4.537	12
JOSE ANTONIO CARVALHO DO CARMO	3100587	4.504	12
CARLA CATARINO CONCEICAO FERREIRA	3135225	4.491	12
OSVALDO DOS SANTOS VITORIO	3100699	4.414	12
RAIMUNDO GUIMARAES DE BRITO JUNIOR	3125035	4.221	11
ANDRE VASCONCELOS COSTA	3116319	4.157	11
AGNALDO GOMES SANTOS	3112341	3.932	10
CLERISSON SANTOS DE OLIVEIRA	3100542	3.653	9

LUCIANO EDLER LIMA SUZARTE	3123503	3.617	9
JULIUS CAESAR SOUTO DO NASCIMENTO	3124468	3.562	9
MARINEUZA PINTO VIEIRA	3124469	3.561	9
RAMON JESUS DOS SANTOS	3126092	3.507	9
RICARDO LUIZ SILVA DA FONSECA	3100964	3.435	9
JILZEILTON DA SILVA SANTOS	3129276	3.072	8
ANDERSON DOS SANTOS CARDIM	3134927	2.653	7
ANTONIO FRANCISCO DO ROSARIO ORNELAS	3137013	2.428	6
LUCIANO DA CONCEICAO SANTOS	3138079	2.320	6
ANTONEI DE AZEVEDO GOMES	3138277	2.280	6
MARCIO JOSE DE AMORIM BERHENDS	3142335	2.199	6
GILCIMAR NEVES DA SILVA	3141130	2.096	5
GILSON VIEIRA DA SILVA SOARES	3141171	2.093	5
ERIVALDO DA SILVA	3153782	1.574	4
FABIO CERQUEIRA BISPO	3153779	1.574	4
ALAN CESAR PIRES SILVA	3158819	1.018	2
AMANDA SANTANA RIBEIRO DE SOUZA	3158813	1.018	2
AZLONN SILVA AMORIM	3158876	1.018	2
CIRO MOURA CARDOSO E SILVA SOUZA	3158854	1.018	2
CLAUDIO FERREIRA MENDONCA	3158794	1.018	2
DANIEL RIBEIRO DO CARMO	3158869	1.018	2
DANIELLE LOREN DE JESUS ROCHA	3158784	1.018	2
DANIELLE VITAL CARDOSO	3158890	1.018	2
DIEGO AGUIAR DE FATIMA	3158758	1.018	2
DIEGO PAIM TRINDADE	3158888	1.018	2
DIOGO MATOS PEREIRA	3158872	1.018	2
DJAIR RODRIGUES SALES	3158823	1.018	2
ELENILMA DA SILVA MOREIRA	3158796	1.018	2
ELTON ROOSEWELT SANTANA SANTOS	3158870	1.018	2
EMANOEL MEDRADO JUNIOR	3158848	1.018	2
FABIO MODESTO ORGE	3158757	1.018	2
FABIOLA DIAS SANTOS	3158899	1.018	2
GABRIEL DE OLIVEIRA CASTRO	3158896	1.018	2
GRACE NAIARA ALEIXO LEITE	3158883	1.018	2
HERCULES BARRETO SANTOS JUNIOR	3158834	1.018	2
ICARO DUARTE DOS SANTOS	3158853	1.018	2
ION DA SILVA BISPO JUNIOR	3158816	1.018	2
JAIRO FARIAS DA CRUZ	3158873	1.018	2
JESUINO NUNES DA SILVA	3158882	1.018	2
JURANDI SANTOS DE ALMEIDA JUNIOR	3158895	1.018	2
LEANDRO DA SILVA TAVARES	3158852	1.018	2
LEANDRO SOUZA BASTOS	3158828	1.018	2
LEONARDO BATISTA DE GOIS	3158863	1.018	2
LILIANE DE JESUS SANTOS	3158774	1.018	2
LUCAS VILLACA COELHO	3158759	1.018	2
LUCIANO HUMBERTO ARAUJO ALMEIDA	3158894	1.018	2
MARCELO MIRANDA DE SOUZA	3158752	1.018	2
MURILO GOMES DE SOUZA	3158836	1.018	2
RAFAEL BRITO SAMPAIO	3158831	1.018	2
RAFAEL LEAL PEREIRA	3158874	1.018	2
RAUL GOMES DE SOUZA	3158762	1.018	2
RENAILTON FONSECA DUARTE	3158830	1.018	2
RICARDO SOUSA SILVA	3158893	1.018	2
RIEDEL SANTANA BORGES	3158877	1.018	2
RODNER TAYLES DE SOUZA LUZ	3158849	1.018	2
RUBENS GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	3158886	1.018	2
SARA DE AQUINO BRITO	3158791	1.018	2
VANDERLEY SANTOS DE ALCANTARA	3158770	1.018	2
VITOR PAULO RAMOS JUNIOR	3158851	1.018	2
VIVIANE JESSICA NUNES DOS SANTOS	3158885	1.018	2
GESSICA RAMOS SOUSA	3158802	1.017	2
ABRAAO DE SOUSA PARANAGUA	3158897	1.014	2
IAGO DE OLIVEIRA REIS	3158900	1.014	2
LUANA EMILE GARCIA CORREIA	3158812	1.006	2
ADEILTON DOS SANTOS BARBOSA	3164254	640	1
ALDENILSON CARDOSO DOS SANTOS DE SANTANA	3164258	640	1
BRUNO NUNES ALVES SOARES	3164246	640	1
CAIO VIEIRA DO NASCIMENTO	3164260	640	1
CLAUDIO MOREIRA SOARES	3164232	640	1
DANILO SILVA MOTA	3164265	640	1
DAVID LOBO BONFIM	3164245	640	1
DENIVALDO NEVES DOS SANTOS	3164261	640	1
EDILBERTO AMORIM LESSA	3164259	640	1
EDUARDO COSTA FARIAS	3164255	640	1
GABRIEL DE ALMEIDA SENA	3164256	640	1
JAMILLE CARNEIRO DE SOUZA	3164243	640	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JOAO MARIO NERY DOS SANTOS	3164233	640	1
JOCIMAR SANTANA BRASIL	3164230	640	1
LEONARDO GILBERTO TEIXEIRA AMORIM DO NASCIMENTO	3164231	640	1
LUCAS DE ARAUJO AZEVEDO	3164247	640	1
MATHEUS COSTA MACHADO	3164264	640	1
RAVEL PEREIRA SANTIAGO	3164248	640	1
THAIRONE DATES VALE DOS SANTOS	3164249	640	1
WESCLEY CONCEICAO FREITAS	3164263	640	1
XAVIER SAMPAIO DA ASSUNCAO	3164262	640	1
JUAN ROBERT SACRAMENTO DOS SANTOS	3165001	574	1
RAILDA MARIA DE JESUS TELES	3165002	574	1
DIEGO NUNES DOS SANTOS	3165057	560	1
ADRIANO DONATO MARTINS	3165738	462	1
AUGUSTO FLAVIO CALDAS NASCIMENTO DA SILVA	3165733	462	1
CLAYTON SANTOS TRINDADE	3165729	462	1
DANILO CORDEIRO COSTA	3165727	462	1
DANILO SANTOS NASCIMENTO	3165721	462	1
DEIZA GUERRA CERQUEIRA	3165707	462	1
DIEGO DE SOUSA DOS SANTOS	3165709	462	1
DIOGO DE OLIVEIRA MACEDO	3165743	462	1
EDUARDO CERQUEIRA DO NASCIMENTO	3165734	462	1
ELTON SANTOS DE JESUS	3165715	462	1
ERIC CRUZ LOPES DOS SANTOS	3165713	462	1
EVERTON MIRANDA PEREIRA	3165712	462	1
FABIANE MIRANDA DOS SANTOS FREITAS	3165740	462	1
FABRICIO DA PUREZA SILVA	3165714	462	1
GUSTAVO MULE GEORG	3165731	462	1
HUGO SANTOS DAMASCENO	3165716	462	1
JEFERSON SANTOS DA SILVA	3165735	462	1
JOELMA NERY REIS	3165745	462	1
JOSE BONFIM SILVA SANTOS	3165722	462	1
JOSE EMANUEL GARCIA LOPES	3165737	462	1
LIVIA SILVA MACIEL	3165736	462	1
LUCAS DA SILVA PINTO	3165718	462	1
LUIS CARLOS DO AMARAL VIANA JUNIOR	3165728	462	1
LUIZ CARLOS CARDOSO MIRANDA DA PAIXAO	3165730	462	1
MAURICIO BEZERRA RIBEIRO	3165741	462	1
MILENA BARBARA DE SOUZA BORGES DANTAS	3165732	462	1
PATRICIA MANUELA DE JESUS COUTINHO	3165724	462	1
PAULO FERNANDO BROWN FERNANDES	3165720	462	1
SIDNEY RIAN SILVA LIMA	3165708	462	1
THIAGO LESSA VALVERDE DE MIRANDA	3165725	462	1
TIAGO BRITO MACEDO	3165717	462	1
VICTOR SANTOS COSTA	3165744	462	1
FILIPE SALLES CYPRESTE	3165746	461	1
GLENDA FERNANDA SOUZA CRUZ	3165723	461	1
MAURICIO DA SILVA PINTO	3165719	461	1
VINICIUS SILVA ALMEIDA BARROS	3165747	461	1
MICAELE THAISE TRINDADE GUIMARAES SANTOS	3165774	458	1
EUGENIO AMARAL LEMOS NETO	3165796	452	1
INGRID PAES CORREIA GOMES LAGO	3165810	448	1
MATHEUS CARDOSO DE MATTOS	3165811	448	1
NATANAEL ARAUJO SILVA	3165809	448	1
VALDOMIRO DAS NEVES DE JESUS	3165813	448	1
UESLEI BRITO DOS SANTOS	3165812	447	1
MATHEUS VASCONCELOS RIBEIRO SOLEDADE	3165842	445	1
INGRID GUIMARAES REIS	3165849	440	1
LUCAS ORRICO BOMFIM	3165950	419	1
YURI CARVALHO SOUZA	3166013	396	1
ANTONIO FERNANDO PAIXAO DOS SANTOS	3166054	378	1
RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	3166305	336	-
RAFAEL LIMA E SILVA	3166304	333	-
EDUARDO BOUZA CARRACEDO	3166987	306	-
ELVIS ALVES AMANCIO	3166894	293	-
CAROLINE GUIMARAES DE ALCANTARA	3167019	273	-
VALDEIJAN DA SILVA SAMPAIO MENEZES	3167022	273	-
EDSON DA PAZ SOUZA	3167021	270	-
JOSUE LIRIO SANTANA DOS SANTOS	3167252	244	-
ROBSON REIS DE CARVALHO	3167460	235	-
EDUARDO ANDRADE CLEMENT	3167598	214	-
MANOEL MESSIAS DE JESUS BASTOS	3167597	214	-
ALBERTO FELIPE AMANCIO DA SILVA	3168018	168	-
AMAURI CAPINAM PEIXOTO	3168013	168	-
AMAURI CAVALCANTE DOS SANTOS	3167989	168	-
ANDERSON LUIZ FERREIRA MARQUES	3168101	168	-
ANDERSON NOGUEIRA SANTOS	3167993	168	-

ANTONIO JARDEL SANTOS DOS SANTOS	3168022	168	-
ARTUR ARAGAO DE OLIVEIRA	3168007	168	-
CAIO SANTANA LIMA	3168010	168	-
CIRLANGE GARCIA DE ALMEIDA	3168011	168	-
CLAUDIO MICAEL DA SILVA ROSA	3168009	168	-
DIEGO CONCEICAO MENDES	3168001	168	-
DRIELLE NASCIMENTO DOS SANTOS	3167966	168	-
EDGAR OLIVEIRA DE BRITO	3167999	168	-
ERIQUE OLIVEIRA DE JESUS	3168015	168	-
FABIO JOSE ARGOLO BARBOSA	3167987	168	-
FLAVIO DOS ANJOS CONCEICAO	3168024	168	-
GEORGE CASTRO REIS	3168030	168	-
GERSON SANTOS BRITO	3168029	168	-
HILTOM DE JESUS SILVA	3168008	168	-
IAGO MATOS MARTINS	3167986	168	-
JADSON SANTOS SILVA	3168004	168	-
JESSICA SANTOS SIMOES DE ASSIS	3167967	168	-
JISNEI GONCALVES PEREIRA	3167981	168	-
LEANDRO PAIVA DE JESUS	3168019	168	-
LEONARDO NONATO HAMBURGO DOS SANTOS	3167991	168	-
LUCAS GABRIEL DA HORA DOS SANTOS	3168016	168	-
LUIZ MOREIRA DA SILVA FILHO	3168026	168	-
MARCELO LUCAS ANDRADE LOBO	3167970	168	-
MARLON FERREIRA CALADO	3167992	168	-
MESSIAS BISPO DOS SANTOS	3167972	168	-
NANDINEIDSON BISPO DOS SANTOS	3168002	168	-
PEDRO IVO DE SOUZA BRAGA	3168028	168	-
PERICLES RODRIGUES DOS SANTOS	3167988	168	-
RODRIGO PEDROSO	3167985	168	-
RODRIGO TEIXEIRA RIBEIRO DA SILVA	3168012	168	-
SANDRO FONSECA SANTOS	3167979	168	-
TIAGO DOS SANTOS JESUS	3167982	168	-
TIAGO JESUS CONCEICAO	3167977	168	-
UELISSON BRANDAO DE JESUS	3168021	168	-
VINICIUS SOUZA ALVES	3168005	168	-
ALFREDO ALEX DE JESUS FRANCA	3168014	167	-
SAIANE CERQUEIRA SOUZA	3168031	168	-
NETANEL SILVA DE OLIVEIRA	3168105	164	-
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES	3168178	160	-
JODEILSON ALVES	3168287	147	-
ADRIANO JOSE GUIMARAES PIMENTEL	3168687	91	-
BRUNA CAROLINA REZEDA DE JESUS PEREIRA	3168702	91	-
CLEBER LIMA PEREIRA	3168700	91	-
ELIAS DOS SANTOS CONCEICAO	3168695	91	-
EUGINIO EDER DE BRITO MARTINS	3168685	91	-
EVERTON LUIZ DE JESUS NASCIMENTO	3168701	91	-
FABIO SANTOS REIS	3168688	91	-
IGOR BARBOSA DE OLIVEIRA	3168692	91	-
JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR	3168693	91	-
MISAEL CUNHA SANTOS	3168697	91	-
ROBSON SOUZA DA SILVA	3168684	91	-
THIAGO DE JESUS BARBOSA	3168696	91	-
TIAGO PINHEIRO FERREIRA	3168686	91	-
URIEL MATOS SANTOS	3168690	91	-
MARCIO AQUINO DOS SANTOS	3168833	73	-
ALAN BARRETO DAS VIRGENS	3168911	61	-
PAULO ALMEIDA DOS SANTOS	3168914	61	-
RICARDO DA SILVA QUEIROZ	3168909	61	-
SILVIO OLIVEIRA SENA	3168910	61	-
THIAGO DOS SANTOS NASCIMENTO	3168908	61	-
WELINGTON SILVA OLIVEIRA	3168913	61	-
WESLEY SILVA SANTOS	3168915	61	-
ELENILDO COSTA DOS SANTOS	3168925	56	-
MARTINS ALVES VIANA NETO	3168926	56	-
ROBERT ALLAN SILVA BATISTA	3168924	56	-
CAIO FILIPE PALMEIRA ALVES DA SILVA	3168968	54	-
WASLEY DE JESUS SILVA	3169216	42	-
ALEX DA HORA PINHEIRO	3169215	35	-
JHONNY ELLTON DE BRITO SILVA	3169213	35	-
JAMILLE PEREIRA SANTANA CRISPIM	3169282	28	-
LILIAN DA SILVA SANTOS	3169281	28	-
LUCIANA MACHADO ANTAR	3169285	28	-
LUCAS DE JESUS SANTOS	3169305	21	-
CAIO FREITAS GOMES	3169306	20	-

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:
Pregão Eletrônico - SMS nº 110/2024
Processo 242.293/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOCO CIRÚRGICO PORTÁTIL.

EMPRESA	LOTE	VALORES (R$)
FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA	01	336.472,50
	02	87.482,85
TOTAL		**423.955,35**

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2024
Pregão Eletrônico - SMS nº 101/2024
Processo 180.333/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (LAVADORA ULTRASSONICA 21L).

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
SANDERS DO BRASIL LTDA	01	43.500,00
TOTAL		43.500,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2024

Salvador, 24 de julho de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO FGM/GCULT | Nº 136811/2024

OBJETO: Locação de equipamentos de iluminação cênica para os Espaços Culturais da GECULT.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: O recebimento de eventuais Propostas Comerciais será no prazo de 03(três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas de Preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: propostas.fgm@salvador.ba.gov.br.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no site da FGM: www.culturafgm.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 25 de julho de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 007/2024

Processo Nº: 136.407/2024
Inexigibilidade de Licitação
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CNPJ: 13.927.801/0004-91
Contratada: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA;
CNPJ: 09.094.300/0001-51;
Objeto: Pagamento de despesas referente o Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios;
Notas de Empenho Nº: 1027/2024;
Discriminação da Despesa:
Classificação Institucional: 27.00.02 - UG/SEFAZ;
Classificação Funcional Programática: 04.122.0013.0103.110300 - Modernização Fiscal - Melhoria de Contas;
Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fontes de Recursos: 2.501.1.1- Ex. Ant. - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro;
Valor Global: R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais);
Amparo Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal 14.133/2021;
Data da Assinatura: 16/07/2024.

Salvador, 25 de julho de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 049/2024

PROCESSO Nº 100442/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, de profissionais de auxiliares de desenvolvimento infantil – ADI, de acordo com a conveniência da Secretaria Municipal de Educação – SMED.
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 054/2024.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF sob Nº: 33.833.880/0001-36.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 64.978.992,00 (sessenta e quatro milhões novecentos e setenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2024.
FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES QUE ATUARÃO NESTE CONTRATO:

FISCAL ADMINISTRATIVO	MATRÍCULA
DIELSON OLIVEIRA CRUZ	3094072

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SMED	FLAVIO HENRIQUE PIMENTA	3127376

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1

Salvador, 26 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão – SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 050/2024

PROCESSO Nº 100442/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, de profissionais de apoio administrativo com gestão tecnológica (software/hardware), para fiscalização e controle de qualidade, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração da Prefeitura Municipal do Salvador – PMS.
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 054/2024.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
CNPJ/MF sob Nº: 63.223.093/0001-33.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 79.990.138,20 (setenta e nove milhões novecentos e noventa mil cento e trinta e oito reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2024.
FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES QUE ATUARÃO NESTE CONTRATO:

FISCAL ADMINISTRATIVO	MATRÍCULA
DIELSON OLIVEIRA CRUZ	3094072

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEGOV	MARCO VINICIUS SANTANA MORAES JUNIOR	3158325
SMED	FLAVIO HENRIQUE PIMENTA	3127376

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1

Salvador, 26 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024009476
Processo: 139636/2024
Contratada: HCONTROLFILM PELICULAS E DECORACOES LTDA
CNPJ nº 27.577.662/0001-85.
Objeto: Película fumê semi refletiva redução 80% (20 m^2)
Valor total: R$ 1.483,20 (Hum mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3014 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 25/07/2024.

Salvador, 25 de julho de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024009725
Processo: 145306/2024
Contratada: ASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 36.781.336/0001-86.
Objeto: Pano limpeza p/ chão (600 und).
Valor total: R$ 1.242,00 (Hum mil duzentos e quarenta e dois reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 25/07/2024.

Salvador, 25 de julho de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024009760
Processo: 146671/2024
Contratada: LRF DISTRIBUIDORALTDA
CNPJ nº 49.464.926/0001-27.
Objeto: Envelope kraft ouro 176x250mm (2.000 un), envelope kraft ouro 229x324mm (1.000 un), envelope kraft ouro 260x410mm (2.000 un) e envelope kraft ouro 310x410mm (1.000 un).
Valor total: R$ 3.820,00 (Três mil oitocentos e vinte reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 25/07/2024.

Salvador, 25 de julho de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024009761
Processo: 146910/2024
Contratada: RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA ME
CNPJ nº 13.372.912/0001-26.
Objeto: Fita adesiva crepe (150 rl).
Valor total: R$ 1.021,50 (Hum mil e vinte um reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 25/07/2024.

Salvador, 25 de julho de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 780/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): EDMILSON DOS SANTOS GUEDES
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Técnico em Laboratório, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 21 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 802/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): SIMONE MACHADO CORDEIRO
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Farmacêutico, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 797/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): GABRIELLA DE ALMEIDA OLIVEIRA EVANGELISTA
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Farmacêutico, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 19 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 805/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): PRISCILA ABREU PIMENTA
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Farmacêutico, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 803/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): SHEILA VILASBOAS DA SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Farmacêutico, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 790/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JULIANE SANTANA MORAES
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Farmacêutico, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 21 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 782/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ALINE GOMES SANTANA
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Técnico em Laboratório, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 792/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): HELANA DA CRUZ SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Farmacêutico, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 791/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ACÁSSIA TATIANE SOUZA DA SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Farmacêutico, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 781/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ADRIANA SANTOS DE JESUS
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Técnico em Laboratório, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 20 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 795/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARGARA NANCI RIOS CARNEIRO
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Farmacêutico, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 19 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 776/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ZELIA LIMA DE JESUS
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Técnico em Laboratório, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 19 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.
RESUMO DO CONTRATO Nº 778/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADO (A): MARLENE SILVA ALVES
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Técnico em Laboratório, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 22 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 779/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LUCILENE ALMEIDA DE JESUS
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Técnico em Laboratório, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 19 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 777/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): GEOMARA SANCHES DO AMOR DIVINO
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Técnico em Laboratório, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 19 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 807/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): BALTAZAR MIRANDA ROCHA
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Farmacêutico, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 20 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 784/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ALINE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Técnico em Laboratório, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 20 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 786/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): EDINEUSA SILVA DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Técnico em Laboratório, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 20 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 789/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): LAIS PEREIRA DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Farmacêutico, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 20 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 800/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): MARCIA COSTA DIAS MENEZES
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Farmacêutico, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 21 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 787/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): ELIZABETE DE JESUS INES
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Farmacêutico, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 20 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 785/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): CAMILLE GUIMARÃES PACHECO
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Técnico em Laboratório, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 20 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 775/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): GLEICE SILVA SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Técnico em Laboratório, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 21 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 796/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JULIANA TAVARES DE FREITAS
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Farmacêutico, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 03 de julho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de julho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 383/2024

PROCESSO Nº 129913/2024.
CONTRATO Nº 042/2024
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 050/2022 de 22 de março de 2023.
CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SMS	215600 232300 250106	3.3.90.39	1.500.1 1.600.3 1.754.1	26.639,76

Salvador, 25 de julho de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 042/2024

PROCESSO Nº 129913/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, transporte de pessoas, com manutenção e seguro, em caráter contínuo ou por demanda, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta do Município do Salvador.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 050/2022 de 22 de março de 2023.
CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ/MF sob Nº 02.491.558/0001-42.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 319.677,36 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2024.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	250106	3.3.90.39	1.600.3

Salvador, 25 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 406/2024

PUBLICAÇÃO: 24 de julho de 2024 - DOM 8831 PAG. 25
TERMO DE CREDENCIAMENTO: 001/2024
CONTRATADA: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2024

LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2024

Salvador, 25 de julho de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA ODONTOLOGICA

PUBLICAÇÃO: 24 de julho de 2024 - DOM 8831 PAG. 25
TERMO DE CREDENCIAMENTO: 001/2024
CONTRATADA: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2024

LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2024

Salvador, 25 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 053/2024
PROCESSO: 201270/2023
OBJETO: Registro de Preços de Fornecimento de Refeição
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 01/2024 SPMJ
CONTRATADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI - EPP
CNPJ: 07.157.261/0001-69
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2024
ASSINAM:

FERNANDA LORDELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE

MARILLIIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA
COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI - EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	300003989	FORNECIMENTO REFEIÇAO DESJEJUM P/ CRIANÇA - 1 SEMANA A 6 MESES	U/ANO	10,50
2	300003990	FORNECIMENTO REFEIÇAO ALMOÇO P/ CRIANÇA - 1 SEMANA A 6 MESES	U/ANO	11,26
3	300003991	FORNECIMENTO REFEIÇAO JANTAR P/ CRIANÇA - 1 SEMANA A 6 MESES	U/ANO	11,26
4	300003992	FORNECIMENTO REFEIÇAO DESJEJUM P/ CRIANÇA - 7 MESES A 1 ANO	U/ANO	11,70
5	300003993	FORNECIMENTO REFEIÇAO ALMOÇO P/ CRIANÇA - 7 MESES A 1 ANO	U/ANO	14,55
6	300003994	FORNECIMENTO REFEIÇAO JANTAR P/ CRIANÇA - 7 MESES A 1 ANO	U/ANO	14,95
7	300004239	FORNECIMENTO REFEIÇAO LANCHE P/ CRIANÇA - 1 SEMANA A 6 MESES	U/ANO	9,94
8	300004240	FORNECIMENTO REFEIÇAO CEIA P/ CRIANÇA 1 SEMANA A 6 MESES	U/ANO	10,99
9	300004241	FORNECIMENTO REFEIÇAO LANCHE P/ CRIANÇA - 7 MESES A 1 ANO	U/ANO	11,73
10	300004242	FORNECIMENTO REFEIÇAO CEIA P/ CRIANÇA - 7 MESES A 1 ANO	U/ANO	10,45
11	300004243	FORNECIMENTO REFEIÇAO DESJEJUM P/ CRIANÇA - 2 ANOS A 6 ANOS	U/ANO	12,80
12	300004244	FORNECIMENTO REFEIÇAO LANCHE P/ CRIANÇA - 2 ANOS A 6 ANOS	U/ANO	12,80
13	300004245	FORNECIMENTO REFEIÇAO ALMOÇO P/ CRIANÇA - 2 ANOS A 6 ANOS	U/ANO	22,60
14	300004246	FORNECIMENTO REFEIÇAO JANTAR P/ CRIANÇA - 2 ANOS A 6 ANOS	U/ANO	21,60
15	300004247	FORNECIMENTO REFEIÇAO CEIA P/ CRIANÇA - 2 ANOS A 6 ANOS	U/ANO	13,00
16	300004248	FORNECIMENTO REFEIÇAO DESJEJUM P/ CRIANÇA - 7 ANOS A 17 ANOS	U/ANO	12,20
17	300004249	FORNECIMENTO REFEIÇAO LANCHE P/ CRIANÇA - 7 ANOS A 17 ANOS	U/ANO	12,77
18	300004250	FORNECIMENTO REFEIÇAO ALMOÇO P/ CRIANÇA - 7 ANOS A 17ANOS	U/ANO	24,20
19	300004251	FORNECIMENTO REFEIÇAO JANTAR P/ CRIANÇA - 7 ANOS A 17ANOS	U/ANO	23,68
20	300004252	FORNECIMENTO REFEIÇAO CEIA P/ CRIANÇA - 7 ANOS A 17ANOS	U/ANO	14,15

Salvador, 25 de julho de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 234/2023

PROCESSO Nº: 125806/2024
CONTRATADA: CONSÓRCIO ASTEC II.
CNPJ: 49.593.134/0001-52
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses ao Contrato nº 234/2023
VIGÊNCIA: início em 02/08/2024 e término em 01/08/2025
EXECUÇÃO: início em 02/08/2024 e término em 01/08/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.361.0001.126000;
Natureza da Despesa: 33.90.40;
Fontes: 2.541.3
DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

WEDSON ANDRADE FREIRE
Consórcio Astec II

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESPORTE / BRINQUEDOS
PROCESSO: 89246/2023
AFM Nº: 8835/2024 - R$ 42.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA
CNPJ: 11.088.993/0001-11

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 131424/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.033 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Fundo Aliment e Nutri).

Salvador, 25 de julho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2024

PROCESSO: Nº 86.057/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, em acrescer ao presente contrato, em virtude da readequação da FPO, o valor mensal de R$ 129.251,58 (cento e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Dessa forma, o valor mensal passará de R$ 708.596,36 (setecentos e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) para R$ 837.847,94 (oitocentos e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **CLIVAN - HOSPITAL DE OLHOS LTDA.**
CNPJ: 86.947.462/0002-17.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Maria de Fátima Peltier de Queiroz Souza.

Salvador, 24 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

OBJETO: Constitui objeto deste TAC a adequação da conduta da COMPROMISSÁRIA às normas trabalhistas, tributárias e administrativas referentes à criação, à implementação e ao custeio do piso salarial nacional dos profissionais de enfermagem, através da imposição de obrigações de fazer e não fazer.
PROCESSO ELETRÔNICO: nº 189956/2023

Nº DO TAC	EMPRESA/ ORGANIZAÇÃO SOCIAL	ESTABELECIMENTO	CNPJ	DATA DE ASSINATURA
04/2024	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA FONTE NOVA LTDA	DAVITA - MATATU	24.676.071/0001-77	04/06/2024

Salvador, 04 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 056/2024

OBJETO: Para a inclusão da fonte de recurso 1.753.3 nos Contratos abaixo, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

CONTRATO	EMPRESA	FONTES DE RECURSOS
336/2024	MERKAPCLIN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	1.753.3

AMPARO LEGAL: A despesa está amparada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024
ASSINATURA: **ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 23 de Julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretaria Municipal da Saúde
Em Exercício

TORNAR SEM EFEITO

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS (DELEGAÇAO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7.047/84).

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA PUBLICADA NO DOM Nº 8.828 DE 19 DE JULHO DE 2024.

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
41155/2024	JOSE RAIMUNDO FONSECA DA SILVA	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de julho de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DE CONTRATO 002/2024

CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA:	SAFE- SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO, NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE IMAGENS E ALARMES COM GRAVAÇÃO EM NUVEM (CLOUD), SOLUÇÃO INTELIGENTE E INTEGRADA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E TODOS OS MATERIAIS RELACIONADOS AO SISTEMA DE SEGURANÇA, A SUA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO TÉCNICO E SUPORTE DE TODA SOLUÇÃO, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E A NECESSIDADE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM OS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - PM.
VALOR	R$ 195.264,48 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL Nº 8.666/93
ASSINAM:	PELA CONTRATANTE:
	ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
	PELA CONTRATADA:
	AROLDO BARRETO REGIS
DATA DE ASSINATURA:	25/07/2024

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 25 de julho de 2024.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO Nº: 151190/2024.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: MD ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/S.
OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato nº 04/2024 por mais 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024.
AMPARO LEGAL: artigo 111 da Lei nº 14.133/21.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 25/07/2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024/9403
Processo: 179464/2023.1
Contratada: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 27.748.454/0001-00
Pregão Eletrônico:187/2023
Objeto: Material Permanente
Valor total: 1.636,08 (Mil seiscentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa:449052
Fonte: 1.5.00.111001

AFM: 2024/9336
Processo: 150651/23
Contratada: Air Comercial Ltda
CNPJ: 36.379.685/0001-76
Pregão Eletrônico:146/2023
Objeto: Material de expediente
Valor total: 30,00 (Trinta reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa:33903003
Fonte: 1.5.00.111001

AFM: 2024/9335
Processo: 125579/2023.6
Contratada: LRF Distribuidora Ltda

CNPJ: 49.646.926/0001-27
Pregão Eletrônico:202/2023
Objeto: Material de expediente
Valor total: 138,00 (Cento e trinta e oito reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa:33903003
Fonte: 1.5.00.111001

AFM: 2024/9324
Processo: 148998/2023
Contratada: Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda - Me
CNPJ: 24.658.170/0001-26
Pregão Eletrônico:198/2023
Objeto: Material de expediente
Valor total: 197,05 (Cento e noventa e sete reais e cinco centavos)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa:33903003
Fonte: 1.5.00.111001

AFM: 2024/9323
Processo: 135426/23.4
Contratada: Rita Maria Conceição Silva - Me
CNPJ: 13.372.912/0001-36
Pregão Eletrônico:165/2023
Objeto: Material de expediente
Valor total: 343,00 (Trezentos e quarenta e três reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa:33903003
Fonte: 1.5.00.111001
Elemento de Despesa:33903012
Fonte: 1.5.00.111001

AFM: 2024/7817
Processo:154612/2023
Contratada: Supermercado Santa Rita Ltda
CNPJ: 30.809.804/0001-05
Pregão Eletrônico:193/2023
Objeto: Referente a aquisição de material de copa e cozinha
Valor total: 467,20(Quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa:33903012
Fonte: 1.5.00.111001

Salvador, 22 de julho de 2024

GLAUBER DOS SANTOS NEVES
Coordenador Administrativo

Fundação Gregório de Mattos - FGM

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO RESUMO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023 - GECULT/FGM

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a publicação do Resumo De Primeiro Aditivo ao Contrato nº 19/2023 GECULT/FGM, Processo nº 115122/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 20 de junho de 2024, ANO XXXVII , N º 8.809.

Salvador, 25 de julho de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1518/2024
PROCESSO Nº 152735/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1398/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CILENE REIS DE SANTANA 81049390504.
CNPJ: 47.463.132/0001-13.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CILENE REIS DE SANTANA 81049390504**, que tem a exclusividade da atração artística **"Bira Afrosambah"**, para se apresentar no dia 28 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CILENE REIS DE SANTANA 81049390504.

Salvador, 25 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1519/2024
PROCESSO Nº 152752/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1399/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CILENE REIS DE SANTANA 81049390504.
CNPJ: 47.463.132/0001-13.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CILENE REIS DE SANTANA 81049390504**, que tem a exclusividade da atração artística **"Marquinhos do Cavaco"**, para se apresentar no dia 28 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CILENE REIS DE SANTANA 81049390504.

Salvador, 25 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1520/2024
PROCESSO Nº 152693/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1400/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 55.858.065 SAMUEL MOREIRA DE JESUS JUNIOR.
CNPJ: 55.858.065/0001-64.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **55.858.065 SAMUEL MOREIRA DE JESUS JUNIOR**, que tem a exclusividade da atração artística **"O Malandro"**, para se apresentar no dia 27 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
55.858.065 SAMUEL MOREIRA DE JESUS JUNIOR.

Salvador, 25 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1521/2024
PROCESSO Nº 152508/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1401/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 13.769.959/0001-38.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Brenda Helen"**, para se apresentar no dia 27 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 25 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1522/2024
PROCESSO Nº 152560/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1402/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 13.769.959/0001-38.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Capitão Axé",** para se apresentar no dia 27 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 25 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1523/2024
PROCESSO Nº 152575/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1403/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LANAS PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 45.911.934/0001-13.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **LANAS PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"F´Play",** para se apresentar no dia 27 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LANAS PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 25 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1524/2024
PROCESSO Nº 153040/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1404/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: VM PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.
CNPJ: 51.481.543/0001-09.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **VM PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Cícero de Assis",** para se apresentar no dia 27 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
VM PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

Salvador, 25 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1525/2024
PROCESSO Nº 153016/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1405/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL FOGUEIRAO.
CNPJ: 10.787.981/0001-12.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO CULTURAL FOGUEIRAO**, que tem a exclusividade da atração artística **"Eduardinho FM",** para se apresentar no dia 28 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIACAO CULTURAL FOGUEIRAO.

Salvador, 25 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1526/2024
PROCESSO Nº 153277/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1406/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BACANA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 10.283.010/0001-35.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BACANA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda TH",** para se apresentar no dia 27 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados – Tesouro; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BACANA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 25 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1527/2024
PROCESSO Nº 153285/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1407/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BACANA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 10.283.010/0001-35.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BACANA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Black Style",** para se apresentar no dia 27 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados – Tesouro; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BACANA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 25 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1528/2024
PROCESSO Nº 153291/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1408/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BACANA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 10.283.010/0001-35.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BACANA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Marrom Society",** para se apresentar no dia 27 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados – Tesouro; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BACANA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 25 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1529/2024
PROCESSO Nº 153299/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1409/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO VAMOS NESSA.
CNPJ: 11.720.205/0001-68.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO VAMOS NESSA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Lucas Araujo",** para se apresentar no dia 28 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados – Tesouro; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO VAMOS NESSA.

Salvador, 25 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1426/2024, publicado no DOM nº 8.818, de 05 de julho de 2024, pg.33.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Salvador, 26 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO Nº 113263/2024
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO AUTO VAN LTDA
CNPJ: 38.109.681/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes à frota da Guarda Civil Municipal de Salvador, sob demanda
VALOR TOTAL: R$ 121.302,00 (Cento e vinte e um mil trezentos e dois reais),
AMPARO LEGAL: 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Municipal nº 24.900/14 e Decreto Municipal nº 10.267/93 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: b
Projeto Atividade: 250115, Elemento de Despesas: 33.90.39, Fonte: 1.500.1
Assinam:
Pela Contratante:
GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada:
CENTRO AUTOMOTIVO AUTO VAN LTDA SORAIA FREITAS DE SOUZA
Fiscal do Contrato:
GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
LUDYMILLE SANTOS FREITAS
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de julho de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº085/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: GRUPO GRANFORT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 52.213.195/0001-51
PROCESSO Nº: 139201/2024 BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de gonzos de ferro.

PRAZO: 120 (Cento e vinte) dias
VALOR GLOBAL: R$ 10.056,00 (dez mil e cinqüenta e seis reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 201000- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024 PARECER Nº:172/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
- Pela Contratada: Grupo Granfort Material de Construção Ltda
- Geisiane Paula de Sá

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 009/2023

COVENENTE:	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONVENIADA:	AS ENGENHARIA LTDA.
OBJETO:	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 009/2023 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CIDADE MÃE E A AS ENGENHARIA LTDA.
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL Nº 8.666/93
ASSINAM:	PELA COVENENTE:
	ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
	PELA CONVENIADA:
	TÚLIO VILASBOAS REIS
DATA DE ASSINATURA:	25/07/2024

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 25 de julho de 2024

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1°, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	REQUERENTE
912079/2021	32463200181	PAULA TEIXEIRA GOMES
915667/2024	69617500124	LUIS EDUARDOSABACK LIMA
917959/2024	44262600164	ALÃ DE ARAÚJO FRANÇA
104474/1999	16112200114	ROSENILDA CARDOSO DA SILVA
106613/1999	16008100121	REJANE MAGALY SOUTO FRANCA
139535/1999	11882900175	RAUNISIO DOS ANJOS SILVA
54658/2018	20447300144	HAMILTON PEREIRA DA SILVA
56201/20170	14445000194	JOIMAR GOMES FRANCA
106613/1999	16008100121	REJANE MAGALY SOUTO FRANCA
909901/2024	12092600159	MARILDA SOARES MONTEIRO
904720/2024	72078400131	LEONARDO ADACHI MASCARENHAS
127375/1999	14094600195	ROSIVANA MARQUES DE ANDRADE
202733/2004	14753300137	RITA MARIA REGIS DOS SANTOS
127580/1999	14186900107	RAIDALVA SILVA LEMOS
148054/1999	01350300131	REYNALDO GONCALVES DE CARVALHO
148023/1999	14750000128	ROSANGELA SANTOS DE ALMEIDA
127527/1999	14770100197	RICARDO BRAGA SANT'ANNA
176488/1999	14471300120	RENATA CASTELLO BRANCO COSTA
103098/1998	04063600169	SERGIO MOREIRA MENEZES
102277/1998	03319100180	SYLVIA BORGES VALENCA
103043/1998	01460300104	SILVINO GOMES NETO
123962/1998	14056500193	SOLANGE DOS SANTOS LIMA
123297/1998	13585300109	SINVAL DOMINIENSE PEREIRA
37712/2015	13999800181	SIMARA RITA SAMPAIO DOS SANTOS
152320/2000	06573100176	SILVIA MARIA VIEIRA DE MELO G PRESIDIO
966762/2023	02994300172	ANGELA LEAHY ANDRADE GOMEZ
176246/1998	10806200142	SOLANGE RIBEIRO M SUERDICK
148115/1998	13432100173	SUANNI ALVES DE OLIVEIRA
49656/1999	01160600134	RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
44220/1999	11516000103	ROBERTO SOJI KITAOKA
187008/1998	11118600193	RITA CELES SILVA GOMES
176559/1998	11978300199	REINALDO MARTINS LEMOS
176398/1998	12541300146	RICARDO DOS SANTOS RODRIGUES
148113/1998	12404900198	ROSALINDA LOSADA MARTINS
127362/1998	13352100179	REGINA POLI CASTRO
114099/1998	11963800161	ROBERVAL GERALDO PIMENTA RIBEIRO
103097/1998	13558700137	ROSENE SILVA DE SANTANA
102078/1998	11667500166	RENATO LUZ
105799/2000	12956000173	ROSANA SIMOES RIBEIRO
105285/2000	13420700166	REGINA YOSHIE HAMAJI
104960/2000	15988200158	REYNALDO JOSE SANT'ANNA P DE SOUZA
101897/1998	12398200100	ROSA EMILIA LAGIOIA CAVALCANTI
104398/2000	12126400139	ROGERIO CAMPELO DE FREITAS
104337/2000	14710900177	RODRIGO ARISTIDES VASQUEZ SUIT
104273/2000	16315200101	ROSA MARIA SCAVAZZA VANZELLA
104960/2000	15988200158	REYNALDO JOSE SANT'ANNA P DE SOUZA
78203/2015	13354000146	ROSANE ANDRADE SILVA
172399/1995	04626300133	SILVIA NOVAES BARAN
9108/2003	14368600178	REGIS FERNANDES OLIVEIRA
17099/2021	16179600164	RICARDO CEZAR CARDOSO CASTRO MEIRA
194753/2003	06543000118	ROSANGELA FRANÇA SEIXAS
16890300110	16890300110	ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA
176487/1999	13621300139	ROBERTA DE SOUZA GAVIAO
234643/1999	11135000195	RAMILTON RIBEIRO PACHECO
8769/1999	14482700151	ROSEMERE TEIXEIRA DA CRUZ
104036/2000	15807200173	ROSANIA AQUINO DOS SANTOS
4476/2002	16705300115	ROMUALDO FEIGL CAMARA
15047/2003	18347100127	ROMMEL RAINE FRANCA DE AMORIM
5531/2021	32959600290	SABRINA SEFORA LEITE SOBREIRA
900129/2024	24007900160	ELISANGELA JULIÃO CARDOSO
919940/2023	74083100144	THAIS SAMPAIO DE SOUZA
61410/2016	01245700115	JURANDIR FREITAS LOPES
917465/2024	90738600189	SILVIA PROSERPIO FONTES LIMA
935406/2023	01811100161	PAULO BARRETO TORRES
58126/2018	26761700181	RENATA TANURE CORREIA NASCIMENTO
916417/2024	65301500255	NAIARA RIBEIRO SANTOS DA SILVA
19786/2022	28456900118	CLAUDINEA DOS SANTOS NERY
15402/2008	20966900175	RAFAEL FREITAS DA CONCEIÇÃO
58126/2018	26761700181	RENATA TANURE CORREIA NASCIMENTO
28140/2022	48424600269	IVO PEREIRA BRAZ
917295/2024	91087100227	JOSE INACIO DA SILVA
908584/2024	28535100102	ALBA DE CARVALHO AGUIAR
53633/2019	20643300187	TELMO RAMOS ALVES
909286/2024	90032200108	JULIANA BASTOS SALES CARVALHO
917295/2024	91087100227	JOSE INACIO DA SILVA
53633/2019	20643300187	TELMO RAMOS ALVES

Salvador,25 de julho de 2024

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO
Coordenadora de Cadastro Mobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Mobiliário, em cumprimento ao disposto no artigo 234, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo Decreto nº 35.390 de 27 de abril de 2022, informa que as Inscrições Municipais abaixo listadas estão suspensas no Cadastro Geral de Atividades Econômicas - CGA. Diante disso, ficam os Autônomos listados notificados a efetivar a regularização e atualização cadastral por meio do Formulário Atendimento SEFAZ, no Portal da SEFAZ, no link https://fas.sefaz.salvador.ba.gov.br/public/, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Finalizado esse prazo, a SEFAZ efetivará a BAIXA das referidas inscrições no Cadastro Geral de Atividades Econômicas - CGA, conforme preconiza o Decreto nº 35.390 de 27 de abril de 2022.

CGA	NOME
20414400133	LUCIANA MOURA ARAUJO
24823500103	LUCIANA PATRICIA MARTINS FERREIRA
23138700127	RENATO DA SILVA RIBEIRO
24955600192	ROGERIO MAESTRI ADAM
24700300122	ANA CLAUDIA DE AZEVEDO BIAO E SILVA

Salvador, 25 de julho de 2024

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO
Coordenadora de Cadastro Mobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Mobiliário, em cumprimento ao disposto no artigo 234, da Lei nº 7.186/2006, comunica que foram BAIXADAS as Inscrições Municipais no CGA, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
54234900196	CLAITON PIRES DE OLIVEIRA
10701500141	FRANCISCO CANINDE BENGUIDES
01454500115	ROBERIO TEIXEIRA PAPALEO

Salvador, 25 de julho de 2024

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO
Coordenadora de Cadastro Mobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2024
CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 02/2019

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal da Educação - SMED, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, n° 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, tendo em vista o Aviso de Desclassificação n° 06/2024, ora publicado no DOM n° 8..825 de 16 de julho de 2024, derivado do Aviso de Convocação n° 04/2024, que originou a solicitação, munida de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 02/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 02/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para a última da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocada, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 17.6.1 do Edital n° 02/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 16.16 do Edital n° 02/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.7 do Edital nº 02/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse os candidatos deverão comparecer munido da documentação exigida no subitem 16.6 do Edital nº 02/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.6 e 16.7 do Edital n° 02/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 16.22 do Edital n° 02/2019.

3.2 Além dos documentos já relacionados no edital n° 02/2019, o candidato deverá apresentar no ato da posse, Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda e Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n° 266 do STJ.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ TEATRO - 40H - SALVADOR SEDE

ÂMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DIEGO SANT ANA VALLE	927021233	020.83X.XXX-XX	67	11º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 25 de julho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2024
CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 02/2019

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal da Educação - SMED, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, n° 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, tendo em vista o Aviso de Desclassificação n° 07/2024, ora publicado no DOM n° 8.825 em 16 de julho de 2024, derivado do Aviso de Convocação n° 04/2024, que originou a solicitação, munida de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 02/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 02/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para a última da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocada, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 17.6.1 do Edital n° 02/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 16.16 do Edital n° 02/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.7 do Edital nº 02/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse os candidatos deverão comparecer munido da documentação exigida no subitem 16.6 do Edital nº 02/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.6 e 16.7 do Edital n° 02/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 16.22 do Edital n° 02/2019.

3.2 Além dos documentos já relacionados no edital n° 02/2019, o candidato deverá apresentar no ato da posse, Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda e Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n° 266 do STJ.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ TEATRO - 20H - SALVADOR SEDE

ÂMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
PAULO RICARDO COQUITO DA CUNHA	927000169	120.37X.XXX-XX	67	14º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 25 de julho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2024
CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 03/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César n° 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, tendo em vista o Aviso de Desclassificação N°16/2024, ora publicado no DOM n° 8.826 de 17 de julho de 2024, derivado do Aviso de Convocação n° 22/2022, que originou a solicitação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público n° 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor,
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior,
j) 01 Foto Recente 3x4;
k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade;
u) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda;
v) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. Os candidatos, convocados, poderão uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 03/2019.

5. Os candidatos convocados que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. Os candidatos que não atenderem, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.
10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula n° 266 do STJ.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO ANALISTA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CARGA HORÁRIA: 30H

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ALDAIR EPIFÂNIO FERREIRA JUNIOR	925006826	341.20X.XXX-XX	80	8°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 25 de julho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2024
CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ GCM, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, tendo em vista a publicação do Aviso de Desclassificação n° 13/2024, ora publicado no DOM n° 8.819 de 06 a 08 de julho de 2024, derivado do Aviso de Convocação n° 39/2023, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n° 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n° 01/2019.

3.2 Além dos documentos já relacionados no edital n° 01/2019, o candidato deverá apresentar no ato da posse, Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda e Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal)..

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n° 266 do STJ.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO
CARGA HORARIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ARTUR LUCAS RODRIGUES DO CARMO COSTA	926042892	028.40X.XXX-XX	49	301°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 25 de julho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3927/2024: A**quisição de Equipamento Médico: (**Mamógrafo digital**), para compor o acervo de instalação e implantação do Hospital Maternidade e da Criança-HMC/SMS.
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Munícipio de Salvador- Ba.
O processo administrativo Nº 150693/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de julho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.
O notificado deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
JOÃO MAGALDI DE LUNA FREIRE	3117138

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de julho de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação /SMS, instituída pela Portaria nº 157/2024, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n. º 004/2024
Processo n. º 110817/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
RSM ABL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.669.640/0001-00
GIULIA LAROCCA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	55.288.334/0001-02
PRIME SERVIÇOS MEDICOS LTDA	56.043.638/0001-64

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 24 de julho de 2024.

ÉDER CARVALHO DE LIMA
Agente de Contratação -SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.
Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 803678/2024 **AUTUADO:** Maria Lionete Damião Mota
DESCRIÇÃO DO FATO: Pelo descumprimento da interdição nº1046359.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5503/1999 Art. 203º - Constitui infração toda ação ou omissão contrária as disposições deste Código, de outras leis, de decretos e de atos normativos da Administração do exercício de seu poder de polícia.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 902159/2024 **AUTUADO:** Maria Umbelina Santana dos Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica o responsável de nome citado acima, autuado por infringir o artigo 40º da lei nº 9.281/17, onde determina a obrigatoriedade do proprietário de terreno a construir e dar manutenção do passeio e meio-fio em toda frente de terreno localizado em logradouro público, visto que o passeio em apreço encontra-se em péssimo estado de conservação.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 40º da Lei 9.281/2017 - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda à frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 903116/2024 **AUTUADO:** Claudio Antonio Silva de Souza
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por início de obra sem o licenciamento municipal.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do alvará de licença e/ ou alvará de autorização.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 903333/2024 **AUTUADO:** Luiz Cézar Pereira Caldas
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica autuado por não executar obra de manutenção de passeio e meio-fio conforme padrão estabelecido pela prefeitura de salvador.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 40º da Lei 9.281/2017 - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 803681/2024 **AUTUADO:** Clinica de Optometria de Pernambues LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Exibindo publicidade sem o respectivo alvará. 01 letreiro identificador, pré-existente, 01 face, 2,00 x 1,00 = mensagem (Optocentro - Clinica de Optometria).
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 50º , Inciso I, Decreto nº 30.095/2018 - Consideram-se infrações passíveis de punição: I - Exibir anúncios sem a devida autorização do órgão licenciador
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

T.C. 902159/2024 **AUTUADO:** Maria Umbelina Santana dos Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: A fim de corrigir vício sanável, retifica o que segue.
Onde se lê: Ladeira da Cruz da Redenção Bairro: Brotas, nº 34.
Leia-se: Ladeira da Cruz da Redenção, nº34 Bairro Candeal.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 901942/2023 **AUTUADO:** Bertrand Paul Armel Marie Feunteum
DESCRIÇÃO DO FATO: A fim de corrigir vício sanável, retifica o que segue.
Onde se lê: Bertrand Paul Arnel Narie Feunteum
Leia-se: Bertrand Paul Arnel Marie Feunteum.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

N.E. 230438/2024 **NOTIFICADO:** FACS Serviços Educacionais Ltda
DESCRIÇÃO DO FATO: FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS
A Prefeitura de Salvador, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, vem através desta COMUNICAR a realização de construção e recuperação de passeio do imóvel situado à Rua Arthur de Azevedo Machado, S/N, Bairro Stiep, objeto do procedimento de fiscalização nº 59 150200000-10281/2023, a partir da presente data, a ser executado pela empresa AS ENGENHARIA LTDA, no bojo do Contrato administrativo nº 004/2022, com fulcro na Lei Municipal nº 9.281/2017.

N.E. 230279/2024 **NOTIFICADO:** Pablo Sotuyo Blanco
DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023
Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias
Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.
1.(x) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.
2.( ) Realizar a manutenção do passeio, devendo.

N.E. 230065//2024 **NOTIFICADO:** SM Administradora de Imóveis S/A
DESCRIÇÃO DO FATO: Considerando a necessidade de preservação dos aspectos ambientais, geotécnicos e da imagem urbana no município de Salvador, especialmente, os requisitos da técnica, estética, segurança, salubridade e solidez; considerando ainda que estas diretrizes compõem os princípios que norteiam a execução de toda e qualquer obra e serviço neste sítio urbano por meio da lei nº 9281/2017; considerando que, em vistoria realizada pelos técnicos desta Secretaria, foi observada a necessidade da realização de obras de conservação, recuperação e/ ou restauração das fachadas do imóvel e com base no que dispõe os parágrafos 1º ao 5º do artigo 1º da referida lei, FICA O RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL CIENTE QUE deverá executar as obras necessárias para sanar os danos e promover a recuperação e conservação das fachadas deste empreendimento no prazo de até 02 (dois) meses, podendo interpor defesa em até 10 (dez) dias da ciência desta notificação. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes, tendentes à autuação e as obras serão executadas por empresa contratada pelo Município para esta finalidade e as despesas decorrentes, acrescidas de encargos da Administração, fixados em 30 %(trinta por cento), serão pagas pelo responsável do imóvel, sem prejuízo das multas devidas.
Base legal: Lei 9281/2017 Artigo 1°. Esta Lei norteará a execução de toda e qualquer obra e serviço no Município de Salvador, em consonância com o plano diretor de desenvolvimento urbano do Município de Salvador-PDDU e com a legislação de ordenamento do uso e da ocupação do Solo-LOUOS, e tem como princípios gerais:
VI - Observar as peculiaridades do sítio urbano, visando à preservação dos aspectos ambientais, geotécnicos e da imagem urbana, especialmente, os requisitos da técnica, estética, segurança, salubridade e solidez. (Redação dada pela Lei nº 9604/2021).
§ 1º Fica autorizado o poder executivo, a fim de dar cumprimento ao Art. 98° da Lei Orgânica do Município e ao disposto no inciso VI do caput deste artigo, a notificar os proprietários de imóveis de uso particular, qualquer que seja a ocupação, a promover obras de conservação, recuperação ou restauração de fachada do imóvel, sob pena de o Município executá-las às expensas do proprietário.
§ 2º As obras deverão ser executadas no prazo de até 02 (dois) meses a contar da ciência da notificação.
§ 3º Descumprido o prazo a que se refere o §2º deste artigo, a autuação e o procedimento administrativo respectivo deverão obedecer ao disposto na Lei nº 5.503, de 28 de dezembro de 1999 - Código de Polícia Administrativa do Município de Salvador.
§ 4º O descumprimento do prazo de execução das obras resultará no pagamento das despesas com acréscimo de encargos da Administração, fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra realizada por empresa contratada para esta finalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas em lei.
§ 5º O proprietário, o usufrutuário e o possuidor, a qualquer título, são solidariamente responsáveis pelo pagamento das despesas e dos encargos previstos no § 4º, inclusive das multas. (Redação acrescida pela Lei nº 9604/2021)

GABINETE DO SECRETÁRIO, 25 de Julho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 002/2023 - SALCINE

SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal Complementar Nº 195/2022, Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Federal Nº 8.981/1995, Decreto Federal Nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar Nº 101/2000, Lei Municipal Nº 4.484/1992, Lei Municipal Nº 9.619/2022, Lei Municipal Nº 8.551/2014, Lei Municipal Nº 9.451/2019 Decreto Municipal Nº 23.781/2013, Decreto Municipal Nº 11.951/1998, Decreto Municipal Nº 23.856/2013, Decreto Municipal Nº 29.575/2018, Decreto Municipal Nº 36.870/2023, Instrução Normativa MinC Nº 5/2023 e demais legislações pertinentes, torna pública a solicitação de envio de documentação complementar, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1. Propostas com documentação completa recebida

Eixo I - Produção

1.4.2 Selecionados por cotas

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
2º SUPLENTE	13501	PESSOA JURÍDICA - COM FINS LUCRATIVOS	JANGADA CONTEÚDO LTDA	PRETAS LUTAS

2. Propostas desclassificadas por falta de envio da documentação

Eixo I - Produção

1.4. Produção de obra seriada

1.4.1. Selecionados por ampla concorrência

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º SUPLENTE	12689	PESSOA JURÍDICA - COM FINS LUCRATIVOS	SG COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	MÃO NA MASSA

Eixo II - Desenvolvimento

2.2. Desenvolvimento de longa-metragem

2.2.2 Selecionados por cotas

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º SUPLENTE	13948	PESSOA JURÍDICA - MEI	40.216.135 NAILAINE MONTEIRO SACRAMENTO	VELHA PRETA SEM NOME

3. Os proponentes com documentação completa enviada serão convocados para assinar o Termo de Compromisso em datas a serem confirmadas por e-mail.

Salvador, 25 de julho de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.